



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025 N° 6.953



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA N° 19, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Programa Tocantins Presente e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, em âmbito estadual, o Programa Tocantins Presente.

Parágrafo único. O Programa Tocantins Presente destina-se a ampliar o acesso da população a serviços públicos essenciais e a políticas sociais, por meio de ações integradas, presenciais e itinerantes realizadas nas diversas regiões do Estado.

Art. 2º São objetivos do Programa Tocantins Presente:

I - ampliar a presença descentralizada dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual em regiões diversas do Estado, reduzindo desigualdades territoriais no acesso a serviços públicos;

II - integrar políticas, programas e ações, com enfoque intersetorial, colaborativo e orientado às necessidades da população;

III - facilitar o acesso do cidadão a atendimentos relacionados à assistência social, saúde, educação, trabalho, empreendedorismo, agricultura familiar, segurança, cidadania, meio ambiente, cultura, turismo e demais serviços públicos essenciais;

#### SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	30
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	41
SECRETARIA DA SAÚDE	42
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	57
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	57
ADAPEC	60
ATS	70
DETRAN	71
IGEPREV	72
ITERTINS	73
NATURATINS	74
RURALTINS	75
UNITINS	76
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	76
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	80

IV - fortalecer a articulação entre o Estado e os Municípios, ampliando a eficiência dos serviços públicos e a proximidade com as comunidades locais; e

V - desenvolver ações de orientação, informação e educação social e cidadã, voltadas à inclusão produtiva, à promoção da cidadania e à melhoria da qualidade de vida.

#### CAPÍTULO II DA GOVERNANÇA E DA EXECUÇÃO

Art. 3º O Programa Tocantins Presente terá coordenação conjunta da Secretaria Executiva da Governadoria e da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em articulação com órgãos e entidades do Poder Executivo estadual cujas atribuições sejam correlatas, observadas as competências previstas na Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, cabendo-lhes:

I - planejar, coordenar e executar as ações itinerantes do Programa;

II - consolidar a oferta de serviços, ações e atendimentos disponibilizados pelos órgãos e entidades participantes; e

III - monitorar e avaliar os resultados alcançados.

#### CAPÍTULO III DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

Art. 4º As ações do Programa Tocantins Presente compreenderão, entre outras, as seguintes atividades:

I - oferta itinerante de serviços públicos e atendimentos presenciais;

II - emissão de documentos pessoais oficiais, e atendimentos socioassistenciais;

III - serviços de saúde, vacinação, educação em saúde e promoção do bem-estar;

IV - ações de orientação e qualificação profissional e empreendedora;

V - iniciativas de fortalecimento da agricultura familiar;

VI - palestras, oficinas e atividades educativas voltadas à cidadania, inclusão social e geração de renda; e

VII - atendimentos especializados direcionados a grupos vulneráveis, povos originários, comunidades tradicionais e pequenos produtores rurais.

Parágrafo único. O cronograma de execução e a definição dos locais das ações previstas neste artigo serão estabelecidos pela coordenação de que trata o art. 3º, considerados critérios de vulnerabilidade social, necessidades regionais e a capacidade operacional dos órgãos e entidades envolvidos.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Tribunal de Contas e os Municípios do Estado do Tocantins, a convite, poderão participar, de forma colaborativa e observadas suas competências institucionais, das ações do Programa Tocantins Presente.

Art. 6º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com os entes referidos no art. 5º, bem como com entidades públicas e privadas, com vistas à execução das ações previstas nesta Medida Provisória.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Medida Provisória correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual responsáveis por sua execução, observada a legislação orçamentária e financeira aplicável.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Medida Provisória.

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

ATO Nº 3.068 - NM.  
Republicado para correção

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IRANILSON FERREIRA MOTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Parcerias e Concessões - DAS-3, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.140 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

- AFONSO FILHO PEREIRA RAMOS DA SILVA, matrícula 11520450-3, Gestão Penal IV, FCPP-5, 18 de novembro de 2025;
- ANA KELÚBIA BATISTA VIANA FERREIRA, matrícula 11658282-1, Gestão Penal II, FCPP-2, 1º de dezembro de 2025;
- DEUSIRAN BRITO REIS, matrícula 11578440-1, Coordenador de Apoio Jurídico e Correcional do Sistema Penal, FCPP-8, 18 de novembro de 2025;
- ELAINE CRISTINA BORGES ARRUDA, matrícula 11798963-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 5 de novembro de 2025;
- ELIZÂNGELA BITTENCOURT DA SILVA LUZ, matrícula 11222271-1, Gestão Penal I, FCPP-1, 1º de dezembro de 2025;
- ERIK ALBERTO CASTRO NEGRE, matrícula 11578807-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 26 de novembro de 2025;
- JOÃO PEREIRA NETO, matrícula 11581638-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de novembro de 2025;
- RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 11584386-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 1º de novembro de 2025;
- THIAGO ALVES SILVA, matrícula 11654880-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 26 de novembro de 2025;
- WESLEY SANTOS PIRES, matrícula 11201207-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6, 19 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.141 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 5 de dezembro de 2025:

- ADIEL PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Administrativo de Desporto Escolar - DAS-4;
- FELIPE DEL CORSO DE MORAES, Gerente de Transporte Escolar - DAI-1;
- MARCELO GUEDES GASPAR, Diretor de Apoio às Escolas - DAS-4;
- MARIA DE LOURDES LEÔNCIO MACEDO, Diretor de Formação Inicial e Continuada - DAS-4;
- SIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI, Gerente de Elaboração de Estudos, Projetos e Termos de Referência - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.142 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. KAROLINA SOUSA MARTINS, matrícula 11609877-6, Técnico Regional de Educação, FCR EDUC-2 1º de dezembro de 2025;
2. WESLLEY NUNES DA SILVA, matrícula 1135481-1, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC-1, 16 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 3.144 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

CLAUDIA REGINA DE SOUSA E SILVA FERREIRA SEVERIANO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Parcerias e Investimentos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 3.145.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR INSUBSTINTE

a Portaria CCI nº 2.441 - DSP, de 3 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.952 do Diário Oficial do Estado, que dispensa JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 2.962 - DSG, de 13 de novembro de 2025, publicado na edição 6.940 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

#### PORTARIA CCI Nº 2.452 - CSS, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

#### MANTER

cedida ao Município de Palmas a Auxiliar Administrativa IRANEIDE SOUSA LEITE, matrícula 569875-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 2.454 - DISP, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ANA PAULA ROQUE MARQUES, matrícula 11654252-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 5 de novembro de 2025;
2. CEZAR AUGUSTO RODRIGUES MIRANDA, matrícula 11654015-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 26 de novembro de 2025;
3. DANIREGES NUNES COELHO, matrícula 818851-4, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 26 de novembro de 2025;
4. DEUSIRAN BRITO REIS, matrícula 11578440-1, Gestão Penal IV, FCPP-5, 18 de novembro de 2025;
5. JOÃO PEREIRA NETO, matrícula 11581638-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 1º de novembro de 2025;
6. LUANN MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA, matrícula 11578076-1, Gestão Penal II, FCPP-2, 28 de outubro de 2025;
7. LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA, matrícula 11581476-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6, 19 de novembro de 2025;
8. PATRÍCIA REZENDE SILVEIRA, matrícula 1238825-3, Gestão Penal II, FCPP-2, 26 de novembro de 2025;
9. RENAN AIRES PESSOA, matrícula 11587130-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de novembro de 2025;
10. RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 11584386-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de novembro de 2025;
11. TERESACRISTINA DE JESUS RIBEIRO MOTA, matrícula 11581115-1, Gestão Penal I, FCPP-1, 19 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 2.455 - EX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 5 de dezembro de 2025:

1. ADIEL PEREIRADE CARVALHO, Gerente de Dispensa, Inexigibilidade e Adesão à Ata de Registro de Preços - DAI-1;
2. HERTON ESTEVÃO MOTA BRITO, Diretor de Apoio às Escolas - DAS-4;
3. JACIENE MOREIRA MARCELINO, Gerente de Elaboração de Estudos, Projetos e Termos de Referência - DAI-1;
4. LAYLLAALVES MORAES, Diretor Administrativo de Desporto Escolar - DAS-4;
5. LEDA MARIA TOMAZI FAGUNDES, Diretor de Formação Inicial e Continuada - DAS-4;
6. MARCELO GUEDES GASPAR, Gerente de Transporte Escolar - DAI-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTEARIA CCI Nº 2.456 - DISP, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Assessor Regional de Educação - FCR EDUC-1 a servidora ALESSANDRA ROSA FERREIRA, matrícula 1214586-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTEARIA CCI Nº 2.457 - EX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

JULIANA CHAVES SARMENTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 5 de dezembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTEARIA CCI Nº 2.458 - CSS, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**C E D E R**

à Secretaria Executiva da Governadoria o Policial Penal FELIPE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 11181117-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTEARIA CCI Nº 2.459, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSTANTE**

a Portaria CCI nº 2.337 - CSS, de 26 de novembro de 2025, publicada na edição 6.950 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Analista Técnico-Administrativa ALINE SILVA NAVA, matrícula 1271814-2, cedida à Advocacia Geral da União.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTEARIA CCI Nº 2.460 - RVG, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 8 de dezembro de 2025, a Portaria CCI nº 11 - CSS, de 3 de janeiro de 2025, publicada na edição 6.728 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Analista Técnico-Administrativa ALINE SILVA NAVA, matrícula 1271814-2, cedida à Advocacia-Geral da União.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 153 - APT, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 2.416 - DISP, de 1º de dezembro de 2025, publicada na edição 6.950 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 4 de novembro de 2025 os efeitos da dispensa das servidoras adiante indicadas:

1. ANA GUIMARÃES BRITO;
2. ANA RAIMUNDA RODRIGUES MACHADO AGUIAR;
3. RUTE MARIA MAIA FERREIRA.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 154 - APT, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 3.132 - NM, de 3 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.952 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Leoman Ribeiro Ribeiro para LEOMAR RIBEIRO PEREIRA.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 155 - APT, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 2.769 - DSG, de 29 de outubro de 2025, publicado na edição 6.930 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula da servidora LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS para a seguinte expressão numérica: 1121367-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 156 - APT, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 441 - CSS, de 17 de fevereiro de 2025, publicada na edição 6.759 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão da servidora JANILEIDE FERREIRA MENDES, matrícula 11181478-1, ao Município de Pium, se perfez ao amparo do Acordo de Cooperação Técnica nº 8/2025, vigente a partir de 19 de fevereiro de 2025, cujo extrato restou publicado na edição 6.771 do Diário Oficial do Estado.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 84/2025 - DAL/PMTO.

Designa Comissão Especial para implementação do Plano de Regularização de Bens Móveis e Imóveis da PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 16 de abril de 2021.

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/CGE Nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025, que trata sobre o Plano de Regularização do Patrimônio Público e estabelece os procedimentos para o saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis, identificadas nos inventários patrimoniais e nos demonstrativos contábeis do Poder Executivo do estado do Tocantins. Comissão de Implantação dos Procedimentos de Reconhecimento, Mensuração, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Intangíveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CINT.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial para implementação do Plano de Regularização de Bens Móveis e Imóveis da Polícia Militar do Tocantins, que será composta pelos seguintes membros:

I - TEN CEL QOPM RG 05.\*\*\* - ISAAC LIMA BRAGA - MAT 3\*\*\*5 - SUBDIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO - PRESIDENTE;

II - TEN CEL QOE RG 04.\*\*\* - ALEKSANDER DE SABÓIA OLIVEIRA - MAT 462 - ADJUNTO DA ASSESSORIA JURÍDICA - MEMBRO;

III - MAJ QOPM RG 06.\*\*\* ALMINO BORGES BEZERRA - MAT 1\*\*\*70 - GERENTE DE PATRIMÔNIO DA PMTO - MEMBRO;

IV - MAJ QOPM RG 04.\*\*\* BENÍCIO DA COSTA NEVES - MAT 4\*\*\*0 - CONTADOR - MEMBRO;

V - CAP QOA RG 04.\*\*\* GEORGE SOARES FOLHA - MAT 1\*\*\*02 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - MEMBRO.

Parágrafo Único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá tomar todas as medidas definidas na PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/CGE Nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, Palmas 02 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 54/2025/COGE, DE 26/11/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base nos Processos de Tomada de Contas Especial nº 2022/09040/000036 e nº 2022/09040/000002; Ofício 506/2024/GABSEC; Memorando nº 04/2025/GAPSS, expedidos nos autos do processo do Tribunal de Contas nº 5151/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000130, em face do ex-servidor A. L. de C. F., nº funcional 11653787/1, por, em tese, atestar nota fiscal sem aferir o recebimento dos produtos adquiridos; negligenciar o trabalho de fiscalização contratual; cumprir ordem manifestadamente ilegal e/ou deixar de reportar irregularidade à chefia imediata, condutas relativas aos processos administrativos nº 2020/41000/000123 - Contrato nº 36/2020; nº 2020/41000/000125 - Contrato nº 35/2020; nº 2020/41000/000129 - Contrato nº 37/2020; nº 2020/41000/000131 - Contrato nº 38/2020; nº 2020/41000/000132 - Contrato nº 40/2020; nº 2020/41000/000135 - Contrato nº 41/2020; nº 2020/41000/000138 - Contrato nº 44/2020; nº 2020/41000/000140 - Contrato nº 56/2020; nº 2020/41000/000143 - Contrato nº 48/2020; nº 2020/41000/000145 - Contrato nº 49/2020; nº 2020/41000/000146 - Contrato nº 50/2020; nº 2020/41000/000147 - Contrato nº 53/2020; nº 2020/41000/000153 - Contrato nº 54/2020; nº 2020/41000/000155 - Contrato nº 77/2020; nº 2020/41000/000156 - Contrato nº 151/2020; nº 2020/41000/000157 - Contrato nº 62/2020; nº 2020/41000/000170 - Contrato nº 57/2020; nº 2020/41000/000172 - Contrato nº 59/2020; nº 2020/41000/000253 - Contrato nº 65/2020; nº 2020/41000/000270 - Contrato nº 70/2020; nº 2020/41000/000308 - Contrato nº 79/2020; nº 2020/41000/000469 - Contrato nº 124/2020; nº 2020/41000/000470 - Contrato nº 127/2020; nº 2020/41000/000472 - Contrato nº 130/2020; nº 2020/41000/000477 - Contrato nº 131/2020; nº 2021/41000/000252 - Contrato nº 12/2021; nº 2021/41000/000254 - Contrato nº 20/2021; nº 2021/41000/000255 - Contrato nº 22/2021; nº 2021/41000/000258 - Contrato nº 18/2021; nº 2021/41000/000259 - Contrato nº 21/2021; nº 2021/41000/000262 - Contrato nº 19/2021; nº 2021/41000/000268 - Contrato nº 27/2021; nº 2021/41000/000271 - Contrato nº 24/2021 e nº 2021/41000/000289 - Contrato nº 34/2021, que, em tese, configuram violação aos deveres e proibições dos artigos 133, incisos I, II, III, IV, VI, IX, XII; 134, inciso XV, bem como às infrações do artigo 157, incisos I e XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 233/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77.001-002, em Palmas/TO;

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 55/2025/COGE, DE 27/11/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base nos Processos de Tomada de Contas Especial nº 2022/09040/000036 e nº 2022/09040/000002; Ofício 506/2024/GABSEC; Memorando nº 04/2025/GAPSS, expedidos nos autos do processo do Tribunal de Contas nº 5151/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000131, em face da ex-servidora L. P. de O., nº funcional 11461659/6, por, em tese, atestar nota fiscal sem aferir o recebimento dos produtos adquiridos; negligenciar o trabalho de fiscalização contratual; cumprir ordem manifestadamente ilegal e/ou deixar de reportar irregularidade à chefia imediata, condutas relativas aos processos administrativos nº 2021/41000/000252 - Contrato nº 12/2021; nº 2021/41000/000254 - Contrato nº 20/2021; nº 2021/41000/000255 - Contrato nº 22/2021; nº 2021/41000/000258 - Contrato nº 18/2021;

nº 2021/41000/000259 - Contrato nº 21/2021; nº 2021/41000/000262 - Contrato nº 19/2021; nº 2021/41000/000263 - Contrato nº 25/2021; nº 2021/41000/000267 - Contrato nº 28/2021; nº 2021/41000/000269 - Contrato nº 41/2021; nº 2021/41000/000271 - Contrato nº 24/2021; nº 2021/41000/000279 - Contrato nº 30/2021; nº 2021/41000/000281 - Contrato nº 31/2021; nº 2021/41000/000291 - Contrato nº 38/2021; nº 2021/41000/000307 - Contratos nº 70, 71, 72, 73, 74 e 75/2021; nº 2021/41000/000331 - Contrato nº 44/2021; nº 2021/41000/000502 - Contrato nº 78/2021, que, em tese, configuram violação aos deveres e proibições dos artigos 133, incisos I, II, III, IV, VI, IX, XII; 134, inciso XV; bem como às infrações do artigo 157, incisos I e XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 233/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

#### **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 56/2025/COGE, DE 27/11/2025.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-*vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base nos Processos de Tomada de Contas Especial de nº 2022/09040/000036 e nº 2022/09040/000002; Ofício 506/2024/GABSEC; Memorando nº 04/2025/GAPSS, expedidos nos autos do processo do Tribunal de Contas nº 5151/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000132, em face do ex servidor V. F. de S. J., nº funcional 11689862/6, por, em tese, atestar nota fiscal sem aferir o recebimento dos produtos adquiridos; negligenciar o trabalho de fiscalização contratual; cumprir ordem manifestadamente ilegal e/ou deixar de reportar irregularidade à chefia imediata, condutas relacionadas aos processos administrativo de nº 2020/41000/000122 - Contrato nº 34/2020; nº 2020/41000/000129 - Contrato nº 37/2020; nº 2020/41000/000133 - Contrato nº 52/2020; nº 2020/41000/000143 - Contrato nº 48/2020; nº 2020/41000/000247 - Contrato nº 64/2020; nº 2020/41000/000268 - Contrato nº 76/2020; nº 2020/41000/000269 - Contrato nº 71/2020; nº 2020/41000/000276 - Contrato nº 73/2020; nº 2020/41000/000280 - Contrato nº 77/2020; nº 2020/41000/000293 - Contratos nºs 85/86/87/88/89/2020/2020; nº 2020/41000/000296 - Contrato nº 78/2020; nº 2020/41000/000477 - Contrato nº 131/2020; nº 2021/41000/000252 - Contrato nº 12/2021; nº 2021/41000/000255 - Contrato nº 22/2021; nº 2021/41000/000259 - Contrato nº 21/2021 e Processo nº 2021/41000/000279- Contrato nº 30/2021, que, em tese, configuram violação aos deveres e proibições dos artigos 133, incisos I, II, III, IV, VII, IX, XII; 134, inciso XV; bem como às infrações do artigo 157, incisos I e XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 79/2025/GABSEC, de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.942, de 17 de novembro de 2025, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

#### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 2693/2025/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea “a”, do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, do servidor público relacionado no anexo único dessa Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### **ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 2693/2025/GASEC, de 18 de novembro de 2025.**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda (SEFAZ)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.931-30	11722894-1	FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZARIO	Gestor Público	27/01/2024	28/01/2024

#### **PORTARIA Nº 2737/2025/GASEC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012158-40.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/7/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução funcional abaixo elencada, ao servidor(a) público(a) ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA, Número Funcional 87390/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.823-29, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	2/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**PORTRARIA Nº 2739/2025/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 814/2025/DIGEF, expedido aos 24 dias do mês de novembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/23009/269965, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) ORLANDO DIAS DA SILVA, Número Funcional 351171/3, Operador de Máquinas, CPF nº XXX.XXX.431-53, a Portaria Nº 561/2023/GASEC, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) ORLANDO DIAS DA SILVA, Número Funcional 351171/3, Operador de Máquinas, CPF nº XXX.XXX.431-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo VI e na Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSITIONAMENTO/ TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	IX-L	X-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	X-L	Xi-J	Xi-K	01/03/2018	01/04/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**PORTRARIA Nº 2740/2025/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança Nº 0011159-87.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/7/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) DANIEL MANARI LEONCIO, Número Funcional 11138050/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF Nº XXX.XXX.893-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	22/4/2025	1º/5/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**PORTRARIA Nº 2741/2025/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança Nº 0009699-65.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 176/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS, Número Funcional 1046160/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF Nº XXX.XXX.231-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	1º/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**PORTRARIA Nº 2742/2025/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança Nº 0008894-15.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 4/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) LEILA KELMA QUEIROZ COSTA, Número Funcional 11620331/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF Nº XXX.XXX.603-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**PORTRARIA Nº 2743/2025/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança Nº 0009109-88.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 9/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) JOATAN PINA DE ABREU, Número Funcional 609824/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF Nº XXX.XXX.331-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	1º/2/2024	1º/3/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**PORTRARIA Nº 2744/2025/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança Nº 0011156-35.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/7/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ANTONIO EUDES DA SILVA, Número Funcional 1033190/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF Nº XXX.XXX.353-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	27/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**PORTRARIA Nº 2745/2025/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança Nº 0009653-76.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ANA CARLA DUTRA ALBERTIN, Número Funcional 81301/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF Nº XXX.XXX.151-89, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	3/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**PORTRARIA Nº 2749/2025/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acordão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012434-71.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 6/8/2025.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) FLORISVARDO TAVARES SOUSA, Número Funcional 735039/3, Inspetor de Recursos Naturais, CPF nº XXX.XXX.401-59, integrante do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I do Anexo II da Lei nº 2.807/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-C	III-C	1º/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2751/2025/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Nota de Empenho	Contratada	Processo nº	Objeto
2025NE006190	VILAS BOAS	2025/23000/004122	Empresa especializada para a Aquisição de Materiais de limpeza, com objetivo de atender às necessidades da Secretaria da Administração/Servir
2025NE006191	DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA	2025/23000/004122	Empresa especializada para a Aquisição de Materiais de limpeza, com objetivo de atender às necessidades da Secretaria da Administração/Servir
2025NE006194	MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2025/23000/004122	Empresa especializada para a Aquisição de Materiais de limpeza, com objetivo de atender às necessidades da Secretaria da Administração/Servir
2025NE006195	CM DISTRIBUIDORA LTDA	2025/23000/004122	Empresa especializada para a Aquisição de Materiais de limpeza, com objetivo de atender às necessidades da Secretaria da Administração/Servir
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros Matrícula nº 11598727-5
		Suplente:	Quelin Jaciara Marchetto Moura Matrícula nº 1109308-7
Gestor do Contrato		Marcos Rodrigues Carneiro Matrícula nº 11687657-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2755/2025/GASEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ELIETE AIRES BATISTA, Número Funcional 525070/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.581-20, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria Nº 056, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.824, de 27/02/2013;

- Portaria Nº 532, de 15 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.128, de 16/05/2014;

- Portaria Nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 15/12/2021;

- Portaria Nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) ELIETE AIRES BATISTA, Número Funcional 525070/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.581-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSIÇÃO/ TRANPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	II-J	-	III-J	01/01/2012	01/02/2012
Horizontal	III-J	-	III-K	01/01/2013	01/02/2013
Vertical	III-L	-	IV-L	01/01/2016	01/02/2016
Horizontal	IV-L	V-J	V-K	01/01/2018	01/02/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 2757/2025/GASEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA DE FATIMA ALVES DOURADO PEIXOTO, número funcional 647140/3, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Execução da Folha de Pagamento, desta Pasta, prevista para o período de 30/10/2025 a 28/11/2025, referente ao período aquisitivo de 25/03/2024 a 24/03/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 2758/2025/GASEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora AURISTELA CAVALCANTE ROCHA, número funcional 458329/3, Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência de Execução da Folha de Pagamento, desta Pasta, prevista para o período de 04/11/2025 a 03/12/2025, referente ao período aquisitivo de 10/02/2022 a 09/02/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 2760/2025/GASEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2597/2025/GASEC, de 6/11/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.940, de 13/11/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público EDIR PEREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 11221780/1, Técnico em Informática, CPF nº XXX.XXX.001-30, a Portaria Nº 2666/2025/GASEC, de 14/11/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.946, de 25/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 2761/2025/GASEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) VANDERLEY CARLOS LEMOS, Número Funcional 515490/1, Técnico em Agrimensura, CPF nº XXX.XXX.865-20, a Portaria Nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) VANDERLEY CARLOS LEMOS, Número Funcional 515490/1, Técnico em Agrimensura, CPF nº XXX.XXX.865-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSIÇÃO/ TRANPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	XI-L	-	XII-L	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	XII-L	XIII-J	XIII-K	01/03/2022	01/04/2022
Vertical	XIII-K	-	XIV-K	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2762/2025/GASEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 283/2025/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 24 de novembro de 2025, anexado ao Processo Nº 2025/38960/003578, enquadraria o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado.

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) CLAUDIO MANOEL BARRETO VIEIRA, Número Funcional 1064045/6, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.XXX.837-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-L	XI-L	01/03/2025	01/03/2025

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2764/2025/GASEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA OLIVEIRA, número funcional 799583/1, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Execução da Folha de Pagamento, desta Pasta, prevista para o período de 07/11/2025 a 06/12/2025, referente ao período aquisitivo de 19/12/2017 a 18/12/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2766/2025/GASEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial Nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 2665/2025/GASEC, de 14 de novembro de 2025, que concedeu evolução funcional ao servidor público MARIA EDICLEIA RIBEIRO DOS SANTOS, Número Funcional 1227602/1, Técnico em Enfermagem, CPF XXX.XXX.773-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.946, de 25/11/2025.

Para onde se lê:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
17	1227602	1	MARIA EDICLEIA RIBEIRO DOS SANTOS	01/08/2022	01/09/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D

Leia-se:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
17	1227602	1	MARIA EDICLEIA RIBEIRO DOS SANTOS	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2769/2025/GASEC, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 476/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 03 dias do mês de outubro de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/008250, concede evoluções funcionais ao(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) SONIA MARIA FERREIRA DE BRITO, Número Funcional 889183/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.241-20, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria Conjunta nº 9/2015/GASEC, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 126/2022/GASEC, de 03/02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.032, de 17/02/2022;

- Portaria nº 775/2023/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023;

- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 2271/2025/GASEC de 30/09/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.916, de 09/10/2024;

- Portaria nº 2421/2025/GASEC de 15/10/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.925, de 22/10/2024;

SONIA MARIA FERREIRA DE BRITO, Número Funcional 889183/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.241-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do anexo VII, bem como, na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSIÇÃO/ TRANPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-K	-	III-K	01/01/2012	01/02/2012
HORIZONTAL	III-K	-	III-L	01/01/2013	01/02/2013
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/02/2017
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2770/2025/GASEC, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

## REMOVER

A Servidora MARIANNE PEREIRA NEVES, número funcional 11940484/1, ocupante do cargo Assistente Especializado II, com lotação na Superintendência de Transformação Digital e Sistemas da Administração para Superintendência de Administração e Finanças, desta Pasta, a partir de 13 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2771/2025/GASEC, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria Ato de Pessoal nº 1311/2025, de 24 de novembro de 2025, SGD nº 2025/09029/007581 e em conformidade com o Ofício nº 1.728/CCI, de 25 de novembro de 2025, SGD nº 2025/09029/007588, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

## LOTAR,

LUDIMILA RODRIGUES DOS SANTOS GALVÃO, Assistente Administrativo, CPF xxx.xxx.781-06, integrante da Fundação Universidade de Gurupi - UNIRG, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Comunicação, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2774/2025/GASEC, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

## REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Educação,

MARCELA RAMOS ALVES, Assistente Administrativo, número funcional 11179708/1, CPF xxx.xxx.371-45, oriunda da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 03 de dezembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2777/2025/GASEC, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Leis específicas e na Lei 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025) e, consoante o disposto no Ato nº 2.252 - NM, 22/09/2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 410/2025/GASEC, de 20 de fevereiro de 2025 publicada no Diário Oficial nº 6.766, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração, Palmas, ao 1 dia do mês de dezembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA 2777/2025/GASEC

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Cláudio Milhomem Cavalcante Pinto Bragança	1002058	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322	Diretora de Administração e Finanças

PROGRAMA TEMÁTICO 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a Gestão Administrativa dos Serviços Públicos do Poder Executivo	Titular: Cleomar Arruda Silva	44200	Superintendente de Administração e Finanças
	Suplente: Zenobio Cruz da Silva Arruda Junior	714220 - 1	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas,

Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1125	Implantação de unidades do PRONTO	23010	Titular: Cleomar Arruda Silva	44200	Superintendente de Administração e Finanças
			Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322	Diretora de Administração e Finanças
2460	Gestão das Unidades do PRONTO	23010	Titular: Cleomar Arruda Silva	44200	Superintendente de Administração e Finanças
			Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322	Diretora de Administração e Finanças
3109	Estruturação das unidades da SECAD	23010	Titular: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322	Diretora de Administração e Finanças
			Suplente: Alex Mendes do Nascimento	988355	Gerente Geral de Administração
1140	Modernização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação (TIC)	23010	Titular: Juliano Bomtempo Bitaraes	11857560	Diretor de Sistemas de Gestão
			Suplente: Ramon Fonseca Feitosa	11886072	Gerente de Infraestrutura, Redes e Segurança
3010	Capacitação dos servidores públicos	24950	Titular: Douglas Barbosa de Carvalho	12032549	Diretor da Escola de Governo
			Suplente: Zenobio Cruz da Silva Arruda Junior	714220 - 1	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas,
3051	Realização de concursos público para o Poder Executivo Estadual.	24950	Titular: Tais de Araújo Oliveira Ferreira	111611159	Diretora de Gestão de Pessoas e Modelagem Organizacional
			Suplente: Michele Maria da Silva	1208060	Assessor de Gabinete II

PROGRAMA DE GESTÃO 1172 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Manutenção do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins	Titular: Vânia Machado Guimarães Rodrigues	11237040	Diretor de Gestão Financeira do Plano de Saúde
	Suplente: Marcos Rodrigues Carneiro	11687657	Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde

PROGRAMA DE GESTÃO 1172 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO TOCANTINS - PLANSAUDE					
Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4322	Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	24870	Titular: Poliana Paula Rodrigues de Siqueira	11728604	Diretor de Auditoria
			Suplente: Marcos Rodrigues Carneiro	11687657-1	Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde
4196	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - SERVIR	24870	Titular: Vânia Machado Guimarães Rodrigues	11237040	Diretor de Gestão Financeira do Plano de Saúde
			Suplente: Marcos Rodrigues Carneiro	11687657-1	Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde
4258	Manutenção de serviços de transportes - SERVIR	24870	Titular: Vânia Machado Guimarães Rodrigues	11237040	Diretor de Gestão Financeira do Plano de Saúde
			Suplente: Marcos Rodrigues Carneiro	11687657-1	Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde
4218	Manutenção de recursos humanos - SERVIR	24870	Titular: Vânia Machado Guimarães Rodrigues	11237040	Diretor de Gestão Financeira do Plano de Saúde
			Suplente: Marcos Rodrigues Carneiro	11237040	Diretor de Gestão Financeira do Plano de Saúde
4242	Manutenção de serviços de informática - SERVIR	24870	Titular: Juliano Bomtempo Bitaraes	11857560	Diretora de Sistemas de Gestão
			Suplente: Ramon Fonseca Feitosa	11886072	Gerente de Infraestrutura, Redes e Segurança
9002	Reserva de segurança	24870	Titular: Poliana Paula Rodrigues de Siqueira	11728604	Diretor de Auditoria
			Suplente: Marcos Rodrigues Carneiro	11687657-1	Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde

PROGRAMA DE GESTÃO 1100 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO					
Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2194	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	23010	Titular: Alex Mendes do Nascimento	988355	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322	Diretora de Administração e Finanças
2251	Manutenção de serviços de informática	23010	Titular: Juliano Bomtempo Bitaraes	11857560	Diretor de Sistemas de Gestão
			Suplente: Ramon Fonseca Feitosa	11886072	Gerente de Infraestrutura, Redes e Segurança
2263	Manutenção de serviços de transporte	23010	Titular: Alex Mendes do Nascimento	988355	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322	Diretora de Administração e Finanças
2234	Manutenção de recursos humanos	23010	Titular: Elisa Feitosa Lopes	11947993-2	Gerente de Gestão de Pessoas
			Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322	Diretora de Administração e Finanças

6037	Gestão de recursos dos direitos dos servidores	23010	Suplente: Zenobio Cruz da Silva Aruda Junior	714220 - 1	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas,
			Suplente: Letícia Milhomem Bonfim	1265881	Diretora de Gestão da Folha de Pagamento
4199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - FUNGERP	24950	Titular: Alex Mendes do Nascimento	988355	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322	Diretora de Administração e Finanças
4290	Manutenção de serviços de transporte - FUNGERP	24950	Titular: Alex Mendes do Nascimento	988355	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322	Diretora de Administração e Finanças
4241	Manutenção de Serviços de informática - FUNGERP	24950	Titular: Juliano Bomtempo Bitaraes	11857560	Diretor de Sistemas de Gestão
			Suplente: Ramon Fonseca Feitosa	11886072	Gerente de Infraestrutura, Redes e Segurança

## QUADRO DE UNIDADES RESPONSÁVEIS PELOS OS INDICADORES DO OBJETIVO - PPA 2024/2027

INDICADORES DO OBJETIVO	UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL
Percentual de servidores capacitados do Poder Executivo	Diretoria da Escola de Governo
Número de unidade do PRONTO implantada	Superintendente de Administração e Finanças

## QUADRO DE UNIDADES RESPONSÁVEIS PELAS AS METAS DO OBJETIVO - PPA 2024/2027

METAS DO OBJETIVO	UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL
Capacitar servidores públicos estaduais e colaboradores de instituições conveniadas	Diretoria da Escola de Governo
Implantar unidades do PRONTO	Superintendente de Administração e Finanças
Realizar Concursos Públicos	Diretoria de Gestão de Pessoal e Modelagem Organizacional

## PORTARIA 2781/2025/GASEC, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7º e seus parágrafos, que institui a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONTO”, devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista com os nomes dos servidores APTOS a receber a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONTO”.

Nome	Num. Func.	Atividades	Valor	Apto a Partir de
Adriana Alves Araújo Machado	776212-1	Atendimento ao PÚblico	800,00	24/11/2025
Antônia Odalma Silva Pereira	736378-4	Atendimento ao PÚblico	800,00	24/11/2025
Anelyta Marcia Martins	811625-3	Atendimento ao PÚblico	800,00	24/11/2025
Augeny Silva Melo	844965-1	Atendimento ao PÚblico	800,00	24/11/2025
Suely Pinto Costa	1041428-8	Atendimento ao PÚblico	800,00	24/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2786/2025/GASEC, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora ALESSANDRA FERREIRA CARVALHO FARIA, número funcional 957899/7, Assessor Comissionado, lotada na Gerência Geral de Administração, desta Pasta, conforme específica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de suspensão de Férias
01/02/2023 a 31/01/2024	11/08/2025 a 09/09/2025

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 921/2025/GASEC/SECAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11722258/4	XXX.XXX.421-78	THAYLLA RESPLANDE VARGAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/011814	03/11/2025

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 922/2025/GASEC/SECAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11598786/6	GRAECE ALVES DE SOUSA CARREIRO	ANALISTA I	2025/23000/011567	17/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11626178/3	LEONARDO GONCALVES SANTANA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/011575	29/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11841508/2	ROCHESTER MOREIRA AZEVEDO	AUXILIAR I	2025/23000/011643	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
04	11884738/2	ROSIÂNIA OLIVEIRA ALMEIDA	ASSISTENTE IV	2025/23000/011644	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
05	11507632/4	THAIS GABRIELLE GOMES DE CARVALHO	ASSISTENTE IV	2025/23000/011645	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
06	11883618/2	THAIS GOMES BRASIL VIEIRA	ANALISTA II	2025/23000/011646	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
07	11844949/2	THAIZA PELLENZ	ASSISTENTE III	2025/23000/011647	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
08	12015547/1	THAMIRE LIMA SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/011648	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
09	11840900/2	THELVIA SILVA DE MELO	AUXILIAR I	2025/23000/011649	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
10	12015342/1	VIVIANY GUEDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2025/23000/011650	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 923/2025/GASEC/SECAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11904631/1	DARIO TEIXEIRA LIMA	AUXILIAR I	2025/23000/011582	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
02	11759399/4	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/011586	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA

03	11783079/3	EVILLA RAYLA DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/011588	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
04	11906812/1	FRANCISCA MATIAS DA SILVA	ANALISTA I	2025/23000/011589	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
05	12023272/1	GABRIELA DE ARAUJO REIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/011590	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
06	11836369/2	GENISON ALVES DE SANTANA	AUXILIAR I	2025/23000/011595	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
07	11840374/2	GOEVANIA TEIXEIRA OLIVEIRA	ASSISTENTE I	2025/23000/011596	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
08	11999144/1	IDELENE COSTA FRANCISCO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/011599	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
09	11803053/2	CRISTIANE NUNES DE BARROS	ASSISTENTE IV	2025/23000/011544	29/11/2025	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10	11713925/4	SANDRA LUCIA ALVES BORGES	ASSISTENTE IV	2025/23000/011543	17/11/2025	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 924/2025/GASEC/SECAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11802138/2	XXX.XXX.121-35	BRUNA DIAS DE BRITO	ASSISTENTE III	2025/23000/011764	17/11/2025

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 925/2025/GASEC/SECAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11744880/5	ANDREIA GALVÃO DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/010956	19/11/2025	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	669031/5	CLESIA DA SILVA TONACO	ASSISTENTE III	2025/23000/010957	19/11/2025	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11946318/1	GUILHERME JOSE REMPEL	ANALISTA III	2025/23000/010958	19/11/2025	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
04	820018/6	HUGO FERREIRA ALVES	ANALISTA I	2025/23000/010964	19/11/2025	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
05	11945770/1	KAREN PEREIRA GALLI	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/010967	19/11/2025	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
06	11959819/1	ROGGER COSTA OLIVEIRA	ANALISTA II	2025/23000/010969	19/11/2025	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
07	12018295/1	THIAGO DIAS DE MOURA	ANALISTA III	2025/23000/010972	19/11/2025	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
08	11999586/1	CRISTIANO CAMARA REIS JUNIOR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/010916	24/10/2025	SECRETARIA DA FAZENDA

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 926/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11512300/4	CLEGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2025/23000/011295	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
02	11818670/2	DENISE SOARES PEREIRA	ASSISTENTE IV	2025/23000/011297	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
03	11518480/4	ELISANGELA COSTA DE AGUIAR	ASSISTENTE III	2025/23000/011299	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
04	11836563/2	EUNICE RODRIGUES SOARES DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/011296	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
05	11792574/3	GEISELE RODRIGUES DE SOUZA	ANALISTA III	2025/23000/011318	17/11/2025	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06	11964030/1	JOSEFA IHATAMIRYS ALVES DE ALBUQUERQUE CAMPELO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/011328	17/11/2025	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07	11956658/1	KLEBER DA CRUZ ALMEIDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/011307	17/11/2025	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08	12000370/1	LORIELY MENESES BRITO	ANALISTA II	2025/23000/011327	17/11/2025	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09	11674261/5	MARIA DE JESUS PEREIRA REIS	ANALISTA II	2025/23000/011315	17/11/2025	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 927/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11985836/1	EVA JHEOVANNA MORAIS BARROS SOARES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/011761	05/11/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11726679/3	JAILSON ARRUDA DE SOUSA	AUXILIAR I	2025/23000/011600	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
03	11838507/2	JAILSON BARROS ARRAIS	AUXILIAR I	2025/23000/011602	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
04	12016020/1	JANAINA BISPO DE SOUSA	ASSISTENTE I	2025/23000/011604	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
05	12021083/1	JERCILENE DO NASCIMENTO COSTA	AUXILIAR II	2025/23000/011606	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
06	12015431/1	JOAO VITOR CORREIA LEMES	ASSISTENTE IV	2025/23000/011607	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
07	872924/6	JOSE PINHEIRO CLEMENTINO	AUXILIAR I	2025/23000/011608	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
08	11820152/2	JUCIMAR DIAS SANTANA	AUXILIAR I	2025/23000/011610	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
09	11836024/2	LUIS CARLOS DE ARAUJO	AUXILIAR I	2025/23000/011613	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
10	11868759/2	CLAYSSON JUNIO FERNANDES DA SILVA	ANALISTA II	2025/23000/011752	17/11/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 928/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11999276/1	LAYLA BORGES DE SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/011496	13/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11995300/1	NAIARA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE III	2025/23000/011500	13/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11887605/2	ADIEL CARDOSO DE FARIA	ASSISTENTE III	2025/23000/011566	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
04	11828927/2	ADRIANA MAIA DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/011568	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
05	11906790/1	ANTONIO JACOB DA SILVA NETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/011573	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
06	12005797/1	BERENICE MORAIS DA GAMA	ASSISTENTE IV	2025/23000/011574	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
07	11904470/1	CARLOS HENRIQUE ARAUJO FRAGOSO	ASSISTENTE IV	2025/23000/011579	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
08	11979917/1	JULIANY SOUSA ALMEIDA	ASSISTENTE III	2025/23000/011467	03/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 929/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11888083/2	LUIZ FILIPE BONI RODRIGUES	ASSISTENTE IV	2025/23000/011619	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
02	11838469/2	MARCELLA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/011634	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
03	11836601/2	MARCUS ANTONIO RODRIGUES DE MELO	AUXILIAR I	2025/23000/011636	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
04	611326/6	MARIA EDNA ALVES DA MOTA BARROS	ANALISTA I	2025/23000/011637	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
05	12020826/1	MAYRA CECILIA LEMOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/011639	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
06	510765/7	RAIMUNDO CLAUDIO NUNES DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/011640	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
07	11636157/6	ROBERTA CRISTINA DE ANDRADE GOMIDES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/011642	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
08	11754290/2	WAYVER FERREIRA DIAS MARTINS	MÉDICO	2025/23000/011547	05/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11964251/1	DAVI GOMES MARINHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/011546	17/11/2025	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 930/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11966874/1	XXX.XXX.771-42	XAYANNE GONCALVES BEZERRA	ASSISTENTE IV	2025/23000/011967	20/11/2025

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 932/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1105280/3	XXX.XXX.144-34	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	ASSISTENTE IV	2025/23000/012000	18/11/2025
02	824360/4	XXX.XXX.611-53	OTOCAR MOREIRA ROSAL FILHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/012001	18/11/2025

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 933/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11672250/4	XXX.XXX.211-27	GILMAR RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE III	2025/23000/012005	25/11/2025

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 934/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	12006033/2	XXX.XXX.121-99	DECIEUX ROSA SANTANA JUNIOR	ANALISTA III	2025/23000/012111	26/11/2025

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 935/2025/GASEC/SECAD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11758902/4	XXX.XXX.121-14	EDVALDO ALVES FERREIRA	AUXILIAR I	2025/23000/012102	26/11/2025
02	35352/7	XXX.XXX.481-85	FRED RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/012108	26/11/2025

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5105/2025/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/27000/027232

INTERESSADO(A): ROSANE RIBEIRO DE ASSIS

NÚMERO FUNCIONAL: 738510/5

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Colégio Est Girassol de Tempo Integ José Seabra Lemos

MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/ GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5107/2025/GASEC**

INTERESSADA: CARLA COELHO COSTA JORGE

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

SGD: 2025/83019/006735

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo para posse no cargo em comissão discriminado, formulada pela interessada.

Assim, nos termos do art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento em referência, ficando prorrogado por mais 30 (trinta) dias o referido prazo, conforme segue:

INTERESSADA: CARLA COELHO COSTA JORGE

ATO DE NOMEAÇÃO: 2.573 - NM, de 14 de outubro de 2025

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.919, de 14 de outubro de 2025

CARGO: Assessor Especial Técnico III, DAS-4

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 14/11/2025 a 13/12/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 25 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 5108/2025/GASEC

INTERESSADO: VICTOR LÁZARO ULHOA FLORÊNCIO DE MORAIS  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE  
SGD Nº 2025/23009/268891

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo para posse no cargo efetivo abaixo discriminado, formulada pelo interessado.

Assim, nos termos do art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento em referência, ficando prorrogado por mais 30 (trinta) dias o referido prazo, conforme segue:

INTERESSADA: VICTOR LÁZARO ULHOA FLORÊNCIO DE MORAIS  
ATO DE NOMEAÇÃO: 2.715 - NM, de 24 de outubro de 2025

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.927, de 24 de outubro de 2025

CARGO: Delegado de Polícia Civil, PCD

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 24/11/2025 a 23/12/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 25 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## PORTARIA/SEAGRO Nº 99/2025.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Interino de Estado José Américo Rocha Vasconcelos, nomeado pelo Ato nº 3.001 - NM, Diário Oficial nº 6.944, de 19 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.000002/2023 celebrado com o Instituto Para o Desenvolvimento Integrado da Ação Social, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Nadia Alves de Brito Dias Matrícula: 12XX578-X CPF: 821.XXX.651-XX	Noemia Farias Camargo Matrícula: 1222X53-X CPF: 908.XXX.851-XX	Termo de Colaboração 33010.00002/2023 Proc.2023/33001/000001	Gradeamento de terras e aberturas de represas nos municípios de Ananás, Riachinho, São Bento e Darcinópolis.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA/SEAGRO Nº 127/2024, publicada no DOE 6709, de 03 de dezembro 2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

José Américo Rocha Vasconcelos  
Secretário Interino de Estado da Agricultura e Pecuária

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2025/CGPPSS.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 138 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO ao servidor NATAL CARVALHO PEREIRA, CPF nº XXX. XXX.513-87, número funcional 11581093-1.

O servidor deverá, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, comparecer à sede da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo para formalizar sua opção funcional.

A presente notificação decorre da existência de indícios de acumulação potencialmente irregular de cargos públicos, referentes ao exercício do cargo de Técnico em Informática no município de Imperatriz/MA e o cargo de Policial Penal na Unidade Penal de Tocantinópolis/TO.

A situação descrita configura possível ilícito administrativo disciplinar, à luz do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII e §10, da Constituição Federal, bem como no art. 138 c/c art. 158 da Lei nº 1.818/2007.

Em atenção aos princípios da legalidade e da autotutela administrativa, que impõem à Administração Pública o dever de revisar seus próprios atos quando verificada ilegalidade ou quando deixarem de atender ao interesse público, decide-se pela revogação do Edital de Notificação nº 5/2025/CGPPSS.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

PABLO GOMES BARROS  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 59/2025**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dívidaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas, 02 de dezembro de 2025.

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA  
AMIGÁVEL**

ITEM	F.A	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.18-0002032	BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74
2.	17.001.010.22-0008158	BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74
3.	17.001.005.22-0007467	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
4.	17.001.003.22-0016705	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/1067-00
5.	17.001.002.22-0016045	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
6.	17.001.004.22-0028844	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
7.	17.001.001.21-0004716	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
8.	17.001.011.22-0015918	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
9.	17.001.004.19-0028844	BEVCRED INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA	08.229.484/0001-57
10.	17.001.003.22-0003482	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	04.895.728/0001-80
11.	17.001.001.21-0007821	EVORA LTDA	22.354.745/0001-91
12.	17.001.010.21-0007200	HAVAN S.A.	79.379.491/0001-83
13.	17.001.003.19-0033440	MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	04.124.922/0001-81
14.	17.001.010.19-0032619	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**PORTARIA-SEDUC Nº 1904, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1851, de 18 de novembro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6945, de 24 de novembro de 2025, na parte que lotou o Professor da Educação Básica, ANTONINO GONÇALVES FERREIRA, número funcional 1192728-1, a seguir.

onde se lê:	Leia-se:
no Colégio Estadual Maria Ribeiro de Oliveira, no município de Buritiara	no Colégio Estadual Maria Ribeiro de Oliveira "Maria Batista" em Buritiara, distrito de Palmas

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1913, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º OFICIALIZAR o início do processo de Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao exercício de 2025, dos Servidores Públicos integrante do Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica, conforme o anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 1913,  
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Gerência de Avaliação de Desempenho  
Cronograma APED 2025 - Ano base 2025  
Cronograma - Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica

Descrição	Data de Início	Data de Término
Importação de Servidor Apto	01/12/2025	08/12/2025
Oficialização do Início do Processo de Avaliação	01/12/2025	01/12/2025
Termo Inicial da Avaliação	01/12/2025	08/12/2025
Disponibilização de Avaliação	09/12/2025	09/01/2026
Avaliação de Desempenho	09/12/2025	09/01/2026
Plano de Aperfeiçoamento	09/12/2025	09/01/2026
Notificação de Resultado	12/01/2026	16/01/2026
Interposição de Recurso	19/01/2026	30/01/2026
Análise de Recurso	02/02/2026	06/02/2026
Homologação do Resultado	09/02/2026	13/02/2026
Ciclo Avaliatório	01/01/2025	31/12/2025

**PORTARIA-SEDUC Nº 1914, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias à servidora ROSILEIDNA DANTAS PEREIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 1236970-1, no período de 30/12/2025 a 17/01/2026, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, as quais haviam sido interrompidas pela Portaria SEDUC nº 1168, de 03 de julho de 2025, publicada na Edição nº 6851 do Diário Oficial do Estado.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO N° 2024/37000/000028

ADITIVO N° 1º Termo Aditivo de Prazo

CONTRATO N° 013/2021

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD

CONTRATADA: Construtora S&V LTDA.

CNPJ: 07.419.365/0001-02

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante na cláusula décima quarta, até 04/06/2026

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Osires Rodrigues Damaso - Contratante.

Jorge Abdalla Dias - Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

PROCESSO N° 2025/37001/00002

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0233/2025

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

CONVENENTE: Instituto de Cooperação Tocantins Araguaia - CONECTA

CNPJ: 18.752.566/0001-35

OBJETO: Realização de ações complementares do trabalho social para 118 famílias beneficiárias do programa habitacional rural visando melhoria da qualidade de vida por meio de atividades de fortalecimento comunitário, garantia de direitos, inclusão social e geração de renda.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00 (zero reais)

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.16.482. 1178. 2055

NATUREZA DESPESA: 3.3.50.43

FONTE: 0500

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025

VIGÊNCIA: 02/12/2026

SIGNATÁRIOS: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

Uendel Carlos Ramos - Convenente

**PORTEIRA-SEDUC Nº 1915, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora ALAIDE DE MIRANDA SANTIAGO, Professora da Educação Básica, número funcional 630916-3, no período de 18/12/2025 a 09/01/2026, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, as quais haviam sido interrompidas pela Portaria SEDUC nº 1206, de 09 de julho de 2025, publicada na Edição nº 6856 do Diário Oficial do Estado.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTEIRA-SEDUC Nº 1916, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor FABIO COSTA DO AMARAL, Professor da Educação Básica, número funcional 1090526-4, no período de 08/12/2025 a 27/12/2025, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, as quais haviam sido interrompidas pela Portaria SEDUC nº 1206, de 09 de julho de 2025, publicada na Edição nº 6856 do Diário Oficial do Estado.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTEIRA-SEDUC Nº 1917, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/021952 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 21 de novembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2027, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor DOUGLAS MARTINS DA COSTA, matrícula nº 817858-4, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Tiradentes, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal (Bionorte), oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da Portaria-Sedec nº 1612, de 20 de novembro de 2023.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTEIRA-SEDUC Nº 1918, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTEIRA-SEDUC Nº 1842, de 14 de novembro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6.944, de 19 de novembro de 2025, na parte que fixa a carga horária do servidor MAYCON SILVA DE OLIVEIRA, número funcional 1113348/1, a seguir.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
3 de novembro de 2025	29 de setembro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTEIRA-SEDUC Nº 1919, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO, número funcional 875275-2, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Araguaína, a partir de 27 de novembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTEIRA-SEDUC Nº 1920, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

FABIO GERALDO CANDIDO RAMOS, número funcional 11759402-1, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Guaraí, a partir de 27 de novembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2022/27000/006203

CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.361.619/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do Contrato nº 012/202.

DO REAJUSTE: Com o objetivo de proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro das condições inicialmente firmadas, do contrato nº 012/2023, a concessão será aplicada na 19ª medição, com um reajuste, correspondente a um acréscimo de 3,111%.

Classificação Orçamentária: 27010. 12.361. 1156. 1086

Natureza de despesa: 4.4.90.51

Fonte: 550.0000.000

Data da assinatura: 02/12/2025

SIGNATÁRIO: Hercules Jackson Moreira dos Santos - Representante Legal da Contratante

Alex Quintino Moreschi - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2023/27000/022455  
CONTRATO Nº 093/2024  
ADITIVO Nº 03  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: ENGRECO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 29.232.291/0001-25  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 093/2024.  
VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência da obra por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 15 de dezembro de 2025 e findar-se-á no dia 15 de fevereiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025  
SIGNATÁRIOS: Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante  
Lucas Silva Rego - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº 2024/27000/012807  
Nº CONTRATO Nº 014/2025  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 14.193.573/0001-93  
OBJETO: O termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.  
DA DOTAÇÃO E RECURSOS: A Cláusula Quarta do Contrato nº 014/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:  
Classificação Orçamentária: 27010.12.362.1156.1162  
Natureza de despesa: 4.4.90.51  
Fontes: 540.0000.000/543.0000.000/500.1001.101  
Data da assinatura: 02/12/2025  
SIGNATÁRIO: Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº 2024/27000/018862  
Nº CONTRATO Nº 061/2025  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 18.626.336/0001-20  
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.  
DA DOTAÇÃO E RECURSOS: A Cláusula Quarta do Contrato nº 061/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:  
Classificação Orçamentária: 27010.12.362.1156.1162  
Natureza de despesa: 4.4.90.51  
Fontes: 540.0000.000 e 500.1001.101  
Data da assinatura: 02/12/2025  
SIGNATÁRIO: Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 2025/27000/025454  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 002/2025  
UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Secretaria de estado da Educação - SEDUC  
UNIDADE DESCENTRALIZADA: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
FINALIDADE: Produção de material didático específico para a modalidade de educação escolar indígena do Estado do Tocantins, valorizando as culturas, tradições e línguas dos povos indígenas.  
VALOR DO TED: R\$ 1.131.260,00 (um milhão, cento e trinta e um mil e duzentos e sessenta reais)  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 30 de junho de 2026.  
NOTA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO: 2025DC000009  
CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27010.12.361.1156.2391 e 27010.12.362.1156.2453  
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Hercules Jackson Moreira Santos - Secretário de Estado da Educação - SEDUC  
Augusto de Rezende Campos - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº 2024/27000/019329  
Nº CONTRATO Nº 147/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.  
CNPJ: 86.781.069/0001-15  
OBJETO: O Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Programa de Trabalho na CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial.  
DA DOTAÇÃO E RECURSOS: A Cláusula Quinta do Contrato nº 147/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:  
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1100.2293  
Natureza de despesa: 3.3.90.40  
Fonte: 500.1001.101  
Data da assinatura: 02/12/2025  
SIGNATÁRIO: Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE PESSOAL**

CONVÊNIO PARA CESSÃO DE PESSOAL Nº 01/2023  
PROCESSO Nº 2023/27000/009954  
CONCEDENTE:  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIADA:  
UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME  
CNPJ: 02.963.631/0001-31  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 01/2023.  
VIGÊNCIA: a partir do dia 01/01/2026 até 31/12/2026  
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação  
HUMBERTO DE CAMPOS DE CASTILHO  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Tocantins.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO  
PARA CESSÃO DE PESSOAL****CONVÊNIO PARA CESSÃO DE PESSOAL Nº 01/2022****PROCESSO Nº 2022/27000/000847****CONCEDENTE:****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****CNPJ: 25.053.083/0001-08****CONVENIADA:****UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME****CNPJ: 02.963.631/0001-31****OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 01/2022.**VIGÊNCIA:** a partir do dia 01/01/2026 até 31/12/2026**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2025.**SIGNATÁRIOS:****HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS**

Secretário de Estado da Educação

**HUMBERTO DE CAMPOS DE CASTILHO**

Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Tocantins.

**COMISSÃO ESPECIAL****CHAMADA PÚBLICA Nº 001, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2025.**

CONVOCA Pais de Estudantes regularmente matriculados nas Redes Públicas e Instituições Privadas pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins interessados em participar do Processo Eletivo para escolha dos membros que comporão o Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO para o biênio 2026-2028.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, realiza a Chamada Pública, em cumprimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade e isonomia, insculpidos no art. 37, da Constituição Federal, bem como, nos moldes do art. 133, da Constituição do Estado do Tocantins e, ainda, na forma da Lei Complementar nº 008, de 11 de dezembro de 1995, torna pública a chamada para Pais de Estudantes regularmente matriculados nas redes públicas e instituições privadas pertencentes ao sistema estadual de ensino interessados em participar do processo eletivo para indicação dos membros que comporão o Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, para o Biênio 2026-2028.

Art. 1º O CEE/TO é órgão normativo, consultivo e fiscalizador do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º Dentre outras representações dispostas no art. 2º e incisos da Lei Complementar nº 008, de 11 de dezembro de 1995, o CEE/TO deverá ser composto por dois representantes de Pais de Estudantes regularmente matriculados nas redes públicas e instituições privadas pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º Os pais de estudantes das redes públicas e instituições privadas pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino interessados em participar do processo eletivo disposto nesta Chamada Pública deverão cumprir as seguintes condições:

I. Ser comprovadamente pais de estudantes matriculados e frequentes nas redes públicas e/ou instituições privadas pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino;

II. Possuir notável saber e experiência em matéria de Educação;

III. Ter disponibilidade para participar de no mínimo 3 (três) reuniões mensais (reuniões das Câmaras e do Conselho Pleno) e eventuais reuniões extraordinárias;

IV. Ter disponibilidade para participar de formação/capacitação, com carga horária de, no mínimo, 16 horas, a ser realizada na 1ª quinzena de fevereiro de 2026;

V. Enviar o Currículo Lattes e comprovação de experiência na educação.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º Os Pais de Estudantes pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino interessados em participar do processo eletivo para a escolha de membros que irão compor o Conselho Estadual de Educação do Tocantins deverão se inscrever na data de publicação da presente Chamada, impreterivelmente, até 8 de dezembro de 2025, por meio do correio eletrônico: colegiado.cee@seduc.to.gov.br

§1º No momento da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição completamente preenchido, conforme o Anexo desta Chamada Pública;

b) Cópia do Comprovante de Matrícula do estudante regularmente matriculado e, frequente em instituições pertencentes ao sistema estadual de ensino;

c) Cópia de documento de identificação que comprove a condição de pai/mãe de estudante regularmente matriculado e frequente em instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino;

d) Documento de identificação com foto e comprovante de residência dos pais interessados;

e) Comprovante de formação em nível superior e currículo;

f) Enviar o Currículo Lattes e comprovação de vínculo com a educação.

§2º As informações declaradas nos documentos descritos no §1º deste artigo são de inteira responsabilidade do declarante, sujeitando-os às sanções previstas na legislação atinente à prestação de informações falsas.

**DO PROCESSO ELETIVO**

Art. 5º A eleição para o preenchimento de uma vaga de representante de Pais de Estudantes matriculados nas instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, para o biênio de 2026 a 2028, CEE/TO realizar-se-á no dia 17 de dezembro de 2025, das 9h às 12h, de forma remota, com uso de plataforma digital, o link será disponibilizado via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, informados no Formulário de Inscrição.

§1º A verificação da mensagem enviada via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail com o link acima referido será de inteira responsabilidade do participante, devendo atentar-se aos prazos e horários definidos nesta Chamada Pública.

§2º Os interessados em participar do processo eletivo do CEE/TO apenas na condição de eleitores, poderão fazê-lo, indicando essa opção no ato de sua inscrição.

§3º Os interessados em participar do processo eletivo do CEE/TO apenas na condição de eleitores estarão desobrigados de atenderem os requisitos dispostos nos incisos II, III, IV, V e VI do art. 3º, da presente Chamada Pública, devendo, no entanto, cumprir os requisitos dispostos no inciso I do mesmo dispositivo.

§4º Os interessados que, por sua vez, optarem pelo pleito de um assento no Conselho possuirão status de candidatos e eleitores, devendo indicar essa condição no ato de sua inscrição, bem como, atender todos os requisitos do art. 3º da presente Chamada Pública.

Art. 6º A primeira chamada ocorrerá na hora estabelecida para o início da reunião eletiva, com quórum de metade mais um dos habilitados e, caso não estejam presentes todos os pais de estudantes esperados, uma segunda convocação será realizada 15 (quinze) minutos depois, para nova verificação de quórum, após será iniciado o processo eleitoral com a quantidade de participantes presentes no momento;

§1º O processo eleitoral será conduzido na seguinte ordem:

- a) Votação para o Representante de Pais de Estudantes;
- b) Proclamação do resultado.

§2º A votação ocorrerá por meio de voto aberto e o Representante de Pais de Estudantes será considerado eleito quando obtiver a maioria simples dos votos dos eleitores e eleitoras presentes durante a reunião.

§3º Encerrada a votação, a reunião se encerrará de igual forma, independente do exaurimento do tempo estipulado no *caput* do art. 6º.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os membros do Conselho serão designados por ato do Governador do Estado do Tocantins para o biênio de 2026-2028, cuja recondução poderá ser permitida uma única vez, observada a legislação vigente.

Art. 8º Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial.

LUCIENE SIQUEIRA FREITAS  
Presidente da Comissão Especial

PORTEARIA-CEE/TO nº 116, de 25 de novembro de 2025.

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CANDIDATO (A) E ELEITOR (A)

Condição de participação:	<input type="checkbox"/> ( ) Candidato(a) e eleitor(a).
Nome do Representante de Pais de Estudantes:	
Número e UF da Carteira de Identidade:	
CPF:	Telefone:
Endereço Completo:	
Município:	Estado:
CEP:	E-mail:
Nome completo do(a) filho(a):	
Data de Nascimento do(a) filho(a):	
RG nº:	Órgão Expedidor:
Escola a qual (a) filho(a) encontra-se regularmente matriculado e frequente:	
Série/ano em que está matriculado(a):	

Documentos apresentados pelo(a) interessado(a):

( ) Formulário de Inscrição completamente preenchido, conforme o Anexo desta Chamada Pública;

( ) Cópia do Comprovante de Matrícula de estudante regularmente matriculado e frequente na Rede Estadual de Ensino do Tocantins;

( ) Cópia de documento de identificação que comprove a condição de pai/mãe de estudante regularmente matriculado e frequente na Rede Estadual de Ensino do Tocantins;

( ) Comprovante de formação em nível superior;

( ) Currículo;

( ) Documento de Identificação original, com foto e comprovante de residência do interessado (a);

( ) Outros:

\_\_\_\_\_/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Assinatura

#### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELEITOR (A)

Condição de participação:	<input type="checkbox"/> ( ) Eleitor (a)
Nome do Representante de Pais de Estudantes:	
Número e UF da Carteira de Identidade:	
CPF:	Telefone:
Endereço Completo:	
Município:	Estado:
CEP:	E-mail:
Nome completo do (a) filho (a):	
Data de Nascimento do (a) filho (a):	
RG nº:	Órgão Expedidor:
Escola a qual (a) filho (a) encontra-se regularmente matriculado e frequente:	
Série/ano em que está matriculado (a):	

Documentos apresentados pelo(a) interessado(a):

( ) Formulário de Inscrição completamente preenchido, conforme o Anexo desta Chamada Pública;

( ) Cópia do Comprovante de Matrícula de estudante regularmente matriculado e frequente na Rede Estadual de Ensino do Tocantins;

( ) Cópia de documento de identificação que comprove a condição de pai/mãe de estudante regularmente matriculado e frequente na Rede Estadual de Ensino do Tocantins;

( ) Documento de Identificação original, com foto e comprovante de residência do interessado (a);

\_\_\_\_\_/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Assinatura

#### ANEXO III

#### CRONOGRAMA

Até 08/12/2025	Inscrições
09 e 10/12/2025	Validação das Inscrições
12/12/2025	Publicação das Inscrições
15/12/2025	Impugnação das Inscrições
17/12/2025	Eleição

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025  
UASG 928789

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, localizada no município de Wanderlândia, CNPJ/MF sob o nº 01.257.082/0001-17, por meio do pregoeiro (a) Giselle da Silva Almeida Botelho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual José Luiz Siqueira. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h e das 14h às 17h. Tel.: (63) 34531483 e através do e-mail: [joseluizsiqueira@ue.seduc.to.gov.br](mailto:joseluizsiqueira@ue.seduc.to.gov.br).

Wanderlândia/TO, 27 de novembro de 2025.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
EURICO MOTA

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 90002/2025

CONTRATO N° 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
EURICO MOTA

CONTRATADA: C.M DOS SANTOS AGUIAR - PAPELARIA COPIAR

CNPJ: 17.883.416/0001-06

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar Eurico Mota

DO VALOR: R\$ 6.464,92 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS: Paulo César Lucena de Sousa - Representante legal da Contratante

Cimaria Martins dos Santos Aguiar - Representante Legal da Contratada

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 90002/2025

CONTRATO N° 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
EURICO MOTA

CONTRATADA: TRP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.322.030/0001-21

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar Eurico Mota

DO VALOR: R\$ 2.932,62 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS: Paulo César Lucena de Sousa - Representante legal da Contratante

Thallyson Rosa Pereira - Representante Legal da Contratada

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 90002/2025

CONTRATO N° 003/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
EURICO MOTA

CONTRATADA: E.F.F Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 51.581.727/0001-40

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar Eurico Mota

DO VALOR: R\$ 1.098,90 (mil, noventa e oito reais e noventa centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS: Paulo César Lucena de Sousa - Representante legal da Contratante

Edina Fernandes Ferreira - Representante Legal da Contratada

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 90002/2025

CONTRATO N° 004/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
EURICO MOTA

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA  
LTDA.

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar Eurico Mota

DO VALOR: R\$ 3.175,60 (três mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS: Paulo César Lucena de Sousa - Representante legal da Contratante

Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 90002/2025

CONTRATO N° 005/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
EURICO MOTA

CONTRATADA: Sousa e Silva artigos de Papelaria LTDA

CNPJ: 22.569.775/0001-15

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar Eurico Mota

DO VALOR: R\$ 665,84 (seiscientos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS: Paulo César Lucena de Sousa - Representante legal da Contratante

Maria Leidiane Sousa Luz da Silva - Representante Legal da Contratada

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 90002/2025

CONTRATO N° 006/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
EURICO MOTA

CONTRATADA: AISant Solucoes Ltda

CNPJ: 48.747.909/0001-34

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar Eurico Mota

DO VALOR: R\$ 1.443,70 (mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS: Paulo César Lucena de Sousa - Representante legal da Contratante

Alessandra Silva Alves - Representante Legal da Contratada

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 90002/2025

CONTRATO N° 007/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
EURICO MOTA

CONTRATADA: AISant Solucoes Ltda

CNPJ: 48.747.909/0001-34

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar Eurico Mota

DO VALOR: R\$ 1.443,70 (mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS: Paulo César Lucena de Sousa - Representante legal da Contratante

Alessandra Silva Alves - Representante Legal da Contratada

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N° 90002/2025

CONTRATO N° 008/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL

EURICO MOTA

CONTRATADA: WR Empreendimentos LTDA

CNPJ: 59.702.123/0001-17

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar Eurico Mota

DO VALOR: R\$ 1.291,55 (mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS: Paulo César Lucena de Sousa - Representante legal da Contratante

Raquel da Silva Brentano Nascimento - Representante Legal da Contratada

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA  
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N° 90002/2025

CONTRATO N° 009/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL

EURICO MOTA

CONTRATADA: Jeferson Nascimento de Oliveira

CNPJ: 53.505.641/0001-64

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar Eurico Mota

DO VALOR: R\$ 20,50

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Lucena de Sousa - Representante legal da Contratante

Jeferson Nascimento de Oliveira - Representante Legal da Contratada

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA**EXTRATO DO CONTRATO 21/2025**

PROCESSO N° 21/2025

CONTRATO N° 21/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

CONTRATADA: MARCIO MOREIRA DE SOUSA LTDA

CNPJ: 24.217.114/0001-56

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CARGA E RECARGAR DE EXTINTORES E ELABORAÇÃO DE PROJETO CONTRA INCÊNDIO E ELABORAÇÃO DE PROJETO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.

VALOR DO CONTRATO N° R\$ 8.560,00 (oito mil e quinhentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2025

SIGNATÁRIOS: Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante

Marcio Moreira de Sousa - Representante Legal da Contratada

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MARECHAL RONDON**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 05/2025

CONTRATO N° 86/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: Distribuidora J Oliveira Ltda

CNPJ: 09.536.683/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na Escola Estadual Marechal Rondon por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VALOR DO CONTRATO N° R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/01/2026

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Rayllin Barros da Silva - Representante legal da Contratante  
Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal da Contratada.RAYLLIN BARROS DA SILVA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 05/2025

CONTRATO N° 87/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: Distribuidora Líder Ltda

CNPJ: 09.536.683/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na Escola Estadual Marechal Rondon por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VALOR DO CONTRATO N° R\$ 301,23 (trezentos e um reais e vinte e três centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/01/2026

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Rayllin Barros da Silva - Representante legal da Contratante  
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada.RAYLLIN BARROS DA SILVA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 05/2025

CONTRATO N° 88/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: Distribuidora Matheus Ltda

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na Escola Estadual Marechal Rondon por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VALOR DO CONTRATO N° R\$ 2.592,06 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos).

**DO RECURSO:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/01/2026

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de novembro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:**

Rayllin Barros da Silva - Representante legal da Contratante  
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal da Contratada.

**RAYLLIN BARROS DA SILVA**  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA**

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO N° 007/2025**

**CONTRATO N° 027/2025**

**CONTRATANTE:** Associação de Apoio À Escola Estadual Francisco MÁXIMO de Sousa

**CONTRATADA:** CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

**CNPJ:** 35.721.517/0001-54

**OBJETO:** Contratação do serviço de monitoramento eletrônico nas dependências da Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco MÁXIMO de Sousa, incluindo acompanhamento remoto 24 horas, suporte técnico.

**VALOR DO CONTRATO N°** R\$ 9.760,00 (nove mil e setecentos e sessenta reais).

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária De Gestão Compartilhada.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15/08/2026

**DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2025

**SIGNATÁRIOS:**

Vanda Assis Lima - Representante legal da Contratante.  
Emílio Péricles A. Brito - Representante legal da Contratada.

**VANDA ASSIS LIMA**  
Presidente da Associação

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO N° 008/2025**

**CONTRATO N° 028/2025**

**CONTRATANTE:** Associação de Apoio À Escola Estadual Francisco MÁXIMO de Sousa

**CONTRATADA:** A.C.N BARROS

**CNPJ:** 03.229.452/0001-38

**OBJETO:** Prestação de serviços de substituição das lonas dos toldos já instalados na Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco MÁXIMO de Sousa, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, remoção das lonas antigas e instalação das novas.

**VALOR DO CONTRATO N°** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária De Gestão Compartilhada)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15/01/2026

**DATA DE ASSINATURA:** 15/11/2025

**SIGNATÁRIOS:**

Vanda Assis Lima - Representante legal da Contratante.  
Antônio Carlomam Noleto Barros - Representante legal da Contratada.

**VANDA ASSIS LIMA**  
Presidente da Associação

#### **PORTARIA N° 007, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Francisco MÁXIMO De Sousa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola

Considerando a necessidade de contratação do serviço de monitoramento eletrônico nas dependências da Associação De Apoio Da Escola Estadual Francisco MÁXIMO De Sousa, incluindo acompanhamento remoto 24 horas, suporte técnico. Conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 07/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

#### **RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de monitoramento eletrônico nas dependências da Associação De Apoio Da Escola Estadual Francisco MÁXIMO De Sousa, incluindo acompanhamento remoto 24 horas, suporte técnico contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	86.909.074/0001-60	R\$ 9.760,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.760,00

Araguaína/TO, 15 de agosto de 2025.

**VANDA ASSIS LIMA**  
Presidente da Associação de Apoio

#### **PORTARIA N° 008, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Francisco MÁXIMO De Sousa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição das lonas dos toldos já instalados na Associação De Apoio Da Escola Estadual Francisco MÁXIMO De Sousa, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, remoção das lonas antigas e instalação das novas. Conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 08/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

#### **RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação dos serviços de substituição das lonas dos toldos já instalados na Associação De Apoio Da Escola Estadual Francisco MÁXIMO De Sousa, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, remoção das lonas antigas e instalação das novas para a contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
A.C.N BARROS	03.229.452/0001-38	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.500,00

Araguaína/TO, 19 de novembro de 2025.

**VANDA ASSIS LIMA**  
Presidente da Associação de Apoio

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
BRIGADEIRO FELIPE

## EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

PROCESSO N° 15/2025

CONTRATO N° 15/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

BRIGADEIRO FELIPE

CONTRATADA: GABRIEL SOUZA DA SILVA

CNPJ: 61.341.357/0001-28

OBJETO: Aquisição de Material de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - Dispositivos de armazenamento interno ou externo (SSD SATA) destinados à Associação de Apoio à Escola Estadual Brigadeiro Felipe - para manutenção da Superintendência Regional de Educação de Arraias.

VALOR DO CONTRATO N° R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025

SIGNATÁRIOS: Danielly Maria B. Ripoll - Representante legal da Contratante

Gabriel Souza da Silva - Representante legal da Contratada.

DANIELLY MARIA B. RIPOLL  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SÃO TOMÁS DE AQUINO

## PORTARIA N° 3/2025/EESTA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO TOMÁS DE AQUINO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Tupyratins/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Fernanda Keller Alves Fonseca - Matrícula 11806877-5.  
II - Denise Florêncio Martins dos Santos - matrícula 11955171-2.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Joana Alves Coelho - Matrícula 1170406-6.  
II - Rosilene Rodrigues Barbosa - Matrícula 11480742-5.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA N° 01, de 16 de junho de 2025.

MARIA CECÍLIA FLORÊNCIO DA SILVA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA

## PORTARIA N° 32, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de café e açúcar, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 32/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de café e açúcar em questão, por meio da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa para contratação da empresa: Extra Barato Supermercado.

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Extra Barato Supermercado	59.708.085/0001-00	R\$ 2.598,60
VALOR TOTAL		R\$ 2.598,60

Dianópolis - TO, 19 de novembro de 2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN  
Presidente da Associação de Apoio

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO  
ARAGUAIA

## PORTARIA N° 16, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de contratação de serviços de manutenção e conservação em equipamentos de informática e impressoras, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 16/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de contratação de serviços de manutenção e conservação em equipamentos de informática e impressoras em questão, por meio da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MAX LANIO FERREIRA CORREIA	21.892.012/0001-48	R\$ 19.998,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.998,00

Gurupi/TO, 27 de novembro de 2025.

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO  
Presidente da Associação de Apoio

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**

**ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ -  
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II**

**PORTARIA Nº 10, DE 24 DE NOVEMBRO 2025.**

O (a) Presidente da Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Escola Estadual João Paulo II no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da Aquisição de Material Esportivo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 13/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição material de expediente em questão, por meio da Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Escola Estadual João Paulo II para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA	09.097.727/0001-03	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.000,00

Palmas - TO, 24 de novembro de 2025.

IDLINA CORREIA OLIVEIRA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 12/2025**

PROCESSO N° 13/2025

CONTRATO N° 12/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ -  
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II

CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 09.097.727/0001-03

OBJETO: Aquisição de material de Expediente diversos para suprir a necessidades administrativas da Unidade Escolar Estadual João Paulo II.  
VALOR DO CONTRATO N° R\$ 10.671,10 (dez mil, seiscentos e setenta e um reais e dez centavos).

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, do Tesouro Estadual.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/11/2025

**SIGNATÁRIOS:** Idalina Correia Oliveira - Representante Legal da Contratante  
Adilson de Paula - Representante Legal da Contratada

IDLINA CORREIA OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CEM CASTRO ALVES**

**PORTARIA N° 9, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola CEM CASTRO ALVES no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Material de Limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 08/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição Material de Expediente em questão, por meio da Associação de Apoio Escola CEM CASTRO ALVES para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPER VITORIA LTDA	42.826.457/0001-08	R\$11.307,71
VALOR TOTAL		R\$11.307,71

Palmas - TO, 26 de novembro de 2025.

MÁRCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL  
DE 1º GRAU LIBERDADE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90000/2025**

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, localizada no município de Palmas/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.936.355/0001-50, por meio do pregoeiro Fabio Umann, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09/01/2026, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Liberdade. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 9 8457-1334 e através do e-mail: [liberdadeue@hotmail.com](mailto:liberdadeue@hotmail.com).

Palmas/TO, 24 de novembro de 2025.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
SANTA RITA DE CÁSSIA

**EXTRATO DO CONTRATO 44/2025**

PROCESSO N° 24/2025

CONTRATO N° 44/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
SANTA RITA DE CÁSSIA.

CONTRATADA: SEBASTIÃO ALVES JUNIOR

CNPJ: 33.155.065/0001-90

OBJETO: Serviços de manutenção em sistema de gás, incluso revisão e reparos em tubulação e conexões do sistema de gás da cozinha.

VALOR DO CONTRATO N° R\$ 16.580,00 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025

SIGNATÁRIOS:

Merian Lopes de Sousa - Representante Legal da Contratante.

Sebastião Alves Junior - Representante Legal da Contratada.

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS  
DA REGIONAL DE PARAÍSO - TO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO - TO, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 05.099.542/0001-87, por meio do pregoeiro (a) Dina Marcia Gomes da Silva Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados nas unidades escolares indígenas, pertencentes ao Polo de Santa Terezinha - MT: Escola Estadual Indígena Hery Hawá, na Aldeia Macaúba; Escola Estadual Indígena Weheria, na Aldeia Ibutuna; Extensão da Escola Estadual Indígena Hery Hawá - Otxiri, na Aldeia São João; Extensão da Escola Estadual Indígena Hery Hawá - Mayná, na Aldeia Utaria; Extensão da Escola Estadual Indígena Hery Hawá - Hakoty, na Aldeia Paraíso Hakoty e Extensão da Escola Estadual Indígena Hery Hawá - Wani, na Aldeia Wani. Data de abertura: 08/01/2026, às 9 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na sede da Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, localizada à Rua Treze de Maio, nº 265, Lote 43, Quadra 02 e 16, Centro, em Paraíso do Tocantins - TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 14h. Tel.: (63) 98469-0157, e através do e-mail: [dina.marcia@seduc.to.gov.br](mailto:dina.marcia@seduc.to.gov.br).

Paraíso do Tocantins - TO, 25 de novembro de 2025.

VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PAULINA CÂMARA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAULINA CÂMARA, localizada no município de Barrolândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.402/0001-40, por meio do pregoeiro Marco Aurelio de Moraes Nery, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/01/2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PAULINA CÂMARA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3376-1180 e através do e-mail: [paulinacamara@ue.seduc.to.gov.br](mailto:paulinacamara@ue.seduc.to.gov.br).

Barrolândia/TO, 26 de novembro de 2025.

LUCAS ALVES MARTINS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL  
LAGOA DA CONFUSÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025  
UASG 928765**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL LAGOA DA CONFUSÃO, localizada no município de Lagoa da Confusão, CNPJ/MF sob o nº 08.755.554/0001-00, por meio do pregoeiro (a) Wanathan Vasconcelos e Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12 de janeiro de 2026, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar ESCOLA ESPECIAL LAGOA DA CONFUSÃO. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h:30min e através do e-mail: [apaelagoa@ue.seduc.to.gov.br](mailto:apaelagoa@ue.seduc.to.gov.br).

Lagoa da Confusão/TO, 27 de novembro de 2025.

ELVÂNIA PEREIRA DE BRITO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
DAVID BARBOSA ROLINS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025  
UASG <https://bnccompras.com>**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DAVID BARBOSA ROLINS, localizada no município de Marianópolis do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.980.050/0001-45, por meio da pregoeira Leilane Rodrigues Borges Alves, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/01/2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.bnccompras.com.br](http://www.bnccompras.com.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual David Barbosa Rolins. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 98494-7194 e através do e-mail: [financeirodavidbrolins@seduc.to.gov.br](mailto:financeirodavidbrolins@seduc.to.gov.br).

Marianópolis do Tocantins/TO, 26 de novembro de 2025.

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE CRISTALÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**  
**UASG 930607**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRISTALÂNDIA, localizada no município de Cristalândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01, por meio do pregoeiro (a) Luelly de Assis Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/01/2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Especial Espaço Feliz. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h25min. Tel.: (63) 6399102-1599 e através do e-mail: [espacofeliz@ue.seduc.to.gov.br](mailto:espacofeliz@ue.seduc.to.gov.br).

Cristalândia/TO, 26 de novembro de 2025.

MARIA GEONETE CARVALHO DE BRITO  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO*

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
ANA AMORIM

**EXTRATO DO CONTRATO 39/2025**

PROCESSO N° 90002/2025

CONTRATO N° 39/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

CONTRATADA: A H DA S MORAES - EPP

CNPJ: 02.437.839/0001-17

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, didáticos e de expediente. VALOR DO CONTRATO N° R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa Associação em conta específica, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada no exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025

SIGNATÁRIOS: Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

A H DA S MORAES - EPP - Representante Legal da Contratada

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 40/2025**

PROCESSO N° 90002/2025

CONTRATO N° 40/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

CONTRATADA: DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 05.965.179/0001-35

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, didáticos e de expediente. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa Associação em conta específica, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada no exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025

SIGNATÁRIOS: Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

Alessandro Nogueira de Oliveira - Representante Legal da Contratada

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 41/2025**

PROCESSO N° 90002/2025

CONTRATO N° 41/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM.

CONTRATADA: EXCLUSIVA COM. E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 41.597.891/0001-92

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, didáticos e de expediente VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 585,30 (quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa Associação em conta específica, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada no exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025

SIGNATÁRIOS: Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

Edvan Paiva de Souza - Representante Legal da Contratada

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS  
DE ITACAJÁ II*

**PORTARIA N° 11, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Pedro Afonso - TO

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - Luciana da Cruz Rodrigues - matrícula nº 11684933-5;  
II - Karine Saldanha Mariano - matrícula nº 11596155-5;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Andreia de Sousa Ferreira - matrícula nº 11501758-8;  
II - Fabiola Moura Benevides Silva - matrícula nº 11949872-1;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 03, de abril de 2024.

RAYANA CAMPOS FERREIRA  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

### PORTRARIA SEJU Nº 77, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 2.185 - NM, de 16 de setembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Secretaria, durante o exercício de sua função:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	ANDERSON MACIEL FONSECA	11882964
02	ANTÔNIO MARCOS SOARES RABELO	11650370-1
03	HUDSON RICARDO GALVÃO LEOBAS	801115-1
04	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA	11803100-1
05	JOSIVALDO FARIAS LIMA	1275747-1
06	LEANDRO FERREIRA LIMA	11995691-1
07	LUCAS BARBOSA DE PAULA	11799757-1
08	VALDINÉIS RODRIGUES SOUZA	12000256-1
09	VALTER ALVES GUIMARÃES	11623195-3
10	VYCTOR VINISSYOS DA SILVA TAVARES	11807253-1
11	WONEI PEREIRA RODRIGUES	11801239-1
12	DAUR SOUSA DIAS	11812923-4
13	JULIO CESAR DA SILVA BRAGA	121037-5
14	MIKAEL SOUZA BATISTA	11968966-2
15	FERNANDO HENRIQUE NOVAIS	12029343-1
16	LUCAS SILVA DE ARAÚJO	12028193-1
17	ANANDA ROSA GOMES	11713348-5
18	LORRANY FERREIRA MACHADO	12027030-1
19	LUCIANO ALVES OLIVEIRA	743127-4
20	SIMONE DA SILVA SANTOS	12027081-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2025.

JUAREZ SALIM MOREIRA  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTRARIA SEFAZ Nº 1.173, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

MARIA DE JESUS ALVES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, nº funcional 375795-2, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para Gerência Geral de Administração, a partir de 23 de abril de 2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTRARIA SEFAZ Nº 1.174, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

PATRICIA REGIANE MACHADO NEPOMUCENO, Contador, nº funcional 895031-2, para responder pela Unidade Gestora 250100 - Secretaria da Fazenda, a partir do dia 10 de novembro de 2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTRARIA SEFAZ Nº 1.175, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

PATRICIA REGIANE MACHADO NEPOMUCENO, Contador, nº funcional 895031-2, para responder pela Unidade Gestora 450100 - Recursos Sobre a Supervisão da Secretaria da Fazenda, a partir do dia 10 de novembro de 2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 2025/38960/002913

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS-TO, CNPJ - 25.043.514/0001-55 e a AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO. CNPJ: 17.684.344/0001-60

OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação entre a SEFAZ e a AGETO, visando à elaboração de projetos, orçamentos e à condução dos atos e procedimentos licitatórios, com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, obras e serviços de engenharia destinados a atender às necessidades da SEFAZ-TO.

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2025

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

SIGNATÁRIOS: Jairo Mariano - Secretário de Estado da Fazenda - Antônio Trabulsi Sobrinho - Presidente da AGETO - TO

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 220/2025

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) residual constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de imediata inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	29.070.928-8	2018/001029	3.847,32 381.476,71 109.634,79	2015 2016 2017

Palmas/TO, 24 de novembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA  
Supervisora da Agência

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 221/2025

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	SHOP COMPLETO COM. ELETRÔNICO DE PROD. P/CASA EIRELI-ME	29.478.622-8	2020/000548	6.000,00 16.000,00	01/10/2018 a 31/12/2018 01/01/2019 a 31/12/2019
02	SHOP COMPLETO COM. ELETRÔNICO DE PROD. P/CASA EIRELI-ME	29.478.622-8	2020/000570	518.917,73	01/10/2018 a 31/12/2018
03	SHOP COMPLETO COM. ELETRÔNICO DE PROD. P/CASA EIRELI-ME	29.478.622-8	2020/000571	949.995,84	01/01/2019 a 31/12/2019

Palmas/TO, 24 de novembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA  
Supervisora da Agência

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 222/2025

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, de todo o teor do DESPACHO/SEFAZ/14/2025/DCRCF, contados do quinto dia da publicação deste.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO
01	AMANDA LÍVIA GONZAGA BORGES	xxx.xxx.761-30	2025/2550/500011

Palmas/TO, 28 de novembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 223/2025

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ITAÚNA DIST. DE PRODUTOR ALIMENTICIOS EIRELI	29.427.875-3	2019/001307	1.516.829,55 30.955,71	01/1/2019 a 30/06/2019 01/1/2019 a 30/06/2019

Palmas/TO, 28 de novembro de 2025.

BEATRIZ ARAUJO LIMA  
Supervisora da Agência

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 063, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500167, formalizado pela Sr.ª LUZIMARY RODRIGUES DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-34, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 054/2025 e DESPACHO Nº 90/2025, às fls. 13/16 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS TSI AD, ANO DE FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xx-B - xx63 e RENAVAM xxxx897999;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 064, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500163, formalizado pela Sr.ª SINGEBE ANGELICA DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-87, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 050/2025 e DESPACHO Nº 91/2025, às fls. 18/21 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER INT16 CVT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx15 e RENAVAM xxxx680960;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 065, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500168, formalizado pela Sr.ª MARLI DIVINA DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-63, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER TA, ANO DE FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxE - xx30 e RENAVAM xxxx373625;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 066, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500171, formalizado pela Sr.ª SUELÍ TELES CARNEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-15, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 053/2025 e DESPACHO Nº 88/2025, às fls. 15/18 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PULSE DRIVE AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx66 e RENAVAM xxxx526867;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 067, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500128, formalizado pela Sr.ª LUIZA DE CASTRO SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-04, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 052/2025 e DESPACHO Nº 95/2025, às fls. 16/19 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS SENSE CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxB - xx58 e RENAVAM xxxx597914;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 068, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500125, formalizado pela Sr.ª NAMA MENDES BRITO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-72, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 048/2025 e DESPACHO Nº 96/2025, às fls. 14/17 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS SENSE CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxK - xx44 e RENAVAM xxxx479920;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 069, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500003, formalizado em nome do Sr. DIONE ALVES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x12-36, por sua procuradora a Sr.ª MAYALLA MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-48, residentes e domiciliados no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 057/2025 e DESPACHO Nº 101/2025, às fls. 21/24 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS SV CVT, ANO DE FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxC - xx51 e RENAVAM xxxx617846;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 070, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500002, formalizado em nome de KELSON RODRIGUES E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-59, por seu genitor o Sr. MANOEL BEZERRA E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-49, residentes e domiciliados no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 056/2025 e DESPACHO Nº 102/2025, às fls. 13/16 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxA - xx43 e RENAVAM xxxx581094;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 071, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500129, formalizado pelo Sr. ANTONIO JOAQUIM ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-68, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 047/2025 e DESPACHO Nº 94/2025, às fls. 15/18 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/KARDIAN EVO AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxi - xx34 e RENAVAM xxxx22482;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 072, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500121, formalizado pelo Sr. LUIZ COELHO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-87, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 045/2025 e DESPACHO Nº 99/2025, às fls. 13/16 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER ICOP CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx28 e RENAVAM xxxx465182;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 073, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500122, formalizado pela Sr.ª WERLANY PESSOA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x63-34, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 044/2025 e DESPACHO Nº 97/2025, às fls. 15/18 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS ACTIVE CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxA - xx12 e RENAVAM xxxx628760;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 074, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500007, formalizado pelo Sr. GUSTAVO BUENO ARRUDA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-32, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 038/2025, às fls. 14/18 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.3 T FLEX, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx86 e RENAVAM xxxx532481;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 075, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500028, formalizado pelo Sr. CICERO BATISTA COELHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.174.661-20, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 041/2025, às fls. 13/17 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA OLM - 2D66 e RENAVAM 01391724485;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 076, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500024, formalizado pelo Sr. RODRIGO SOARES LELIS GORI, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 039/2025, às fls. 14/18 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/PEUGEOT 208 STYLE T200, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxL - xx05 e RENAVAM xxxx615038;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 077, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500008, formalizado pela Sr.ª INGRID KARLA DA NOBREGA BESERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x84-36, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 042/2025, às fls. 12/16 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO DRIVE 1.3 AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx42e RENAVAM xxxx777646;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 078, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500025, formalizado pela Sr.ª SIMONE JOSE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-64, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 040/2025, às fls. 14/18 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER TA, ANO DE FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxE - xx90 e RENAVAM xxxx354791;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 079, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500031, formalizado pela Sr.ª LUZIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-57, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 045/2025, às fls. 14/18 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS PREC 1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxJ - xx13 e RENAVAM xxxx055592;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 080, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6140/500114, formalizado pela Sr.ª GENEROSA FERREIRA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-04, residente e domiciliada no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/DRF/SEFAZ/PLANTÃO FISCAL Nº 015/2025, às fls. 14/18 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/POLO SENSE, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxB - xx10 e RENAVAM xxxx779894;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 081, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500132, formalizado pela Sr.ª OLIMPIA TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-04, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº , às fls. 15/17 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS SENSE CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxC - xx79 e RENAVAM xxxx370735;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 082, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500187, formalizado pela Sr.ª LUCIENE MARRA DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-20, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº , às fls. 15/17 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/FASTBACK TURBO 200, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxD - xx97 e RENAVAM xxxx514269;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 083, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500133, formalizado pelo Sr. ROBSON PEREIRA REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-95, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº , às fls. 18/20 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/TORO FREED TURB AT6, ANO DE FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxB - xx55 e RENAVAM xxxx980504;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

PROCESSO Nº 2025/6040/500028

INTERESSADO: CICERO BATISTA COELHO

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPVA

**DESPACHO/SEFAZ/DIREC/GIPVA Nº 75/2025**

Considerando o PARECER Nº 041/2025, às fls. 13/17 dos autos, e o Ato Declaratório nº 075/2025, retorno-se o processo à Agência de Atendimento de origem, via Delegacia Regional de Fiscalização, para que seu titular notifique ao interessado sobre o Ato Declaratório supracitado.

Após ciência do interessado, encaminhem-se o processo ao Arquivo Geral desta Secretaria para fins de guarda.

GERÊNCIA DO IPVA E LEILÕES, Palmas, 24 de fevereiro de 2025.

LEONEL DOS SANTOS VAZ  
Gerente do IPVA e Leilões

## CONSELHO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM

## ATO N° 002/2025 - CEIPM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015 e art. 4º, inciso XIV, do Regimento Interno do CEIPM - ICMS resolve:

## DESIGNAR:

Para compor o Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios - IPM no ICMS, para o biênio 2025/2026, o seguinte membro:

I - da Secretaria da Educação - SEDUC:

TITULAR: KEILA IWASSE EVANGELISTA em substituição a Morgana Nunes Tavares Gomes

Secretaria da Fazenda, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário da Fazenda e Presidente do CEIPM

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Secretário Executivo do CEIPM

EDITAL N° 002/2025  
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e art. 4º, inciso VI do Regimento Interno do Conselho convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem na Nonagésima Primeira Reunião Extraordinária do CEIPM-ICMS, a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2025, às 10h em primeira chamada, e às 10h30min em segunda chamada, por videoconferência, cujo link será disponibilizado pelo Gabinete da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Abertura da sessão;
- 2) Posse de Conselheiros para o Biênio 2025/2026;
- 3) Aprovação da Ata da Nonagésima Reunião Extraordinária do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS realizada em 28.08.2025, disponibilizada aos Conselheiros;
- 4) Apresentação e aprovação do Índice de Participação dos Municípios - IPM Definitivo Ano-Base 2024 - Elaboração 2025 - Aplicação 2026.

Palmas/TO, 26 de novembro de 2025.

JAIRO MARIANO  
Presidente CEIPM

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

## CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM-ICMS

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM - ICMS no uso de suas atribuições e com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, torna público para conhecimento de terceiros interessados, que os municípios abaixo relacionados, apresentaram recurso impugnando o Edital nº 002/2025 de publicação do Índice de Participação dos Municípios - IPM/Provisório, publicado no Diário Oficial nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, que utiliza fatos geradores do ano 2024, elaborado em 2025, para ser aplicado na participação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em 2026.

Em observância aos princípios da transparência e da publicidade, informa-se que a tramitação e o teor das impugnações poderão ser consultados no Portal de Serviços Digitais do Estado do Tocantins (PRONTO). As prefeituras que protocolaram impugnação de forma presencial deverão procurar as Agências de Atendimentos da SEFAZ-TO em seus respectivos municípios para acesso ao conteúdo dos pareceres. Tal procedimento reafirma o compromisso deste Conselho com a transparência, o diálogo institucional, o tratamento isonômico e o respeito aos entes municipais.

## RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS IMPUGNANTES

ORDEM	PREFEITURA MUNICIPAL	CRITÉRIO IMPUGNADO	Nº PROCESSO
1	ABREULANDIA	ECOLOGICO	2025/25001/006171
2	ABREULANDIA	EDUCACIONAL	2025/25001/006270
3	AGUIARNÓPOLIS	ECOLOGICO	2025/25001/006519
4	ALIANÇA DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006278
5	ALIANÇA DO TOCANTINS	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006405
6	ALMAS	ECOLOGICO	2025/25001/006335
7	ALMAS	EDUCACIONAL	2025/25001/006328
8	ALMAS	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006375
9	ALVORADA DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006190
10	ALVORADA DO TOCANTINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006507
11	ANANÁS	EDUCACIONAL	2025/25001/006094
12	ANGICO	EDUCACIONAL	2025/25001/006262
13	APARECIDA DO RIO NEGRO	EDUCACIONAL	2025/25001/006417
14	ARAGOMINAS	EDUCACIONAL	2025/25001/006508
15	ARAGUACEMA	ECOLOGICO	2025/25001/006353
16	ARAGUAÇU	EDUCACIONAL	2025/25001/006517
17	ARAGUAINA	ECOLOGICO	2025/25001/006509
18	ARAGUANÃ	ECOLOGICO	2025/25001/006389
19	ARAGUATINS	ECOLOGICO	2025/25001/006276
20	ARAPOEMA	EDUCACIONAL	2025/25001/006441
21	ARRAIAS	EDUCACIONAL	2025/25001/006453
22	ARRAIAS	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006605
23	ATM	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006604
24	ATM	VALOR ADICIONADO	
25	AUGUSTINÓPOLIS	ECOLOGICO	2025/25001/006326
26	AURORA DO TOCANTINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006490
27	AURORA DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006191
28	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006516
29	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006523
30	BARRA DO OURO	EDUCACIONAL	2025/25001/006199
31	BARRA DO OURO	ECOLOGICO	2025/25001/006302
32	BARROLÂNDIA	EDUCACIONAL	2025/25001/006394
33	BERNARDO SAYÃO	EDUCACIONAL	2025/25001/006522
34	BOM JESUS DO TOCANTINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006271
35	BREJINHO DE NAZARÉ	ECOLOGICO	2025/25001/006281
36	BREJINHO DE NAZARÉ	EDUCACIONAL	2025/25001/006314
37	BREJINHO DE NAZARÉ	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006575
38	CACHOEIRINHA	ECOLOGICO	2025/25001/006193
39	CACHOEIRINHA	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006607
40	CARIRI DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006085
41	CARIRI DO TOCANTINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006111
42	CARIRI DO TOCANTINS	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006409
43	CARMOLÂNDIA	ECOLOGICO	2025/25001/006399
44	CARRASCO BONITO	ECOLOGICO	2025/25001/006086
45	CASEARA	ECOLOGICO	2025/25001/006194
46	CASEARA	EDUCACIONAL	2025/25001/006483
47	CHAPADA DA NATIVIDADE	ECOLOGICO	2025/25001/006332
48	CHAPADA DA NATIVIDADE	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006576
49	CHAPADA DE AREIA	ECOLOGICO	2025/25001/006340
50	COLINAS DO TOCANTINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006443
51	COLINAS DO TOCANTINS	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006440
52	COLMÉIA	EDUCACIONAL	2025/25001/006109
53	COLMÉIA	ECOLOGICO	2025/25001/006165
54	COMBINADO	EDUCACIONAL	2025/25001/006421
55	COMBINADO	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006577
56	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006323
57	COUTO MAGALHÃES	EDUCACIONAL	2025/25001/006433
58	COUTO MAGALHÃES	ECOLOGICO	2025/25001/006520
59	COUTO MAGALHÃES	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006578
60	CRISTALÂNDIA	ECOLOGICO	2025/25001/006279
61	CRIXAS	ECOLOGICO	2025/25001/006525
62	CRIXAS DO TOCANTINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006524

63	DIANÓPOLIS	ECOLOGICO	2025/25001/006197
64	DIANÓPOLIS	EDUCACIONAL	2025/25001/006427
65	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006331
66	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006352
67	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006360
68	DUERE	ECOLOGICO	2025/25001/006192
69	DUERÉ	EDUCACIONAL	2025/25001/006426
70	DUERÉ	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006579
71	FÁTIMA	EDUCACIONAL	2025/25001/006503
72	FÁTIMA	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006580
73	FIGUEIRÓPOLIS	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006581
74	FIGUEIRÓPOLIS	ECOLOGICO	2025/25001/006267
75	FIGUEIRÓPOLIS	EDUCACIONAL	2025/25001/006315
76	FORMOSO DO AGRAUAIÁ	ECOLOGICO	2025/25001/006438
77	GOIANORTE	EDUCACIONAL	2025/25001/006317
78	GOIATINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006401
79	GUARAI	EDUCACIONAL	2025/25001/006515
80	GURUPI	ECOLOGICO	2025/25001/006486
81	GURUPI	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006582
82	GURUPI	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006430
83	GURUPI	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006434
84	IPUEIRAS	ECOLOGICO	2025/25001/006280
85	ITACAJÁ	EDUCACIONAL	2025/25001/006156
86	ITACAJÁ	ECOLOGICO	2025/25001/006253
87	ITAPIRATINS	ECOLOGICO	2025/25001/006330
88	ITAPORÁ	ECOLOGICO	2025/25001/006416
89	ITAPORÁ	EDUCACIONAL	2025/25001/006479
90	JAÚ DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006489
91	JUARINA	ECOLOGICO	2025/25001/006282
92	LAGOA DA CONFUSÃO	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006583
93	LAGOA DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006541
94	LAGOA DO TOCANTINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006542
95	LAGOA DO TOCANTINS	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006584
96	LAJEADO	ECOLOGICO	2025/25001/006491
97	LAVANDEIRA	ECOLOGICO	2025/25001/006283
98	LAVANDEIRA	EDUCACIONAL	2025/25001/006428
99	LIZARDA	EDUCACIONAL	2025/25001/006379
100	LIZARDA	ECOLOGICO	2025/25001/006502
101	LUZINOPOLIS	ECOLOGICO	2025/25001/006370
102	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006325
103	MATEIROS	EDUCACIONAL	2025/25001/006172
104	MATEIROS	ECOLOGICO	2025/25001/006388
105	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006356
106	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006436
107	MIRACEMA DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006201
108	MIRACEMA DO TOCANTINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006454
109	MIRANORTE	EDUCACIONAL	2025/25001/006161
110	MIRANORTE	ECOLOGICO	2025/25001/006318
111	MIRANORTE	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006586
112	MONTE DO CARMO	EDUCACIONAL	2025/25001/006333
113	MONTE DO CARMO	ECOLOGICO	2025/25001/006284
114	MONTE SANTO	EDUCACIONAL	2025/25001/006372
115	MURICILÂNDIA	ECOLOGICO	2025/25001/006260
116	MURICILÂNDIA	EDUCACIONAL	2025/25001/006380
117	NATIVIDADE	ECOLOGICO	2025/25001/006381
118	NATIVIDADE	EDUCACIONAL	2025/25001/006451
119	NATIVIDADE	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006538
120	NOVA OLINDA	ECOLOGICO	2025/25001/006226
121	NOVA OLINDA	EDUCACIONAL	2025/25001/006309
122	NOVA ROSALÂNDIA	EDUCACIONAL	2025/25001/006369
123	NOVO ACORDO	ECOLOGICO	2025/25001/006307
124	NOVO ACORDO	EDUCACIONAL	2025/25001/006437
125	NOVO ALEGRE	EDUCACIONAL	2025/25001/006412
126	OLIVEIRA DE FÁTIMA	EDUCACIONAL	2025/25001/006407
127	PALMAS	ECOLOGICO	2025/25001/006385
128	PALMAS	EDUCACIONAL	2025/25001/006386
129	PALMAS	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006425
130	PALMEIRANTE	ECOLOGICO	2025/25001/006093
131	PALMEIRANTE	EDUCACIONAL	2025/25001/006137
132	PALMEIRAS DO TOCANTINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006432
133	PALMEIRAS DO TOCANTINS	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006408
134	PALMEIRÓPOLIS	ECOLOGICO	2025/25001/006225
135	PARAISO	ECOLOGICO	2025/25001/006501
136	PARAÍSO DO TOCANTINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006480
137	PARAÍSO DO TOCANTINS	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006587

138	PARANÁ	ECOLOGICO	2025/25001/006378
139	PARANÁ	EDUCACIONAL	2025/25001/006446
140	PEDRO AFONSO	ECOLOGICO	2025/25001/006196
141	PEIXE	ECOLOGICO	2025/25001/006488
142	PEQUIZEIRO	EDUCACIONAL	2025/25001/006145
143	PEQUIZEIRO	ECOLOGICO	2025/25001/006310
144	PINDORAMA DO TOCANTINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006484
145	PINDORAMA DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006485
146	PIRAQUÊ	EDUCACIONAL	2025/25001/006117
147	PIUM	ECOLOGICO	2025/25001/006198
148	PIUM	EDUCACIONAL	2025/25001/006411
149	PIUM	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006449
150	PONTE ALTA DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006311
151	PONTE ALTA DO TOCANTINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006336
152	PONTE ALTA DO TOCANTINS	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006450
153	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006319
154	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006366
155	PORTO NACIONAL	EDUCACIONAL	2025/25001/006178
156	PORTO NACIONAL	ECOLOGICO	2025/25001/006510
157	PORTO NACIONAL	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006406
158	PRAIA NORTE	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006456
159	PRAIA NORTE	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006457
160	RIACHINHO	EDUCACIONAL	2025/25001/006115
161	RIO DA CONCEIÇÃO	EDUCACIONAL	2025/25001/006415
162	RIO DA CONCEIÇÃO	ECOLOGICO	2025/25001/006344
163	RIO DOS BOIS	ECOLOGICO	2025/25001/006091
164	RIO DOS BOIS	EDUCACIONAL	2025/25001/006130
165	RIO SONO	ECOLOGICO	2025/25001/006181
166	RIO SONO	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006588
167	SAMPAIO	ECOLOGICO	2025/25001/006166
168	SAMPAIO	EDUCACIONAL	2025/25001/006354
169	SANDOLÂNDIA	ECOLOGICO	2025/25001/006088
170	SANDOLÂNDIA	EDUCACIONAL	2025/25001/006384
171	SANTA FÉ DO AGRAUAIÁ	ECOLOGICO	2025/25001/006338
172	SANTA MARIA DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006100
173	SANTA MARIA DO TOCANTINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006105
174	SANTA RITA DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006308
175	SANTA RITA DO TOCANTINS	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006589
176	SANTA ROSA DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006347
177	SANTA ROSA DO TOCANTINS	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006590
178	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006202
179	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006351
180	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006074
181	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006393
182	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006528
183	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	EDUCACIONAL	2025/25001/006104
184	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	ECOLOGICO	2025/25001/006277
185	SÃO VALERÍO	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006606
186	SILVANÓPOLIS	EDUCACIONAL	2025/25001/006329
187	SILVANÓPOLIS	ECOLOGICO	2025/25001/006312
188	SILVANÓPOLIS	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006591
189	SUCUPIRA	ECOLOGICO	2025/25001/006514
190	TABOCÃO	ECOLOGICO	2025/25001/006214
191	TABOCÃO	EDUCACIONAL	2025/25001/006320
192	TAGUATINGA	EDUCACIONAL	2025/25001/006266
193	TAGUATINGA	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006592
194	TOCANTÍNIA	ECOLOGICO	2025/25001/006200
195	TOCANTINÓPOLIS	EDUCACIONAL	2025/25001/006445
196	TOCANTINÓPOLIS	ECOLOGICO	2025/25001/006535
197	TUPIRAMA	EDUCACIONAL	2025/25001/006341
198	TUPIRAMA	ECOLOGICO	2025/25001/006274
199	TUPIRATINS	ECOLOGICO	2025/25001/006327
200	WANDERLANDIA	EDUCACIONAL	2025/25001/006368
201	WANDERLANDIA	ECOLOGICO	2025/25001/006478
202	WANDERLANDIA	VALOR ADICIONADO	2025/25001/006447

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário da Fazenda  
Presidente do CEIPM

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/PMTO/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2025  
PROCESSO Nº 2024/09030/00697

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90069/2025, da Polícia Militar, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: NOVA ERA TECNOLOGIA LTDA - EPP  
CNPJ: 97.328.306/0001-03

ITEM	CÓD. SIGA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	00051361	221	UNID	Microcomputador	Lenovo - TINY M70q + T24i - 30	R\$ 8.400,00	R\$ 1.856.400,00
02	00051361	08	UNID	Microcomputador	Lenovo - TINY M70q + T24i - 30	R\$ 8.400,00	R\$ 67.200,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.923.600,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.923.600,00

Observação: Para fins de adesão deverão ser observadas as especificações contidas no edital.

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

## 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega - Os equipamentos deverão ser entregues em local a ser definido pela CONTRATANTE, na cidade de Palmas - TO, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho.

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

## 1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o consignatário abaixo elencado:

ANA CLARA R. COSTA E SOUSA  
Pregoeira

CLÁUDIO THOMAZ COÊLHO DE SOUZA - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PM/TO

Empresa:

NOVA ERA TECNOLOGIA LTDA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/SEAGRO/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90088/2025  
PROCESSO Nº 2025/33000/00267

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90088/2025, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: PORTILHO PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA  
CNPJ: 18.786.593/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CÓDIGO SIGA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hormônio para aplicação de parte do protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (I.A.T.F) - Implantes intravaginal monodose, com registro no MAPA.	Dose	00031958	50.000	PROGESTAR FABRICANTE: BIOGENESIS BAGO	9,18	459.000,00
	Hormônio para aplicação de parte do protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (I.A.T.F) - benzoato de estradiol e ou seus análogos, com registro no MAPA.	Dose	00031930	52.500	BIOESTROGEN FABRICANTE: BIOGENESIS BAGO	0,60	31.500,00
	Hormônio para aplicação de parte do protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (I.A.T.F) - Cipionato de estradiol e ou seus análogos, com registro no MAPA.	Dose	00031955	52.500	CRONI-CIP FABRICANTE: BIOGENESIS BAGO	0,54	28.350,00
	Hormônio para aplicação de parte do protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (I.A.T.F) - Gonadotrofina coriónica equina e ou seus análogos, com registro no MAPA.	Dose	00031954	52.500	ECEGON ECG FABRICANTE: BIOGENESIS BAGO	5,70	299.250,00
	Hormônio para aplicação de parte do protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (I.A.T.F) - Prostaglandina sintética (cloprostenol) e ou seus análogos, com registro no MAPA.	Dose	00031953	52.500	CRONIBEN FABRICANTE: BIOGENESIS BAGO	1,50	78.750,00
VALOR TOTAL >>>							896.850,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

### 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega - a entrega será na sede da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - SEAGRO, na Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 05, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins - CEP: 77.020-024, diretamente à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária - DAPEC.

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o consignatário abaixo elencado:

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

JOSÉ AMÉRICO ROCHA VASCONCELOS  
Designado a responder pela Secretaria da Agricultura e Pecuária

Empresa:

PORTILHO PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90042/2025

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA  
500 (Recursos não vinculados de impostos)  
PROCESSO Nº 2024/17010/00706

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela PORTARIA/SEFAZ/GABSEC Nº 876/2025/GABSEC, de 09 de setembro de 2025, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE (aparelho de puxada e outros) que teve como vencedoras as empresas MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA - EPP, nos itens 01, 04, 15, 16, 17, 18, 19 e 22 no valor de R\$ 40.813,32 (quarenta mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos); FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, nos itens 02, 03 e 12 no valor de R\$ 28.973,22 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos); e METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - EPP, nos itens 05, 08, 20, 21 e 23 no valor de R\$ 5.564,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

VALOR TOTAL: R\$ 75.350,54 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). O resultado encontra-se disponível nos sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2025.

ANA CLARA R. COSTA E SOUSA  
Pregoeira

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORATARIA SEPLAN Nº 95/GASEC**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO MOURE CÍCERO, Economista, CPF XXX.000.891-45, número funcional 11455403-1, para responder pela Gerência de Zoneamento Territorial, no período de 1º a 30 de dezembro de 2025, período em que o titular do cargo Paulo Augusto Barros de Sousa, CPF XXX.000.971-72, número funcional 894920-1, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 1º de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2025.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**PORATARIA SEPLAN Nº 96/GASEC**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ODILON DUTRA DA SILVA, Economista, CPF 000.000.971-87, número funcional 11143789-2, para responder pela Gerência de Planejamento Setorial, de 1º a 19 de dezembro de 2025, período em que a titular do cargo Sílvia Rodrigues Barros, CPF XXX.000.901-10, número funcional 866080-5, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 1º de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2025.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**PORATARIA SEPLAN Nº 97/GASEC**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MICHEL LIMA PIRES, Economista, CPF 000.000.201-14, número funcional 115591-7, para responder pela Diretoria de Legislação, Normas e Controle Orçamentário, no período de 5 a 19 de janeiro de 2026, período em que o titular do cargo Sergivan Sales de Brito, CPF XXX.000.551-87, número funcional 853152-4, encontrar-se-á em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2025.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**PORATARIA SEPLAN Nº 98/GASEC**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

AUTORIZAR, no período de 5 a 29 de janeiro de 2026, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora ROSA ANTÔNIA RODRIGUES MONTEIRO, número funcional 685450-2, Economista, suspensas pela Portaria SEPLAN nº 63/GASEC, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2022-2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro 2025.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS****PORATARIA-SEPOT Nº 52/2025/GAB.SECRETARIO/SEPOT, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

ASECRETÁRIADOOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Termo de Execução Descentralizada, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, referente ao Processo nº 2025/83010/000079 e TED nº 01/2025, conforme dados abaixo:

Fiscal do TED: ANA CLEIA FERREIRA ROSA - Matrícula: 916083-2; Substituto do Fiscal do TED: ANA CLARA MACIEL BORGES - Matrícula: 11989190- 2 Termo de Execução descentralizada: 01/2025; Unidade Descentralizadora: Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais; Unidade Descentralizada: Universidade Estadual do Tocantins;

Objeto: O presente termo tem por objeto a Descentralização de crédito para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, para realização do Mapeamento Situacional dos Povos Originários e Tradicionais do Estado do Tocantins, mediante coleta sistemática de dados demográficos, socioeconômicos e culturais, incluindo informações sobre saúde, renda, idade, emprego, escolaridade, segurança territorial, acesso a serviços de saneamento, justiça, infraestrutura e demais dados relevantes ao correto direcionamento de políticas públicas para a população originária e tradicional

Art. 2º São atribuições do Fiscal do TED para monitoramento e avaliação do objeto pactuado:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do TED, fornecendo informações pertinentes às suas competências;

II - registrar no histórico de gerenciamento das ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição necessária à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - emitir notificações para correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, definindo prazo para correção;

IV - informar ao gestor, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias;

V - comunicar imediatamente ao gestor quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do objeto para garantir o cumprimento das condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a administração, conferir notas fiscais e documentações exigidas para pagamento e, após atestar o recebimento provisório, encaminhar ao gestor para ratificação;

VII - comunicar ao gestor, com até 30 (trinta) dias de antecedência, acerca da iminente expiração da vigência do TED sob sua responsabilidade, com vistas ao seu encerramento, renovação tempestiva ou prorrogação;

VIII - auxiliar o gestor do TED na elaboração do relatório comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento do objeto; e

IX - proceder ao recebimento provisório do objeto do TED, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NARUBIA SILVA WERRERIA  
Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

**PORATARIA SEPOT Nº 53/2025/GAB.SECRETARIO/SEPOT,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração Pública, e consoante o disposto no Ato nº 2.224, publicado no DOE nº 6901, de 18 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CGE nº 03, de 16 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços de qualidade, ao acesso à informação e a ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Interlocutora da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT, a servidora ELANNY STEFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11870583-3 e como Suplente INGRID PEREIRA AZEVEDO, matrícula nº 11884517-2.

Parágrafo único. A servidora designada e a suplente têm sua lotação na Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT, sendo subordinada diretamente a Gestora da pasta.

Art. 2º A Interlocutora tem por atribuições:

I - Garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providências tomadas em relação às suas manifestações;

II - Atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE, para receber, apurar e enviar à OGE as manifestações do tipo denúncia, reclamação, elogio, sugestão e solicitação de informação;

III - Receber, inserir a resposta e enviar as manifestações no prazo legal à OGE, via sistema informatizado próprio, promovendo agilidade e eficiência no atendimento das demandas;

IV - Ser proativa, boa comunicação, conduta ética e moral e compromisso com a participação cidadã;

V - Primar pela qualidade no atendimento dado à manifestação do usuário, contribuindo para a contínua melhoria da prestação dos serviços de ouvidoria.

Art. 3º Os setores do Órgão/Entidade devem facilitar o acesso da Interlocutora às dependências e às informações necessárias ao atendimento das demandas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 15/2023/GAB.SECRETARIA/SEPOT, de 07 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6444.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

NARUBIA SILVA WERRERIA  
Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORATARIA Nº 2/2025/SES/SGPES/DGP/GFPC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e em virtude do Cumprimento a Ordem Judicial referente aos Autos nº 0042596-98.2021.8.27.2729, em que tramita perante o 5º Juizado Especial de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a majoração mediante ordem judicial:

Indenização pecuniária de insalubridade, para o grau MÉDIO (20%), da servidora VIRLEIA CARVALHO CAMARA GOMES, matrícula nº 813713/3, no cargo efetivo de Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº 696. XXX. XXX-XX, do Poder do Executivo do Quadro da Saúde, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a ser incorporado em Folha de Pagamento, a partir do período adquirido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital de estado, aos 2 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORATARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 195/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024, e;

Considerando a necessidade de corrigir a PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 124/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6922, de 17 de outubro de 2025, que apresenta erro na fundamentação legal da ementa e em dados do art. 1º

Considerando que tal correção não implica em ilegalidade ou qualquer prejuízo ao erário, tendo em vista que a Administração Pública deve revisar e convalidar seus atos quando apresentarem defeitos sanáveis, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ementa e o art. 1º da citada Portaria, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024, e;”

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais do contrato número 250/2025, processo 2025/23000/002487:

## CONTRATO Nº 250/2025

## PROCESSO Nº 2025/23000/002487

EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota, intermediação para fornecimento de combustíveis a serviço da Secretaria de Saúde e outros órgãos.

UNIDADE	FISCAL	GESTOR	SUPLENTE
SEDE E DEMAIS UNIDADES DA SESAU	Rodrigo Nunes Lustosa Pereira de Paula Mat.: 263786-22	João Augusto Aguiar Barros Mat.: 11897830-1	Janaína Fernandes dos Santos de Andrade Mat.: 53111-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 2 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 554/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/TO e a Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO;

## RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01/12/2025 a 30/10/2029 para Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o requisitante.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	CLARIANA MORAES GUERIN	1037366-2	BIOMEDICA	XXX. XXX. 301-102

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 1º dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 1261/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a necessidade de reestruturação das Comissões Permanentes Disciplinares existentes, que compõem as equipes de trabalho da Corregedoria da Saúde, de modo a reagrupar os membros existentes, prestigiando o conhecimento técnico e as qualificações exigidas pela Lei Estadual nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, instituída pela Portaria nº 319/2020/SES/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.628, de 24 de junho de 2020, cuja última alteração se deu por meio da Portaria nº 423/2025/SES/GASEC, de 7 de abril de 2025, publicada no DOE Nº 6.794, de 10 de abril de 2025.

Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a sobredita Comissão Permanente:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Kellma Camelo Gomes	1054660-1	Presidente
Cirineu Braga Neto	971460-1	Membro
Nilcy Taveiro Santos Cândido	1073702-1	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, em Palmas, capital do Estado, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 1270/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010406.01889/2025 visando o custeio da Saúde - Processo Nº 2025/30551/000296.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Maurilândia a receber o recurso estadual de Custo referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010406.01889/2025, no valor de R\$ 396.322,00 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e dois reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custo para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para cederneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202506 N° da NE 2025NE023432, no valor de R\$ 396.322,00 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e dois reais).

Parágrafo único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do Estado, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1271/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos nº 0001444-86.2025.8.27.2743 a qual determina em suma: "(...) DISPONIBILIZE o ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR em favor do autor, B. P. D. S. C. - CNS 898 0058 9697 0732, indicado pelo Centro Especializado em Reabilitação - CER III de Palmas, que consiste em: NEUROLOGIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL INTELECTUAL (...);"

Considerando o Ato Motivado nº 180/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CLINICA EQUILIBRIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.311.544/0001-40;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as Folhas de nº 166/168.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CLINICA EQUILIBRIO LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 44.311.544/0001-40, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL (ABA), FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL no valor de R\$ 60.240,00 (sessenta mil e duzentos e quarenta reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, B. P. DA S. C., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/008645;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 2 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1272/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos nº 0040011-34.2025.8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize o medicamento CICLOSPORINA 100MG/ML ao autor A. L. S. (...);"

Considerando o Ato Motivado nº 184/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.115.388/0002-61;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as Folhas nº 213/215.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 14.115.388/0002-61, para a aquisição de CICLOSPORINA 100MG/ML, no valor de R\$ 4.645,56 (quatro mil seiscents e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, A. L. S., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/009075;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1273/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos nº 0019131-21.2025.8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) Ao ESTADO DO TOCANTINS disponibilize os tratamentos multidisciplinares em FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL, em favor do autor T. B. B. (...);"

Considerando o Ato Motivado nº 178/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CLINICA EQUILIBRIO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 44.311.544/0001-40;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as Folhas de nº 144/146.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CLINICA EQUILIBRIO LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 44.311.544/0001-40, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, T. B. B., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/007389;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 2 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1274/2025/SES/GASEC**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Nazaré a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010402.01842/2025, visando aquisição de ambulância para o município - Processo 2025/30551/000281.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Nazaré a receber os recursos referentes à aplicação das Emendas Parlamentares Estaduais Nº 010402.01842/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando aquisição de ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202502; Nº da NE 2025NE023281, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do Estado, aos 02 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA Nº 1275/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010423.01883/2025 visado a realização de cirurgias oftalmológicas no município - Processo 2025/30551/000294.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2025;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Pedro Afonso a receber o recurso estadual de Cuiteio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010423.01883/2025, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) visando a realização de cirurgias oftalmológicas.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Cuiteio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202523; Nº da NE 2025NE023431, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do Estado, aos 02 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912727105/2025

PROCESSO Nº 2024/30550/002885;  
CONTRATO Nº 9912727105/2025;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;  
OBJETO: Tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização de diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com os artigos 106 e 107 na Lei nº 14.133/2021, será de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 10 (dez) anos.

Fonte de Recursos: 1.500.1002.102;

Classificação Orçamentária: 30550.10.122.1100.4200/30550 10.302.1165.4542;

Natureza da Despesa: 33.90.39;

VALOR: R\$ 11.782,80 (onze mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025.

SIGNATÁRIOS:

Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - P/CONTRATADA.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009700

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90062, de 26 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BAYER S.A  
CNPJ: 18.459.628/0097-67

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	38.880	AMP	ILOPROSTA 10 MCG/ML SOLUÇÃO DE NEBULIZAÇÃO (POR AMPOLA DE 1 ML)	BAYER	R\$ 32,74	R\$ 1.272.931,20
VALOR TOTAL						R\$ 1.272.931,20

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

BAYER S.A  
CNPJ: 18.459.628/0097-67

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009700

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90062, de 26 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 24.702.356/0001-35

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	13.781	FA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG SOL INJ (FR) 5 ML	BLAU	R\$ 10,54	R\$ 145.251,74
			VALOR TOTAL			R\$ 145.251,74

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

##### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 24.702.356/0001-35

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90062/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009700**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90062, de 26 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A  
CNPJ: 12.420.164/0036-87

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	72	FR	GOSSERRELINA 3,6 MG DEPOT (SER PREENC)	ASTRAZENECA	R\$ 650,81	R\$ 46.858,32
16	117.504	COMP	SACUBITRIL24MG + VALSARTANA26MG	NOVARTIS	R\$ 3,82	R\$ 448.865,28
17	46.656	COMP	SACUBITRIL49MG + VALSARTANA51MG	NOVARTIS	R\$ 3,82	R\$ 178.225,92
18	25.056	COMP	SACUBITRIL 97MG + VALSARTANA 103MG	NOVARTIS	R\$ 3,82	R\$ 95.713,92
VALOR TOTAL						R\$ 769.663,44

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

CM HOSPITALAR S.A  
CNPJ: 12.420.164/0036-87

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90062/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009700**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90062, de 26 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.586.940/0003-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	6.120	CAP	ACITRETINA 10 MG	TEVA	R\$ 3,76	R\$ 23.011,20
2	4.536	CAP	ACITRETINA 25 MG	TEVA	R\$ 9,73	R\$ 44.135,28
VALOR TOTAL						R\$ 67.146,48

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.586.940/0003-20

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009700

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90062, de 26 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 23.864.942/0001-13

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	30.298	COMP	AMANTADINA 100 MG	MANTIDAN	R\$ 0,60	R\$ 18.178,80
VALOR TOTAL						R\$ 18.178,80

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 23.864.942/0001-13

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90138/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007034

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90138, de 20 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABILITACAO LTDA  
CNPJ: 68.920.222/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	36	PLACA	Placa termoplástica; cor branca; em plástico que combina rigidez com resistência ao estiramento; superfície não perfurada, na medida de 45 cm de largura, 60 cm de comprimento e 3,2mm de espessura. Similar à marca ORFIT.	NORTH COAST MEDICAL	R\$ 400,00	R\$ 14.400,00
2	19	PLACA	Placa termoplástica; cor branca; em plástico que combina rigidez com resistência ao estiramento; superfície perfurada, na medida de 45 cm de largura, 60 cm de comprimento e 3,2mm de espessura. Similar à marca ORFIT.	NORTH COAST MEDICAL	R\$ 409,50	R\$ 7.780,50
5	5	PLACA	Placa de Neoprene 2,5 mm - Borracha sintética, combina flexibilidade, elasticidade, resistência e proteção térmica - com revestimento velcro Japão.	NEOPRENE	R\$ 103,30	R\$ 516,50
6	12	ROLO	Espuma para forração para pontos de pressão, forração Moleskin ou Fim Foam.	DAMNIC GLOBAL	R\$ 467,60	R\$ 5.611,20
12	19	UND	Placa (tipo EZEFORM) termoplástica combina borracha e plástico na composição; de baixa temperatura (70° C a 75° C) para confecção de órteses, possui resistência máxima, fácil de manusear, resistente a impressão digital, adere de forma permanente, bordas de fácil acabamento, recomendada para órteses de posição funcional, anti-espasticidade, cotovelo, entre outras. Na espessura 3,2mm e tamanho 46 x 61cm na cor bege e apresentação lisa.	DAMNIC GLOBAL	R\$ 254,00	R\$ 4.826,00
13	19	UND	Placa termoplástica - em plástico e borracha que combina rigidez com resistência ao estiramento; superfície não perfurada na medida de 45 cm de largura, 60 cm de comprimento e 3,2 mm de espessura. Excelente para órteses grandes e rígidas e uso de pacientes neurogicos. Cor preta.	NORTH COAST MEDICAL	R\$ 381,79	R\$ 7.254,01
14	7	UND	Placa (tipo EZEFORM) termoplástica combina borracha e plástico na composição; de baixa temperatura (70° C a 75° C) para confecção de órteses, possui resistência máxima, fácil de manusear, resistente a impressão digital, adere de forma permanente, bordas de fácil acabamento, recomendada para órteses de posição funcional, anti-espasticidade, cotovelo, entre outras. Na espessura 1,6 mm e tamanho 31 x 46 cm, na cor bege e apresentação lisa.	DAMNIC GLOBAL	R\$ 298,00	R\$ 2.086,00
15	24	UND	Velcro fêmea confeccionado em poliamida com excelente acabamento no corte. Não adesivo. 50 mm Rolo 25m na cor Branca.	VELFIX	R\$ 72,00	R\$ 1.728,00
16	24	UND	Velcro fêmea confeccionado em poliamida com excelente acabamento no corte. Não Adesivo. 50 mm Rolo 25m, na cor preta.	VELFIX	R\$ 72,00	R\$ 1.728,00
17	12	UND	Velcro fêmea confeccionado em poliamida com excelente acabamento no corte. Não Adesivo. 25 mm Rolo 25m na cor azul.	VELFIX	R\$ 42,00	R\$ 504,00
18	12	UND	Velcro fêmea confeccionado em poliamida com excelente acabamento no corte. Não Adesivo. 25 mm, rolo 25m na cor Pink.	VELFIX	R\$ 42,00	R\$ 504,00
32	7	UND	Massa de modelar elástica - massa terapêutica de silicone: Permite um programa gradual de fortalecimento de ombro e mão. O silicone fornece resistência 100% de memória. Pote de 170 gramas na cor amarela - extra suave.	CHRISTY MANUFACTURING	R\$ 89,00	R\$ 623,00
33	7	UND	Massa de modelar elástica - massa terapêutica de silicone: Permite um programa gradual de fortalecimento de ombro e mão. O silicone fornece resistência 100% de memória. Pote de 170 gramas na cor vermelha - suave.	CHRISTY MANUFACTURING	R\$ 89,00	R\$ 623,00
34	7	UND	Massa de modelar elástica - massa terapêutica de silicone: Permite um programa gradual de fortalecimento de ombro e mão. O silicone fornece resistência 100% de memória. Pote de 170 gramas na cor verde claro - média suave.	CHRISTY MANUFACTURING	R\$ 104,00	R\$ 728,00
35	7	UND	Massa de modelar elástica - massa terapêutica de silicone: Permite um programa gradual de fortalecimento de ombro e mão. O silicone fornece resistência 100% de memória. Pote de 170 gramas na cor azul - média.	CHRISTY MANUFACTURING	R\$ 94,00	R\$ 658,00
36	7	UND	Massa de modelar elástica - massa terapêutica de silicone: Permite um programa gradual de fortalecimento de ombro e mão. O silicone fornece resistência 100% de memória. Pote de 170 gramas na cor verde escuro - firme.	CHRISTY MANUFACTURING	R\$ 104,00	R\$ 728,00

37	7	UND	Massa de modelar elástica - massa terapêutica de silicone: Permite um programa gradual de fortalecimento de ombro e mão. O silicone fornece resistência 100% de memória. Pote de 170 gramas na cor roxa - média firme.	CHRISTY MANUFACTURING	R\$ 104,00	R\$ 728,00
VALOR TOTAL					R\$ 51.026,21	

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABILITACAO LTDA  
CNPJ: 68.920.222/0001-66

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90138/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007034

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90138, de 20 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ:32.737.279/0001-87

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	10	UND	Óculos de sobreposição contra impactos - Devendo possuir tratamento DE SEGURANÇA COM GRAU: proteção lateral com ventilação, de hastes, visor anti UV e lentes proteção para radiação solar, contra partículas e borros devem ser resistentes e adaptáveis a qualquer rosto, arqueadas ou com. A cor da lente deve ser cinza tonalidade 1 internamente (em escrínio) ou externamente, ao sol, dispensando a característica fotocromática ou fotossensível. Comparativo de cores - respectivamente entre lente transparente e se ajusta a qualquer rosto, evitando embacamento da lente pelo suor. Devendo possuir tratamento anti-risco.	DANNY	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.200,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.737.279/0001-87

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90138/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007034

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90138, de 20 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 16.801.595/0001-14

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	36	UND	Velcro macho confeccionado em poliamida com excelente aderência ao Termoplástico. Auto Adesivo. 50 mm Rolo 25m, na cor branca.	ORTHO PAUHER	R\$ 75,00	R\$ 2.700,00
20	24	UND	Velcro macho confeccionado em poliamida com excelente aderência ao Termoplástico. Auto Adesivo. 50 mm Rolo 25 m, na cor preto.	ORTHO PAUHER	R\$ 95,00	R\$ 2.280,00
45	7	UND	Ganchos de velcro autadesiva (fêmea) 3-5 cm espessura - Tira de fixação, adesiva, 100% poliamida.	ORTHO PAUHER	R\$ 48,90	R\$ 342,30
VALOR TOTAL						R\$ 5.322,30

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA  
CNPJ: 16.801.595/0001-14

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025

A Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90062/2025 - Processo Administrativo nº 2023/30550/009700, conforme segue:

CM HOSPITALAR S.A  
CNPJ: 12.420.164/0036-87, o valor adjudicado R\$ 769.663,44.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.586.940/0003-20, o valor adjudicado R\$ 67.146,48.

CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 24.702.356/0001-35, o valor adjudicado R\$ 145.251,74.

BAYER S.A  
CNPJ: 18.459.628/0097-67, o valor adjudicado R\$ 1.272.931,20.

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 23.864.942/0001-13, o valor adjudicado R\$ 18.178,80.

ITEM SEM SUCESSO  
ITENS FRACASSADOS/REVOGADO: 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, e 19.

O valor total adjudicado R\$ 2.273.171,66 O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO 27 de novembro de 2025.

NATALIA BARRETO PASSOS  
Superintendente da Central de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90138/2025

A Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90138/2025 - Processo Administrativo nº 2024/30550/007034, conforme segue:

MN IMPORTACAO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABILITACAO LTDA  
CNPJ: 68.920.222/0001-66, o valor adjudicado R\$ 51.026,21

PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA  
CNPJ: 16.801.595/0001-14, o valor adjudicado R\$ 5.322,30

NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.737.279/0001-87, o valor adjudicado R\$ 2.200,00

ITEMS SEM SUCESSO  
ITENS DESERTO/FRACASSADO: 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 46.

O valor total adjudicado R\$ 58.548,51 O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO 27 de novembro de 2025.

NATALIA BARRETO PASSOS  
Superintendente da Central de Licitação

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 2025/30550/000921  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde  
ASSUNTO: Credenciamento, como procedimento auxiliar das contratações e licitações regidas pela Lei nº 14.133, de 2021, em seus artigos 78 e 79, de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde e interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Tocantins (conforme o art. 24, da Lei nº 8.080/1990), para prestarem serviços destinados ao tratamento de paciente com Doença Renal Crônica - DRC para pacientes pediátricos (de 0 meses a 12 anos completos), e pacientes adultos (de 13 anos a 130 anos), conforme descrito nas Tabelas dos Procedimentos Dialíticos Contemplados (hemodiálise e Diálise Peritoneal) em Paciente Renal Crônico e Agudos, cujas quantidades estimadas, condições e exigências estão estabelecidas no Edital.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no artigo 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC) e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, tornam público o resultado do julgamento da fase de habilitação.

Após análise minuciosa dos documentos apresentados pela empresa INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIOS DO TOCANTINS LTDA, CNPJ Nº 38.142.451/0001-36, verificou-se que empresa não apresentou Balanço patrimonial registrado na forma da Lei, relativa aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprove patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item ou grupo, conforme documentação apresentada na solicitação do credenciamento (fls. 1.658 à 1.671) e em resposta à diligência realizada (fls. 2.102 à 2.119). Dessa forma, conclui-se que a empresa não atende ao item 25.4 do Termo de Referência constante no Edital;

Diante disso, e com fundamento no art. 5º e art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições do edital, a empresa INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIOS DO TOCANTINS LTDA fica INABILITADA para o presente credenciamento.

Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo interpor recurso no prazo legal, de acordo com o art. 17 do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Palmas, capital do Estado, aos 2 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

DANILO VELÓSO OLIVEIRA  
Agente de Contratação

VANIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 2025/30550/000921  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde  
ASSUNTO: Credenciamento, como procedimento auxiliar das contratações e licitações regidas pela Lei nº 14.133, de 2021, em seus artigos 78 e 79, de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde e interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Tocantins (conforme o art. 24, da Lei nº 8.080/1990), para prestarem serviços destinados ao tratamento de paciente com Doença Renal Crônica - DRC para pacientes pediátricos (de 0 meses a 12 anos completos), e pacientes adultos (de 13 anos a 130 anos), conforme descrito nas Tabelas dos Procedimentos Dialíticos Contemplados (hemodiálise e Diálise Peritoneal) em Paciente Renal Crônico e Agudos, cujas quantidades estimadas, condições e exigências estão estabelecidas no Edital.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no artigo 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC) e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, tornam público o resultado do julgamento da fase de habilitação.

Após análise minuciosa dos documentos apresentados pela empresa RENAL CENTER SERVIÇOS DE DIÁLISE LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.894.372/0001-28, bem como da consulta encaminhada à Procuradoria-Geral do Estado (Parecer "SCE" nº 506/2025 e Despacho "GAB/DIGITAL" nº 306/2025), verificou-se que a relação de parentesco entre sócios/responsável técnico, a similaridade de objetos sociais e a utilização de endereço comum sugere que estas empresas compõem o mesmo grupo econômico familiar. Tal circunstância evidencia a utilização da mesma estrutura física, o que compromete a capacidade operacional dos serviços pretendidos e acarreta impossibilidade jurídica de credenciamento simultâneo das duas empresas. Diante disso, conclui-se que a empresa não atende ao item 24.1 do Termo de Referência constante no Edital.

Após a inabilitação das empresas, será facultada a apresentação de novo pedido de credenciamento, restrito a apenas uma delas.

Diante disso, e com fundamento no art. 5º e art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições do edital, a empresa RENAL CENTER SERVIÇOS DE DIÁLISE LTDA fica INABILITADA para o presente credenciamento.

Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo interpor recurso no prazo legal, de acordo com o art. 17 do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Palmas, capital do Estado, aos 3 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

DANILO VELÓSO OLIVEIRA  
Agente de Contratação

VANIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 2025/30550/000921  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde  
ASSUNTO: Credenciamento, como procedimento auxiliar das contratações e licitações regidas pela Lei nº 14.133, de 2021, em seus artigos 78 e 79, de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde e interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Tocantins (conforme o art. 24, da Lei nº 8.080/1990), para prestarem serviços destinados ao tratamento de paciente com Doença Renal Crônica - DRC para pacientes pediátricos (de 0 meses a 12 anos completos), e pacientes adultos (de 13 anos a 130 anos), conforme descrito nas Tabelas dos Procedimentos Dialíticos Contemplados (hemodiálise e Diálise Peritoneal) em Paciente Renal Crônico e Agudos, cujas quantidades estimadas, condições e exigências estão estabelecidas no Edital.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no artigo 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC) e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, tornam público o resultado do julgamento da fase de habilitação.

Após análise minuciosa dos documentos apresentados pela empresa RENAL VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.912.553/0001-60, bem como da consulta encaminhada à Procuradoria-Geral do Estado (Parecer "SCE" nº 506/2025 e Despacho "GAB/DIGITAL" nº 306/2025) verificou-se que:

- 1 - O patrimônio líquido da empresa é inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item ou grupo. Dessa forma, conclui-se que a empresa não atende ao item 25.4 do Termo de Referência constante no Edital;
- 2 - A relação de parentesco entre sócios/responsável técnico, a similaridade de objetos sociais e a utilização de endereço comum sugere que estas empresas compõem o mesmo grupo econômico familiar. Tal situação limita a capacidade operacional dos serviços pretendidos e gera impossibilidade jurídica de credenciamento simultâneo das duas empresas. Dessa forma, conclui-se que a empresa não atende ao item 24.1 do Termo de Referência constante no Edital.

Diante disso, e com fundamento no art. 5º e art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições do edital, a empresa RENAL VIDA LTDA fica INABILITADA para o presente credenciamento. Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo interpor recurso no prazo legal, de acordo com o art. 17 do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Palmas, capital do Estado, aos 3 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

DANILO VELÓSO OLIVEIRA  
Agente de Contratação

VANIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA SSP Nº 703, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a necessidade de regularização de usufruto de férias suspensas do servidor adiante mencionado, em decorrência de falha ocorrida no Sistema SSPFÉRIAS, conforme solicitado através do OFÍCIO Nº 374/2025/GGP/SSP - SGD Nº 2025/31009/126100, subscrito pela Gerente de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

DETERMINAR a regularização das férias do servidor RILDO BARREIRA, delegado de polícia, matrícula nº 315750-2, nos Sistemas SSPFÉRIAS e ERGON, autorizando, com efeito retroativo a 28/12/2022, o usufruto de 30 (trinta) dias de férias suspensas, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 28/12/2022 a 26/01/2023.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA SSP Nº 705, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Subdiretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP, através do OFÍCIO Nº 009/2025-SSP/GAB/SUBDIR/SIOP - SGD Nº 2025/31009/126737, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA - TEN. CEL. QOPM, matrícula nº 45461-1, previstas para o período de 01/12/2025 a 30/12/2025, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## PORTARIA Nº SETAS Nº 8, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido da servidora Julia Sertão Barros, Cargo: Assessor Comissionado II, Nº Funcional: 12030163-1, CPF Nº XXX.XXX. 431-50, da Gabinete do Secretário Executivo para a Assessoria Jurídica, a partir de 25 de novembro 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ANA CARINA MENDES SOUTO  
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO Nº 460, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

## AD REFERENDUM

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite e Compromisso firmado pelo Órgão Gestor, referente ao cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, no uso das competências que lhes conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092 e artigo 2º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, bem como o art. 27, inc. XIV do Regimento Interno do CEAS aprovado pela Resolução nº 445, de 22 de maio de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado, Edição nº 6.824, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social-PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 25, de 31 de julho de 2025, a qual propõe critérios de elegibilidade e partilha visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 204, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos Estados, Distrito Federal e Municípios;

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Colegiado do Conselho Estadual de Assistência Social, o Termo de Aceite referente ao cofinanciamento federal para execução das Ações Integradas e Programas Estratégicos do Trabalho Infantil - AIPETIs, no exercício de 2026, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O Termo de Aceite aprovado nesta Resolução autoriza o recebimento de valor base, de no mínimo R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em parcelas mensais e a execução dos recursos financeiros destinados às ações de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil no âmbito da rede socioassistencial estadual, em consonância com as normativas vigentes.

Art. 3º A execução dos recursos deve observar:

I - as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MDS;

II - o Plano de Ação pactuado no âmbito do SUAS;

III - a prestação de contas nos prazos e padrões estabelecidos pelos sistemas oficiais.

Art. 4º Compete à Gerência de Proteção Social Especial acompanhar, monitorar e registrar no sistema SIMPETI (Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) as ações realizadas, garantindo a adequada implementação das AIPETIs.

Art. 5º Com fulcro no art. 16 da Resolução CNAS/MDS nº 204/2025, compete ao CEAS e aos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS, o acompanhamento das ações estratégicas do PETI na consecução dos objetivos e seu efetivo controle social.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA NÁGILA PRAIGIDA  
Conselheira Presidente

## Anexo I:

## TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DOS ESTADOS

Termo de Aceite e Compromisso que firma o Órgão Gestor da Assistência Social do estado, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ADESÃO

1.1. O presente Termo de Aceite e Compromisso estabelece as responsabilidades e compromissos dos estados decorrentes da retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), nos termos das Resoluções nº 25, de 31 de julho de 2025, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e nº 204, de 15 de agosto de 2025, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DE GESTÃO

2.1. O ente estadual firma as seguintes responsabilidades de gestão e compromissos que decorrem do aceite do cofinanciamento federal para a realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS):

2.1.1. Manifestar o aceite formal por meio deste Termo, até 9 de dezembro de 2025;

2.1.2. Submeter o Termo de Aceite e Proposta de Aceite à deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social e fazer constar a aprovação em Resolução antes do preenchimento do sistema;

2.1.3. Realizar o aceite formal do cofinanciamento federal e comprometer-se com a realização das ações estratégicas deste Termo de Aceite, até data divulgada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);

2.1.4. Havendo aprovação do aceite do cofinanciamento pelo Conselho Estadual de Assistência Social, cabe ao gestor estadual preencher o sistema eletrônico, indicando a data da reunião deliberativa, o número da ata e o número da resolução. O aceite realizado pelo gestor estadual e aprovado pelo respectivo Conselho de Assistência Social passará a integrar o Plano de Ação;

2.1.5. Assegurar, em sua estrutura, setor e equipe técnica responsável pela coordenação das ações previstas para execução do PETI;

2.1.6. Assegurar a execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), de acordo com a Resolução CIT nº 25, de 31 de julho de 2025, que propõe critérios de elegibilidade e partilha, visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa, nos municípios, estados e Distrito Federal;

2.1.7. Manter, em arquivo físico, durante 5 (cinco) anos, a documentação comprobatória das despesas realizadas com a prestação do serviço, bem como as memórias dos trabalhos desenvolvidos;

2.1.8. Articular a Proteção Social Especial e Proteção Social Básica de Assistência Social - fortalecendo a organização do SUAS - com as políticas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer e demais políticas públicas, órgãos de defesa e demais órgãos do Sistema de Justiça, a fim de assegurar o desenvolvimento das ações estratégicas do PETI;

2.1.9. Observar e cumprir as normas legais e regulamentares que regem a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO DE INFORMAÇÃO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

3.1. Promete-se o ente estadual a:

3.1.1. Alimentar, uniformizar e manter permanentemente atualizadas as bases de dados nos sistemas e aplicativos oficiais da Rede SUAS, em especial o Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (SIMPETI), Cadastro Único e demais instrumentos de registro e monitoramento instituídos pelo MDS, assegurando a fidedignidade das informações relativas às situações de trabalho infantil, nos termos das Resoluções e orientações emitidas por este Ministério;

3.1.2. Registrar as informações relativas às atividades realizadas, informando o cumprimento das ações estratégicas e outras informações necessárias;

3.1.3. Registrar, de forma sistemática e quadrienal, no sistema de monitoramento SIMPETI, as informações relativas às atividades desenvolvidas, contemplando a execução das ações estratégicas, o cumprimento das metas pactuadas e demais dados necessários à avaliação da efetividade da política, em conformidade com os normativos vigentes do SUAS e orientações emitidas por este Ministério;

3.1.4. Executar integralmente as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, em consonância com os cinco eixos estruturantes e as competências dos entes federativos definidas nas Resoluções CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013, observando, prioritariamente, as seguintes situações (art. 2 da Resolução CNAS nº 204/2025):

I - crianças e adolescentes que utilizam logradouros públicos e áreas degradadas como espaço de moradia e sustento;

II - adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas por atos infracionais que configuram trabalho infantil;

III - crianças e adolescentes em contexto de emergências de assistência social, incluindo migrantes, refugiadas, afetadas por eventos climáticos ou crimes ambientais;

IV - crianças e adolescentes inseridos em atividades de trabalho infantil digital;

V - crianças e adolescentes pertencentes a grupos populacionais tradicionais específicos (GPTE);

VI - crianças e adolescentes em situação de exploração sexual;

VII - demais incidências de trabalho infantil identificadas no território local.

## CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. Firmar as responsabilidades na operacionalização das ações estratégicas do PETI, de acordo com os eixos propostos pelas Resoluções CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013, nº 10, de 15 de abril de 2014 e nº 204 de 15 de agosto de 2025, observando os critérios previstos em seu art. 2:

4.1.1. No âmbito do Eixo de Informação e Mobilização:

4.1.1.1. Sensibilizar os diversos atores e segmentos sociais constituídos afetos a desenvolver ações de erradicação do trabalho infantil;

4.1.1.2. Mobilizar os agentes públicos, movimentos sociais, centrais sindicais, federações, associações e cooperativas de trabalhadores e empregadores para as ações de erradicação do trabalho infantil;

4.1.1.3. Realizar campanhas voltadas à difusão dos agravos relacionais e de saúde no desenvolvimento de crianças e adolescentes sujeitas ao trabalho infantil, considerando as principais ocupações identificadas;

4.1.1.4. Apoiar e acompanhar a realização de audiências públicas para firmar compromissos voltados à erradicação do trabalho infantil nos territórios;

4.1.1.5. Executar outras ações prioritárias identificadas no âmbito do eixo;

4.1.1.6. Promover articulação, sensibilização e mobilização dos diversos setores do governo e da sociedade, no âmbito estadual, em torno do trabalho infantil, principalmente nos municípios de alta incidência;

4.1.1.7. Constituir comissão ou grupo de trabalho intersetorial com a finalidade de planejar, acompanhar a execução e monitorar as ações de enfrentamento do trabalho infantil;

4.1.2. No âmbito do Eixo de Identificação, desenvolver ações de:

4.1.2.1. Desenvolver ações de vigilância socioassistencial voltadas à elaboração de estudos e diagnósticos sobre o trabalho infantil para apoiar os Municípios com repasse periódico de informações;

4.1.2.2. Orientar os municípios quanto ao registro das situações de trabalho infantil no Cadastro Único e nos sistemas pertinentes, tais como Rede SUAS, SISC, RMA, Prontuário SUAS entre outros;

4.1.2.3. Executar outras ações prioritárias identificadas no âmbito do eixo;

4.1.3. No âmbito do Eixo de Proteção:

4.1.3.1. Orientar a organização dos serviços, programas, projetos da proteção social especial e da proteção social básica para o atendimento dos casos de trabalho infantil;

4.1.3.2. Realizar monitoramento e avaliação, em conjunto com a união, das ações de enfrentamento ao trabalho infantil nos territórios;

4.1.3.3. Realizar ações de educação permanente dos trabalhadores do SUAS e da intersetorialidade que atuam no enfrentamento ao trabalho infantil, em conjunto com a união;

4.1.3.4. Fortalecer a articulação intersetorial para encaminhamento das famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil para ações de inclusão produtiva;

4.1.3.5. Executar outras ações prioritárias identificadas no âmbito do eixo;

4.1.4. No âmbito do Eixo de Defesa, desenvolver ações de:

4.1.4.1. Articular com Superintendências, Gerências e Agências Regionais do Trabalho e Emprego para fomentar ações de fiscalização;

4.1.4.2. Orientar os municípios sobre a importância do acompanhamento das famílias quando há crianças ou adolescentes com medidas protetivas aplicadas em relação a situações que envolvam trabalho infantil;

4.1.4.3. Reforçar a importância da articulação com o Poder Judiciário e o Ministério Público para garantir as medidas de proteção, quando necessárias;

4.1.4.4. Executar outras ações prioritárias identificadas no âmbito do eixo;

4.1.5. No âmbito do Eixo de Monitoramento, desenvolver ações de:

4.1.5.1. Realizar, em articulação com a União, o monitoramento e a avaliação das ações de enfrentamento ao trabalho infantil em nível estadual;

4.1.5.2. Monitorar:

a) o registro das crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil e inseridos em serviços da assistência social, saúde, educação e demais políticas setoriais, nos sistemas oficiais de informação do SUAS, em especial o SIMPETI e Cadastro Único, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNAS/MDS nº 204, de 15 de agosto de 2025, assegurando a atualização, uniformização e integração dos dados para fins de monitoramento das AEPETIs;

b) a execução das ações estratégicas;

c) o atendimento das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e de suas famílias nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS, priorizando, nos termos do art. 2º da Resolução CNAS/MDS nº 204, de 15 de agosto de 2025, aqueles que utilizam logradouros públicos e áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas por atos infracionais que configurem trabalho infantil, os que se encontram em contextos de emergências de assistência social, como migrantes, refugiados, vítimas de eventos climáticos e crimes ambientais, os inseridos em trabalho infantil digital, os pertencentes a grupos populacionais tradicionais específicos (GPTE), os em situação de exploração sexual e as demais incidências de trabalho infantil identificadas no território local;

d) as ações estratégicas pactuadas com municípios, estados e Distrito Federal.

4.1.5.3. Executar outras ações prioritárias identificadas no âmbito do eixo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, REVISÃO E RESPONSABILIDADES COMPLEMENTARES

5.1. O presente Termo de Aceite e Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo gestor estadual e permanecerá vigente enquanto perdurar o cofinanciamento federal destinado à execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI);

5.2. O estado assume a responsabilidade de adotar todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento deste Termo, inclusive providenciando ajustes em sua gestão, estrutura organizacional e operacional, quando requisitado pelas instâncias federais ou estaduais de controle e monitoramento;

5.3. O estado compromete-se a realizar o monitoramento quadrienal das informações referentes à execução das ações estratégicas do PETI, bem como à aferição dos compromissos assumidos neste Termo, sendo realizada a primeira aferição após o primeiro quadriestre de execução;

5.4. O não cumprimento das responsabilidades, compromissos ou da entrega das informações e relatórios de monitoramento poderá ensejar a suspensão, redução ou cancelamento do cofinanciamento federal, sem prejuízo de outras medidas de responsabilização previstas nas legislações e normativas vigentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DA UNIÃO

6.1. A gestão estadual compromete-se a recepcionar equipes da União em visitas técnicas de acompanhamento *in loco* e prestar as informações que se fizerem necessárias.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por estar de acordo com suas disposições e com as Resoluções CIT nº 25, de 31 de julho de 2025 e CNAS nº 204, de 15 de agosto de 2025, firmo o presente documento, assinalando o quesito “Li e concordo com todos os compromissos e regras descritas acima”, deste Termo de Aceite.

ADAPEC

## PORTARIA Nº 330, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11938714-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 34/2024, vinculado ao Processo nº 2024/34530/000198, doravante denominado LOCATARIO, e a senhor e o senhor PAULO DE GODOY GODINHO CPF nº 007.120.641-8.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora MARIELY SILVA RICHTER DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11961430-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 243, de 19/8/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 331, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11938714-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 017/2021, vinculado ao processo nº 2021/34530/000051, doravante denominado LOCATARIO, e a senhor FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF sob o nº 971.553.491-00.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora MARIELY SILVA RICHTER DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11961430-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 198, de 06/07/21.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**PORATARIA Nº 332, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11938714-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 055/2023, vinculado ao processo nº 2023/34530/000071, doravante denominado LOCATARIO, e a senhora CREUSA JOAQUINA DE CARVALHO FONSECA, portadora do CPF sob o nº 971.553.491-00.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora MARIELY SILVA RICHTER DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11961430-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 380, de 13/12/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**PORATARIA Nº 333, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11938714-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 12/2019, vinculado ao processo nº 2019/34530/000020, doravante denominado LOCATARIO, e o senhor CESAR AUGUSTO FREIRE DE QUEIROZ CPF nº XXX.XXX.261-72.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ALINE NÁDJA LIMA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula funcional nº 968599-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 101, de 04/06/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**PORATARIA Nº 334, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11938714-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 15/2021, vinculado ao processo nº 2021.34530.000050, firmado com o Senhor JUVENCI MARTINS RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.241-34.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ALINE NÁDJA LIMA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula funcional nº 968599-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 187, de 30/06/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### **PORTRARIA Nº 335, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11938714-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 38/2024, vinculado ao processo nº 2024.34530.000205, firmado com o Senhor ISENI ARRAES DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.771-49.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ALINE NÁDJA LIMA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula funcional nº 968599-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 250, de 23/08/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### **PORTRARIA Nº 336, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11938714-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 030/2025, vinculado ao processo nº 2025.34530.000074, firmado com o Senhor EPITACIO ALVES MAGALHÃES, CPF nº XXX.XXX.701-97.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;  
II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora MARIELY SILVA RICHTER DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11961430-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 233, de 12/08/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTRARIA Nº 337, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11938714-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 15/2024, vinculado ao processo nº 2024.34530.000170, locatário a senhora JACKSON CARLOS AIRES, CPF nº XXX.XXX.731-04.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-11 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 147, de 04/06/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTRARIA Nº 338, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11938714-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 33/2022, vinculado ao processo nº 2022.34530.000107, locatário a senhora MANOEL SALVADOR MOURA, CPF nº XXX.XXX.101-06.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-11 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 321, de 15/12/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### **PORTRARIA Nº 339, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11938714-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 033/2025, vinculado ao processo nº 2025/34530/000083, locatária a senhora EDINEURA DIAS DA SILVA COSTA , CPF nº XXX.XXX.921-04.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-11 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 251, de 29/08/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### **PORTRARIA Nº 340, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11938714-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 04/2023, vinculado ao processo nº 2023/34530/000008, locatária a senhora ALZANOR AFONSO DAS MERCES, CPF nº XXX.XXX.961-04.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-11 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 66, de 15/03/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### **PORTRARIA Nº 341, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022;

RESOLVE,

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 327, de 27 de novembro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.950, de 01 de dezembro de 2025, referente à data da REMOÇÃO do servidor Rafael Martins dos Santos Ribeiro Belfort.

Onde se lê:

Art. 1º REMOVER o servidor RAFAEL MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO BELFORT, CPF nº XXX.XXX.985-70, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 11143622-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Miranorte para Gerência de Inspeção Vegetal, a partir de 01/12/2025.

Leia-se:

Art. 1º REMOVER o servidor RAFAEL MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO BELFORT, CPF nº XXX.XXX.985-70, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 11143622-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Miranorte para Gerência de Inspeção Vegetal, a partir de 01/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### **PORTRARIA Nº 342, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11938714-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 05/2024, vinculado ao processo nº 2024/34530/000138, locatório a senhora WESLEY RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.601-87.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora NATÁLIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 11887451-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 71, de 05/04/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### **PORTRARIA Nº 343, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11938714-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 019/2024, vinculado ao processo nº 2024/34530/000171, locatária a senhora MANOEL PEREIRADA SILVA, CPF nº XXX.XXX.541-68.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora NATÁLIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 11887451-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 148, de 04/06/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTRARIA Nº 344, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11938714-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 020/2024, vinculado ao processo nº 2024/34530/000172, locatária a senhora JULIANA PEREIRA FEITOSA, CPF nº XXX.XXX.071-36.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora NATÁLIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 11887451-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 149, de 04/06/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTRARIA Nº 345, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11938714-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 34/2022, vinculado ao processo nº 22/34530/000102, locatária a senhora DILEUZA MARTINS DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.671-68.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora NATÁLIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 11887451-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 322, de 21/12/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### **PORTRARIA Nº 346, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11938714-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 041/2023, vinculado ao processo nº 2023/34530/000070, locatária a senhora ROSANGELA DE SOUSA MOREIRA RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.511.15.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 297, de 19/09/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### **PORTRARIA Nº 347, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2024/2025 do servidor GILMAR TAVARES DOS REIS, Assistente Administrativo, número funcional: 1151185-2 CPF: XXX.XXX.751-67 no período de 01/12/2025 a 30/12/2025, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### **PORTRARIA Nº 348, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2021/2022 do servidor ERIVALDO ALVES GUIMARÃES, Fiscal de Defesa Agropecuária, número funcional: 934309-1 CPF: XXX.XXX.741-20 no período de 01/12/2025 a 30/12/2025, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### **PORTRARIA Nº 349, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11938714-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 02/2025, vinculado ao Processo nº 2025-34530-000010, locatária a senhora MARIA DA PENHA MILHOMENS DE SOUSA BRITO, CPF nº XXX.XXX.501-49.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 81, de 07/04/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### **PORTEIRA Nº 350, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11938714-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 017/2025, vinculado ao Processo nº 2025-34530 000042, firmado com o Senhor ARMANDO CAYRES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.931-00.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 158, de 12/06/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### **PORTEIRA Nº 351, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11938714-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 20/2023, vinculado ao processo nº 2023.34530.000042, firmado com o Senhor EUDES AGUIAR TAVARES, CPF nº XXX.XXX.931-72, neste ato representado por sua Procuradora a Senhora ELISABETH GERALDO BARBOSA TAVARES, CPF nº XXX.XXX.001-82.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 99, de 22/04/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 352, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a PORTARIA ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e PORTARIA ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário MARCOS YAM NAKAGAWA inscrito no CRMV-TO sob o nº 02215, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinhas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 620 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

Paulo Antônio de Lima  
Presidente

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 033/2022.

PROCESSO Nº 2022.34530.000107.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADOR: MANOEL SALVADOR MOURA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 033/2022 de locação de imóvel na cidade de NATIVIDADE-TO, reajusta valores e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: será de R\$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais) anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025.

SIGNATÁRIOS:

PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
MANOEL SALVADOR MOURA - Locatário/Proprietário.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 055/2023

PROCESSO Nº 2023.34530.000071

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: CREUSA JOAQUINA CARVALHO FONSECA.

OBJETO: Tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 055/2023 de locação na cidade de SANDOLÂNDIA-TO, reajustar valores e atualizar a dotação orçamentária para o exercício

VALOR: R\$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais) mensais, Totalizando o valor anual de R\$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

SIGNATÁRIOS:

PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
CREUSA JOAQUINA CARVALHO FONSECA - Locadora.

**PORTEIRA Nº 108/2025/GABPRES/ATS,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Guilherme Davi Gonçalves Mat. 11661445-1	Amilton Jiacomin Mat. 11180404-1	Jodson de Castro Ramos Mat. 11653833-1	64/2025	M&R SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	Aquisição de bombas submersas, bombas de eixo horizontal e quadros de comando, visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 26 de novembro de 2025.

PAULO RICARDO SILVA MACHADO  
Presidente - ATS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2024/38970/000192

CONTRATO Nº 64/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: M&R SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de bombas submersa

VALOR: R\$ 7.330,62 (sete mil trezentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DETALHADA: 1.799.0000240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

SIGNATÁRIOS:

PAULO RICARDO SILVA MACHADO - Representante Legal da Contratante.

GUILHERME AUGUSTO MENDES DA SILVA, RAMON PEREIRA MATOSO - Representantes Legais da Contratada.

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002146/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MWY6533/TO	DETRAN	DTO0045597	30/11/2025	18:24	6599-2
MWY6533/TO	DETRAN	DTO0045598	30/11/2025	18:24	6653-1
MWY6533/TO	DETRAN	DTO0045599	30/11/2025	18:24	6670-0
QJJ8G66/TO	DETRAN	MB00047303	01/12/2025	08:45	6920-1
RBX8B49/TO	DETRAN	MB00047304	01/12/2025	08:49	6920-1
MWX8F31/TO	DETRAN	MB00047305	01/12/2025	08:49	6920-1
QLS7D10/TO	DETRAN	MB00047306	01/12/2025	08:52	6920-1
AYJ6J15/TO	DETRAN	MB00047307	01/12/2025	09:06	6920-1
NZX1G31/TO	DETRAN	MB00047308	01/12/2025	09:10	6920-1
PBF8F38/TO	DETRAN	MB00047309	01/12/2025	09:16	6920-1
RSE5B27/TO	DETRAN	MB00047310	01/12/2025	09:21	6920-1
OYA3G77/TO	DETRAN	MB00047311	01/12/2025	09:24	6920-1
MWL8H08/TO	DETRAN	MB00047312	01/12/2025	09:27	6920-1
PBX0J46/TO	DETRAN	MB00047313	01/12/2025	09:46	6920-1
SDT1F91/TO	DETRAN	MB00047314	01/12/2025	09:48	6920-1
MWL0J66/TO	DETRAN	MB00047315	01/12/2025	09:48	6920-1
MJF3I33/TO	DETRAN	MB00047316	01/12/2025	09:57	6920-1
HYQ4H57/TO	DETRAN	MB00047317	01/12/2025	09:58	6920-1
EVU3G83/TO	DETRAN	MB00047318	01/12/2025	10:01	6920-1
HMH1A52/TO	DETRAN	MB00047319	01/12/2025	10:10	6920-1
QCZ3E85/TO	DETRAN	MB00047320	01/12/2025	10:13	6920-1
MVP5J22/TO	DETRAN	MB00047321	01/12/2025	10:14	6920-1
RTX5C63/TO	DETRAN	MB00047322	01/12/2025	10:15	6920-1
QVM3D72/TO	DETRAN	MB00047323	01/12/2025	10:19	6920-1
QKM3C78/TO	DETRAN	MB00047324	01/12/2025	10:24	6920-1
QKH7B11/TO	DETRAN	MB00047325	01/12/2025	10:26	6920-1
JJH8F75/TO	DETRAN	MB00047326	01/12/2025	10:33	6920-1
MXC2C72/TO	DETRAN	MB00047327	01/12/2025	10:39	6920-1
ONL0G79/TO	DETRAN	MB00047328	01/12/2025	10:41	6920-1
QKG7298/TO	DETRAN	MB00047329	01/12/2025	10:46	6920-1
GIL3C04/TO	DETRAN	MB00047330	01/12/2025	10:48	6920-1
FEF9G65/TO	DETRAN	MB00047331	01/12/2025	10:54	6920-1
MWQ6E74/TO	DETRAN	MB00047332	01/12/2025	10:55	6920-1
OYB9C22/TO	DETRAN	MB00047333	01/12/2025	10:56	6920-1
RIN8F63/TO	DETRAN	MB00047334	01/12/2025	11:07	6920-1
QKL1J16/TO	DETRAN	MB00047335	01/12/2025	11:11	6920-1
DQK8F28/TO	DETRAN	MB00047336	01/12/2025	11:13	6920-1
DFW2J19/TO	DETRAN	MB00047337	01/12/2025	11:14	6920-1
QQH3E00/TO	DETRAN	MB00047338	01/12/2025	11:22	6920-1
MVVF698/TO	DETRAN	MB00047339	01/12/2025	11:23	6920-1
QWE9D15/TO	DETRAN	MB00047340	01/12/2025	11:24	6920-1
KEU8I93/TO	DETRAN	MB00047341	01/12/2025	11:24	6920-1
NMP1F72/TO	DETRAN	MB00047342	01/12/2025	11:25	6920-1
RMX9J01/TO	DETRAN	MB00047343	01/12/2025	11:25	6920-1
MVO5F84/TO	DETRAN	MB00047344	01/12/2025	11:35	6920-1
PQH9D28/TO	DETRAN	MB00047345	01/12/2025	11:37	6920-1
LLT0F21/TO	DETRAN	MB00047346	01/12/2025	11:40	6920-1
OND3H16/TO	DETRAN	MB00047347	01/12/2025	11:44	6920-1
HDB2H60/TO	DETRAN	MB00047348	01/12/2025	11:45	6920-1

QKM3E91/TO	DETRAN	MB00047349	01/12/2025	11:54	6920-1
MVW0155/TO	DETRAN	MB00047350	01/12/2025	12:01	6920-1
OLM5A58/TO	DETRAN	MB00047351	01/12/2025	12:10	6920-1
QKF7257/TO	DETRAN	MB00047352	01/12/2025	12:12	6920-1
JVX6E39/TO	DETRAN	MB00047353	01/12/2025	12:13	6920-1
PLC6I41/TO	DETRAN	MB00047354	01/12/2025	12:18	6920-1
RMA5E67/TO	DETRAN	MB00047355	01/12/2025	12:25	6920-1
QKD4H46/TO	DETRAN	MB00047356	01/12/2025	12:28	6920-1
OLN8F32/TO	DETRAN	MB00047357	01/12/2025	12:32	6920-1
JVB3G94/TO	DETRAN	MB00047358	01/12/2025	12:32	6920-1
JKB7J04/TO	DETRAN	MB00047359	01/12/2025	12:39	6920-1
NNH9G76/TO	DETRAN	MB00047360	01/12/2025	12:40	6920-1
QKL7E15/TO	DETRAN	MB00047361	01/12/2025	12:46	6920-1
CBT8D54/TO	DETRAN	MB00047362	01/12/2025	12:47	6920-1
QWC2262/TO	DETRAN	MB00047363	01/12/2025	12:53	6920-1
PQZ6D80/TO	DETRAN	MB00047364	01/12/2025	12:53	6920-1
NVR2H36/TO	DETRAN	MB00047365	01/12/2025	12:57	6920-1
MWR1I74/TO	DETRAN	MB00047366	01/12/2025	13:03	6920-1
RSF8J42/TO	DETRAN	MB00047367	01/12/2025	13:04	6920-1
QWC0D84/TO	DETRAN	MB00047368	01/12/2025	13:15	6920-1
OJQ9A76/TO	DETRAN	MB00047369	01/12/2025	13:22	6920-1
QEJ5C70/TO	DETRAN	MB00047370	01/12/2025	13:30	6920-1
MWB2D68/TO	DETRAN	MB00047371	01/12/2025	13:35	6920-1
NEY7G95/TO	DETRAN	MB00047372	01/12/2025	13:44	6920-1
SYH3A67/TO	DETRAN	MB00047373	01/12/2025	13:44	6920-1
JIE9324/TO	DETRAN	MB00047374	01/12/2025	13:49	6920-1
DJB6A08/TO	DETRAN	MB00047375	01/12/2025	13:57	6920-1
MWD5H74/TO	DETRAN	MB00047376	01/12/2025	13:58	6920-1
MWL1F77/TO	DETRAN	MB00047377	01/12/2025	15:39	6920-1
MVT6I73/TO	DETRAN	MB00047378	01/12/2025	16:02	6920-1
RSE5A23/TO	DETRAN	MB00047379	01/12/2025	17:16	6920-1
MWV3J84/TO	DETRAN	SJ000KS017	30/11/2025	23:08	5010-0
QWE5D27/TO	DETRAN	SJ0009B001	30/11/2025	23:12	5380-0
RIM7D62/TO	DETRAN	SJ00NH801D	30/11/2025	20:45	7366-2
PTO5A04/MA	DETRAN	SJ00NH801E	30/11/2025	20:18	5738-0
PTO5A04/MA	DETRAN	SJ00NH801F	30/11/2025	20:19	5738-0
MWM1L15/TO	DETRAN	SJ002F00D	30/11/2025	22:42	6653-1
QWE4H73/TO	DETRAN	SJ00PT301Q	01/12/2025	00:08	5010-0
QWE4H73/TO	DETRAN	SJ00PT301R	01/12/2025	00:14	5720-0
QWE4H73/TO	DETRAN	SJ00PT301S	01/12/2025	00:17	6637-1
RWL2D25/PA	DETRAN	SJ002F00E	30/11/2025	22:40	5010-0
QWE4H73/TO	DETRAN	SJ00PT301T	01/12/2025	00:19	5274-1
RIM2F73/TO	DETRAN	SJ002F00F	30/11/2025	22:48	6653-1
RMA8E63/TO	DETRAN	SJ00NY8004	30/11/2025	22:52	5010-0
NFC9115/TO	DETRAN	SJ00KYC00E	01/12/2025	00:22	6599-2
RMA8E63/TO	DETRAN	SJ00NY8005	01/12/2025	00:29	6610-2
RMA8E63/TO	DETRAN	SJ00NY8006	01/12/2025	00:32	5258-3
QWA9C40/TO	DETRAN	SJ00NH801G	30/11/2025	19:45	5428-3
OUG0J92/TO	DETRAN	SJ00P3600I	01/12/2025	00:45	6548-0
OOA0560/TO	DETRAN	SJ00NW5010	01/12/2025	07:05	7366-2
MWQ0E51/TO	DETRAN	SJ00OB6007	30/11/2025	12:00	5010-0
MW07H94/TO	DETRAN	SJ00OB6008	30/11/2025	19:40	5010-0
QKF5E14/TO	DETRAN	SJ00N4300K	01/12/2025	07:47	6580-0
RIN5A68/TO	DETRAN	SJ00NW5011	01/12/2025	08:07	6050-1
MWV5C91/TO	DETRAN	SJ00KX2001	01/12/2025	09:09	5061-0
OFI7040/PA	DETRAN	SJ00NT700I	01/12/2025	10:14	6580-0
RMB6G27/TO	DETRAN	SJ00R32004	01/12/2025	10:31	6610-2
ATE7B83/TO	DETRAN	SJ00PW1043	01/12/2025	10:16	5452-2
PQA7D60/TO	DETRAN	SJ00PW1044	01/12/2025	10:25	5452-2
ONX4773/GO	DETRAN	SJ00PW1045	01/12/2025	10:21	5452-2
TVC3H19/TO	DETRAN	SJ00P85011	01/12/2025	11:12	7048-1
MVM1520/TO	DETRAN	SJ00PW1046	01/12/2025	11:15	6580-0
DHW7G16/TO	DETRAN	SJ00RT1034	01/12/2025	09:45	5738-0
MVM1520/TO	DETRAN	SJ00PW1047	01/12/2025	11:20	6637-1
PSS3I73/MA	DETRAN	SJ00PQA003	01/12/2025	11:40	5010-0
PSS3I73/MA	DETRAN	SJ00PQA004	01/12/2025	11:46	6653-1

MVM1520/TO	DETAN	SJ00PW1048	01/12/2025	11:20	6599-2
MVM1520/TO	DETAN	SJ00PW1049	01/12/2025	11:20	6637-1
OTZ1577/PA	DETAN	SJ00KS8001	01/12/2025	10:25	5010-0
MVM1520/TO	DETAN	SJ00PW104A	01/12/2025	11:20	6637-1
OTZ1577/PA	DETAN	SJ00KS8002	01/12/2025	10:25	6599-2
NWL1G89/GO	DETAN	SJ00TL2009	01/12/2025	11:51	5487-0
ROA7E77/TO	DETAN	SJ00PW104B	01/12/2025	16:16	7633-2
MVS8221/TO	DETAN	SJ00NV4009	01/12/2025	17:03	5010-0
MVS8221/TO	DETAN	SJ00NV400A	01/12/2025	17:08	6602-0
QWD4C28/TO	DETAN	SJ0017400A	01/12/2025	18:46	7030-1
QWF4C31/TO	DETAN	SJ00TM302R	01/12/2025	20:40	6637-1
QWB5H36/TO	DETAN	SJ00N4300L	01/12/2025	21:23	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001625/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 05/01/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
SYB4D56/TO	DETAN	MB00045178	24/10/2025	11:46	6920-1
JJG4G71/TO	DETAN	MB00045234	24/10/2025	15:51	6920-1
OYA0J50/TO	DETAN	MB00045237	24/10/2025	16:53	6920-1
MWN6975/TO	DETAN	DTO0037466	25/10/2025	09:55	7340-0
TVA4C48/TO	DETAN	DTO0039673	25/10/2025	10:07	5703-0
CNB8D89/TO	DETAN	DTO0032672	23/10/2025	10:12	6025-0
MXE3A37/TO	DETAN	DTO0041008	21/10/2025	07:50	6610-2
RSC1I87/TO	DETAN	DTO0041019	24/10/2025	10:58	7633-2
PWX7626/MG	DETAN	DTO0040005	25/10/2025	09:52	5185-1
QK14879/TO	DETAN	DTO0040006	25/10/2025	09:53	5185-1
RIN9B18/TO	DETAN	DTO0040012	25/10/2025	10:03	5185-1
RMB5A53/TO	DETAN	DTO0040038	25/10/2025	10:46	5185-1
TVB6H51/TO	DETAN	SJ00OC8003	27/10/2025	20:39	6653-1
TVB6H51/TO	DETAN	SJ00OC8004	27/10/2025	20:45	5010-0
SCE9I46/GO	DETAN	SJ00L1201W	27/10/2025	20:44	6599-2
TVB6H51/TO	DETAN	SJ00OC8005	27/10/2025	20:53	6637-1
QKG6G31/TO	DETAN	SJ00KYA004	27/10/2025	20:54	5010-0
QKG6G31/TO	DETAN	SJ00KYA005	27/10/2025	20:58	6653-1
TVB6H51/TO	DETAN	SJ00OC8006	27/10/2025	20:57	5061-0
QKG6G31/TO	DETAN	SJ00KYA006	27/10/2025	21:02	7340-0
QKG6G31/TO	DETAN	SJ00KYA007	27/10/2025	21:05	6769-0
SCE9I46/GO	DETAN	SJ00L1201X	27/10/2025	21:13	5010-0
MXB6H05/TO	DETAN	SJ00KYA008	27/10/2025	21:25	6653-1
MXB6H05/TO	DETAN	SJ00KYA009	27/10/2025	21:29	6602-0
MXB6H05/TO	DETAN	SJ00KYA00A	27/10/2025	21:32	7340-0
RSC9I31/TO	DETAN	SJ00OC8007	27/10/2025	21:30	5010-0
RSC9I31/TO	DETAN	SJ00OC8008	27/10/2025	21:36	6599-2
RSC9I31/TO	DETAN	SJ00OC8009	27/10/2025	21:40	6653-1
MXB6H05/TO	DETAN	SJ00KYA00B	27/10/2025	21:43	6670-0
KAK7947/MT	DETAN	SJ00KYA00C	27/10/2025	21:52	5010-0

**IGEPREV**

**PORTARIA Nº 1323, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Georton Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar GEORTON OLIVEIRA, matrícula nº 477257/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 21.247,99, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.16.223629P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1927, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de substituição do Gerente de Contencioso Judicial e de Precatórios.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, HILTON SANTOS DE AGUIAR, número funcional 7895553-2, Analista Técnico-Jurídico, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Contencioso Judicial e de Precatórios, Talyson Bispo Marinho, número funcional 11183365, no período de 05/01/2026 a 29/01/2026, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente.

## PORTARIA Nº 1943, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias do servidor Higor de Carvalho Barbosa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

Considerando disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 18 (dezoito) dias de férias regulamentar ao servidor, Higor de Carvalho Barbosa, Número Funcional 1273043-1 relativas ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024, previstas para o período de 14/07/2025 a 31/07/2025, suspensas por meio da Portaria nº 1753, de 04 de novembro de 2025, para usufruto no período de 02/12/2025 a 19/12/2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

## PORTARIA Nº 1962, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Investigativa destinada a apurar Indícios de Irregularidade dos Pagamentos de Benefícios e Pensões Realizados no Período de 2018 a 2024, conforme consta do descritos no RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 89/2025/SUGACI/CGE.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 20, incisos I, VIII e XI, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a solicitação do MEMORANDO/Nº 50/2025/GEAUB, de 04/12/2025, em observância à recomendação do RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 89/2025/SUGACI/CGE - SGD: 2025/09049/011944, de outubro de 2025, aprovado pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, conforme consta do Processo Administrativo nº 2025.1069.1205519PA,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, parágrafo único, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023 e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I e §1º do art. 166, c/c art. 173, c/c o inciso I do art. 174 e c/c o inciso II do art. 175, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, bem como no Código de Ética do Servidor Público do IGEPEV-TO, aprovado pelo Conselho de Administração, publicado no DOE nº 5806, de 11/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Investigativa destinada a apurar os Indícios de Irregularidade dos Pagamentos de Benefícios e Pensões realizados no período de 2018 a 2024, conforme consta dos descritos no RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 89/2025/SUGACI/CGE - SGD: 2025/09049/011944, de outubro de 2025, aprovado pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sob a Presidência do primeiro, realizar os trabalhos de investigação.

SEQ.	NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	Bruno Otávio Pereira Alves	Analista Técnico-Jurídico	1271288/1	Presidente
02	Elisa Dias Dorneles	Assistente Administrativo	585030-1	Membro
03	Sileide Cardoso de Moraes	Assistente Administrativo	433837/1	Membro

Art. 3º ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* deste artigo pode ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

PROCESSO Nº 2025.45.1004343PA

INTERESSADO: PEDRO ALCANTARA LOPES CESAR

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

## DESPACHO Nº 588/2025/GEINA

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo Médico Pericial da Junta Militar Central de Saúde, do dia 19 de novembro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2025.

WELLINGTHON JUNIOR SILVEIRA  
Vice Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

## ITERTINS

## PORTARIA Nº 117/2025/GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e Ato nº 2.092 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado DOE nº 6.893 e,

Considerando as disposições da Instrução Normativa CGE nº 04, de 01 de novembro de 2021, acerca do exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (SE-OUV);

Considerando a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços públicos de qualidade, ao acesso à informação e à ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 18 de novembro de 2025, a servidora KAMILA SILVA BRANDÃO, número funcional 12030384-1, como interlocutor(a) do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS junto à Ouvidoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. O interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas de Ouvidoria e Pedidos de Acesso à Informação, para receber, apurar e enviar à Ouvidoria-Geral, quando necessário, as manifestações do tipo denúncia, solicitação, reclamação, elogio, sugestão, além dos pedidos de acesso à informação dentro do prazo legal.

Art. 2º O interlocutor do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS é subordinado direta e administrativamente ao titular deste Instituto e técnica e normativamente à OGE - Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

HERBERT BRITO BARROS  
Presidente

**PORTRARIA Nº 118/2025/GP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025,**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Acordo de cooperação técnica nº 01/2024 - PRESIDÊNCIA/ DIGER/DIADM/DCC, de 03 de junho de 2024, que estabelece norma e procedimentos a serem adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS, para a promoção da regularização fundiária de imóveis, urbanos e rurais, nos Municípios do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDLER ALVES REIS SOUZA, número funcional 11797185-2, e ANDRESSA MARQUES VARGAS, número funcional 11819618-2, para atuarem em apoio às rotinas e aos procedimentos relacionados aos processos de regularização fundiária em parceria com o NUPREF - Núcleo de Regularização Fundiária, conforme item 3.3 - a, do Acordo de Cooperação nº 01/2024, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

HERBERT BRITO BARROS  
Presidente

**NATURATINS**

**PORTRARIA Nº 282/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 2.109 - NM, publicado no DOE nº 6.894, de 09 de setembro de 2025, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, por intermédio da Gerência de Pesquisas e Informações da Biodiversidade, operacionaliza ações de assistência aos animais silvestres que se encontram em perigo iminente oriundos de apreensões, entregas voluntárias, vítimas de maus tratos e resgates com a finalidade de reabilitar e reintroduzir esses em seu habitat natural ou manter o fluxo gênico em cativeiro quando necessário e em casos que a soltura não seja recomendada;

CONSIDERANDO que o CEFAU é um instrumento essencial no combate ao tráfico de animais silvestres e tem a finalidade de receber, avaliar, identificar, tratar, destinar, reabilitar e reintroduzir no meio ambiente os animais silvestres, possibilitando a manutenção da diversidade biológica e auxiliando o Estado a cumprir com a obrigação estabelecida em Lei (Art. 1º da Lei 5.197, de 03 de janeiro 1967) viabilizando a proteção da fauna do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de um manejo eficiente e responsável dos animais que ingressam na unidade, é essencial a utilização de métodos de identificação individual, como anilhas e microchips. A marcação dos animais com anilhas é um procedimento amplamente utilizado para aves, permitindo a identificação individual de forma visual e duradora, o microchip é um método de identificação permanente e seguro, indicado principalmente para mamíferos, répteis e algumas aves. Além disso, a ração fornecida é de fundamental importância para garantir que os animais sob cuidado do CEFAU recebam a alimentação necessária desse insumo para sua nutrição adequada.

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADAS	OBJETO
Angélica de Paiva Vendramini Furtado Mat. Func. 454968-2	Daniel Carlos Caixeta de Albernaz Mat. Func. 11456310	2025/40310/000145 Contrato nº 38/2025	PREMIUM COMERCIAL LTDA CNPJ: 17.172.874/0001-29	Fornecimento de anilhas, microchips e ração para alimentar e monitorar os animais silvestres recebidos pelo NATURATINS e encaminhados ao Centro de Fauna - CEFAU.
		2025/40310/000145 Contrato nº 39/2025	E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA CNPJ: 36.118.557/0001-79	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

XI - Desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSO DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS

#### PORTRARIA DE FISCAL Nº 99/2025/GABPRES, DE 01/12/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, nomeado através do Ato nº 2.320 - NM, de 1º de outubro de 2025, publicado no DOE nº 6.892,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato (Suplente)	Contratado e Objeto do Contrato
16/2025	2025/34490/000398	José Roberto Magalhães Matrícula: 568380-2	Geikia Leôncia Gondinho Gonçalves Matrícula: 11156120-1	Contrato de Locação de imóvel para sediar o Unidade Local de Execução de Serviços - ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural Do Tocantins - RURALTINS município de Dianópolis- To.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do art. 1º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS.

ADENIEUX ROSA SANTANA  
Presidente

## ERRATA Nº 3/2025/GABPRES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/34490/000463

ASSUNTO: ERRATA PARA SANAR ERRO MATERIAL - A respeito da publicação do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE RURALTINS E MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS/TO, feita no DIÁRIO OFICIAL Nº 6.911 em 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Onde se lê:

CONTRATO Nº 11/2025

Leia-se:

CONTRATO Nº 21/2025

Gabinete da Presidência do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, aos 2 dias do mês de dezembro de 2025.

ADENIEUX ROSA SANTANA  
Presidente do Ruraltins

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/34490/000368

CONTRATO Nº 24/2025

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: DIAN VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 25.052.507/0001-10

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Películas Insulfilme para atender a demanda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fontes de recursos 1.500.0000.000.666666.

VALOR TOTAL: R\$ 48.670,96 (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025

SIGNATÁRIOS:

ADENIEUX ROSA SANTANA - Presidente do Ruraltins - Contratante.  
DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - Contratado.

## UNITINS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2024/20320/000205

Contrato nº 016/2024

Termo Aditivo: 1º

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: TOTVS S.A.

CNPJ: 53.113.791/0001-22

Objeto do Contrato: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Cláusula Sexta do Contrato, sendo sua nova vigência prevista para o período de 13/11/2025 a 12/11/2026, e fica o valor do contrato reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), pelo percentual de 5,13%, passando o valor contratual global de R\$ 655.182,87 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 688.840,13 (seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta reais e treze centavos).

Natureza da Despesas: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 5001001101

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2025.

Vigência: 13/11/2025 a 12/11/2026

Signatários:

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.

TOTVS S.A - Contratada.

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025/FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/FMS,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 889/2025/FMS

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada fornecimento de Material gráfico e Serigrafia para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROMITENTES:

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (27232288000186) vencedora do item no valor total de R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais). GRAFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (41172211000199) vencedora dos itens no valor total de R\$ 140.431,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos e trinta e um reais).

M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) vencedora dos itens no valor total de R\$ 6.722,27 (seis mil e setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (37652289000133) vencedora dos itens no valor total de R\$ 15.907,50 (quinze mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBÁ LTDA (03851189000114) vencedora do item no valor total de R\$ 4.710,00 (quatro mil e setecentos e dez reais). SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA (51187621000167) vencedora dos itens no valor total de R\$ 14.688,97 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos). Conforme consta na Ata.

Aliança do Tocantins - TO, 28 de novembro de 2025.

Antônio Monteiro da Silva  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## EXTRATO

EXTRATO CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025/FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/FMS, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 889/2025/FMS

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada fornecimento de Material gráfico e Serigrafia para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROMITENTES:

CONTRATO Nº 179/2025-FMS - RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (27232288000186) vencedora do item no valor total de R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 180/2025-FMS - GRAFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (41172211000199) vencedora dos itens no valor total de R\$ 140.431,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos e trinta e um reais).

CONTRATO Nº 181/2025-FMS - M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) vencedora dos itens no valor total de R\$ 6.722,27 (seis mil e setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

CONTRATO Nº 182/2025-FMS - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (37652289000133) vencedora dos itens no valor total de R\$ 15.907,50 (quinze mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 183/2025-FMS - HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBÁ LTDA (03851189000114) vencedora do item no valor total de R\$ 4.710,00 (quatro mil e setecentos e dez reais).

CONTRATO Nº 184/2025-FMS - SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA (51187621000167) vencedora dos itens no valor total de R\$ 14.688,97 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Aliança do Tocantins - TO, 28 de novembro de 2025.

Antônio Monteiro da Silva  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**ALVORADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES****AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/ADM**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/ADM, a ser realizado no dia 17/12/2025, às 08h30min, tipo MENOR PREÇO (TAXA ADMINISTRATIVA) visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 17/12/2025, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br).

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

**ARAGUAÇU****PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2025  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preços nº 001/2025, celebrada no dia 1º de dezembro de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 066/2025, do Pregão Eletrônico ARP Nº 004/2025. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, CNPJ/MF sob o nº 02.391.407/0001-12 e a empresa SEBASTIAO AIRTON BALBÃO ARAGUAÇU inscrita no CNPJ nº 26.958.702/0001-76, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de câmaras de ar, protetores de aro, recupagem, vulcanização e serviços de mão de obra de borracharia em atendimento às demandas do município de Araguaçu-TO, conforme condições constantes no Termo de referência. 3. Valor total: R\$ 428.311,00 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e onze reais). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 20.605.0052. 2.089 - Manutenção da secretaria municipal de Agricultura e pecuária; 04.122.0052.2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0052.2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade; 04.451.0052.2.058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Elementos despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fichas: 12, 14, 71, 74, 134, 136, 236 e 239; Fonte: 1.500.0000.00000 Resultante de impostos. 5. Vigência da ata: 12 (doze) meses, a partir de 02 de dezembro de 2025 até 02 de dezembro de 2026.

Araguaçu-TO, 02 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU/TO  
CNPJ nº 02.391.407/0001-12

JARBAS RIBEIRO IVO  
Gestor/Contratante

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO  
DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU-TO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.387.552/0001-65, representado por seu Gestor e Ordenador de Despesas, Sr. GEOVANE SOARES GOIS, torna público, para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PASTERIZADO, IOGURTE NATURAL, MUÇARELA E QUEIJO RALADO PARA SUPRIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no art. 74, *caput*, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 027/2023.

O referido edital tem por finalidade o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PASTERIZADO, IOGURTE NATURAL, MUÇARELA E QUEIJO RALADO PARA SUPRIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando o interesse público e a continuidade dos serviços prestados, a vigência do credenciamento está prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a ser válida até o dia 21 de novembro de 2026, nos termos do item "Período de Recebimento da Inscrição/Vigência" do Edital.

O inteiro teor do Edital de Credenciamento e seus anexos, bem como este aviso de prorrogação, permanecem disponíveis para consulta e download no Portal da Transparência do Município de Araguaçu-TO, no endereço eletrônico: [https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes](http://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes), podendo também ser solicitados diretamente pelo e-mail: [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com) ou na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, Centro, Araguaçu-TO, no horário de 07h às 13h.

Araguaçu-TO, 19 de novembro de 2025.

GEOVANE SOARES GOIS  
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu

**CARIRI DO TOCANTINS****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, torna público para os interessados a REPUBLICAÇÃO da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 021/2025-ADM. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 16 de dezembro de 2025 às 09h00m, visando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LANCHES (PÃES, BOLOS E SALGADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.". A licitação acontecerá através da plataforma virtual: [https://licitanet.com.br](http://licitanet.com.br).

A cópia do Edital na íntegra poderá ser retirada no site: [https://licitanet.com.br/e](http://licitanet.com.br/e) no site: [https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/](http://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/). Maiores informações através do e-mail: [cplcariri2024@gmail.com](mailto:cplcariri2024@gmail.com) ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165. Elton Moreira Alves, Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins/TO. Cariri do Tocantins/TO, 02/12/2025.

**COLINAS DO TOCANTINS****ERRATA DO ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, torna público ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE-TO - Edição nº 6.949, de 28/11/2025, página 74, relativo ao Pregão Eletrônico nº 019/2025/PMCO/TO, para retificação das seguintes datas: ONDE SE LÊ: realizará no dia 10 de dezembro de 2025 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília. LEIA-SE: realizará no dia 11 de dezembro de 2025 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília. Colinas do Tocantins/TO, aos três (03) dias do mês de dezembro de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento  
Secretaria Adjunta de Planejamento

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025/FMECO/TO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7822/2025/FMECO/TO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2025 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025/FMECO/TO, cujo objeto é Registro de Preços para futura, eventual e parcelada para prestação de serviços de implantação, migração de dados do sistema atual, capacitação presencial de usuários e parametrizações iniciais, licenciamento, manutenção, atendimento online de módulos pedagógicos, para atender as 18 unidades escolares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses, conforme Edital e em seus anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 18/12/2025, às 09:00 horas. UASG: 928045. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pnkp/>), ou solicitação formal através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br). Maiores informações: Fone: (63) 99109-2984.

Colinas do Tocantins/TO, aos três (03) dias do mês de dezembro de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento  
 Secretário Adjunta de Planejamento

**DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 PMDI**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 PMDI, na forma PRESENCIAL, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de arte corrente, tipo bueiros tubulares com manilhas d=100cm, no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais na Sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO - Departamento de Licitações e Contratos, com abertura de disputa prevista para o dia 18/12/2025, às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: [cpl@doisirmaos.to.gov.br](mailto:cpl@doisirmaos.to.gov.br), e podendo ser retirado também no departamento de Licitações e Contratos do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, onde se realizará a licitação.

Geovan Pereira Santiago Junior  
 Pregoeiro Oficial

**FORMOSO DO ARAGUAIA**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

O município de Formoso do Araguaia/TO torna público realizará sob égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a publicação da abertura da seguinte concorrência:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 - (PROC. ADM 2812/2025) que se realizará dia 18 de dezembro de 2025 às 08h30min horas, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com a construção de cobertura central no Colégio Municipal Silas Raimundo Milhomem dos Santos. O Edital poderá ser examinado no site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br](mailto:licitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br).

HABNER SOUSA VERAS  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**GOIANORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ: 25.086.612/0001-70, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público o Pregão Eletrônico SRP nº 13-2025 - Menor Preço por Item, abertura dia 17/12/2025, às 10:00 horas - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTROS (ESTRUTURA FÍSICA) PARA UTILIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SEJAM ELES CULTURAIS, ESPORTIVOS E OU LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.goianorte.to.gov.br/> portal da transparência/no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Goianorte - TO, 01 dezembro de 2025.

RENATO AMARO DA SILVA  
 Agente de Contratação

**GOIATINS**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, torna público que realizará Credenciamento Eletrônico Nº 02/2025. Abertura dia 03 de dezembro de 2.025 a partir das 08h00min, LOCAL: Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br/>. Cujo Objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica na área de oftalmologia, com objetivo de realizar consultas, exames e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, conforme demandas da Administração Pública conforme "Projeto Novo Olhar Região Amor Perfeito" nos termos constante no Termo de Referência. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: [pmgoiatinslicitacao@gmail.com](mailto:pmgoiatinslicitacao@gmail.com).

Goiatins - TO, 01 de dezembro de 2025.

Manoel Natalino Pereira Soares  
 Prefeito

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, torna público que realizará licitação na seguinte modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2025. Abertura dia 16 de dezembro de 2.025 às 08h00min, LOCAL: Portal BNC - Bolsa de Nacional de Contratações [www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br/). Objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIATINS/TO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: [pmgoiatinslicitacao@gmail.com](mailto:pmgoiatinslicitacao@gmail.com).

Goiatins - TO, 02 de dezembro de 2025.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira  
 Gestora

## LUZINÓPOLIS

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

O Município de Luzinópolis/TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto ao Público, com fulcro nos artigos 6º, incisos XLIII, 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado Chamamento Público nº 002/2025 para fins de credenciamento para contratação de empresa especializada no ramo para aquisição das peças mecânicas genuínas e prestação de serviços mecânicos para manutenção e operação de equipamentos e máquinas pertencentes a frota do município, por desconto sobre orçamento, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias municipais, Fundo de Saúde, de Educação e de Assistência Social do município de Luzinópolis do Tocantins/TO, obedecendo à tabela de valores fixado em Portaria Municipal, obedecendo os preços fixados na Termo de Credenciamento, constante do endereço eletrônico [www.luzinopolis.to.gov.br](http://www.luzinopolis.to.gov.br), pelo período de 12 meses. Em regime de prestação de serviço, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais, e demais anexos, e demais normas aplicáveis à espécie. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico [www.luzinopolis.to.gov.br](http://www.luzinopolis.to.gov.br). Os documentos necessários ao credenciamento dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser enviados no e-mail: [luzinopoliscpl@gmail.com](mailto:luzinopoliscpl@gmail.com) ou entregues, na Sala da Comissão de Contratação localizada na Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis/TO. Inscrição ordinária para o credenciamento no período de 05 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026. De forma presencial no período indicado no horário de expediente das 08:00 às 12:00. De forma eletrônica no período acima no horário de 00:00:01 do dia 04 de dezembro, até as 23:59:59 do dia 03 de dezembro de 2026. Os interessados devem acompanhar o cronograma do procedimento constante do edital de credenciamento, disponibilizado no endereço eletrônico acima indicado.

Luzinópolis/TO, 02 de dezembro de 2025.

BRUNO FRAGATA LUCIO CORDEIROS DOS SANTOS  
Secretário de Administração

## NOVO JARDIM

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, designada mediante Decreto nº 048/2025 de 03/03/2025, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade selecionar a proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de um veículo utilitário tipo pick up 4x4 à Diesel, zero quilômetro, adaptada para ambulância tipo simples remoção, destinada as atividades do Fundo Municipal de Saúde conforme Termo de Referência. A abertura do certame se dará no dia 16 de dezembro de 2025, às 8:00 (oito horas) horário de Brasília, na plataforma de compras BNC. O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Novo Jardim no endereço [www.novojardim.to.gov.br](http://www.novojardim.to.gov.br), ícone licitações e também pode ser requerido através do e-mail: [licitacoesnovojardim0@gmail.com](mailto:licitacoesnovojardim0@gmail.com) e no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Novo Jardim - TO, 02 de dezembro de 2025.

Ana Flávia Rodrigues Ferreira  
Agente de Contratações

## PALMEIRAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Planejamento e Urbanismo, secretaria de Meio de Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação do Município de Palmeiras do Tocantins/TO. A sessão será realizada através do Portal Licitapalmeirasto.com.br, pelo endereço eletrônico [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br), com data de abertura agendada para 18 de dezembro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.palmeirasdotoocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotoocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC).

Palmeiras do Tocantins - TO, 02 de dezembro de 2025.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Agente de Contratação

## PEDRO AFONSO

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, torna público que realizará, na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC a CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 006/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, visando à construção de praça ao lado do estádio Ricardo Alves, no setor Aeroporto II, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras do município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 06 de janeiro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 007/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, visando à reforma da Praça Coronel Lysias Augusto Rodrigues, localizada no centro da cidade, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras do município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 07 de janeiro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com) ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, 02 de dezembro de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025, PROCESSO Nº 1021/2025, que tem como objetivo: Registro de Preços para a aquisição de Sulfato de Alumínio e Hipoclorito de Cálcio 65%, produtos destinados ao tratamento de água potável, com o objetivo de atender às demandas operacionais da Estação de Tratamento de Água - ETA, conforme solicitação do Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso - SISAPA. Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20. Órgão participante: Não há. Fornecedor registrado: NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA (33079970000183) com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de: R\$ 107.075,00 (cento e sete mil e setenta e cinco reais). Fornecedor registrado: CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA (15159173000124) com o lote: 1 no valor total de R\$ 68.850,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). Valor total geral R\$ 175.925,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, 02 de dezembro de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56, torna público que realizará, na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC a CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 010/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção do galpão da Escola Municipal Jandevam, no município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de execução estabelecidos no Memorial Descritivo, Orçamento Sintético e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente processo, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 22 de dezembro de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 009/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma da quadra esportiva da Escola Municipal Sousa Aguiar, conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de execução estabelecidos no Memorial Descritivo, Orçamento Sintético e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente processo, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 22 de dezembro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, 02 de dezembro de 2025.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha  
Secretaria Municipal de Educação

**PEIXE****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para execução de conclusão da escola de 06 salas, padrão FNDE, no Município de Peixe - TO, oriundo do Termo de Compromisso Nº 131148/FNDE; ABERTURA: 17 de dezembro de 2025 às 08 horas; LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, e suas alterações. NOTA: O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com pelo portal: www.bnc.org.br no SICAP-LCO, Portal de Transparência do Município ou junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, das 07h às 13h a partir de sua publicação. Outras informações junto a Comissão.

Leonice Viana da Costa  
Gestora Municipal da Educação

**PORTO NACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional - TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizará no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 SECCL, dia 22 de dezembro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, FREEZERS, BEBEDOUROS E REFRIGERADORES COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS PÚBLICAS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnnp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 03 de dezembro de 2025.

Sérgio Avelino do Nascimento Santos  
Secretário Municipal da Secretaria de Compras e Licitações  
Autoridade competente

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A American Tower do Brasil - Cessão da Infraestrutura S.A inscrita no CNPJ: 04.052.108/0001-89 torna público que requereu à Agência de Regulação e Meio Ambiente de Porto Nacional/TO, a Licença Ambiental de Instalação para a atividade de Estação Radio Base/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua 12 de Outubro, SNº, Bairro Escola Brasil - Porto Nacional - TO - CEP: 77.500-000. Coordenadas geográficas 10° 40'59.9"S 48° 32'22.0"W. (PON001T2)

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Armazéns Gerais Nossa Senhora Aparecida Ltda, CNPJ 54.XXX.426/0002-05, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Armazéns gerais - emissão de warrant, silos e de Depósito e Manuseio de Defensivos Agrícolas com endereço na Rodovia BR, 153, s/n, KM 654, Lote 35, Gleba 07, Zona Rural, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SUZYVÂNIE VINHADELI VASCONCELOS, CPF: xxx.393.xxx-00, torna público que requereu ao Sistema Integrado de Meio Ambiente de Araguaína - SIMMA, a LAR - Licença ambiental de regularização da atividade de comércio e serviço - atividade de odontologia, localizada na Avenida 1º de Janeiro, Lote 10, Quadra 37, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TARCIO DE ALMEIDA SANTOS MACHADO CPF: 282.XXX. XXX-10, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de AGRICULTURA- SOJA E MILHO, com endereço na FAZENDA BREJINHO DATUCUNS IV, LOTEAMENTO TOCANTINS SANTA TEREZA TERRENO TUCUNS, localizada no município de JAÚ DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FACUR PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 51.136.627/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de bovinocultura na Fazenda Cajueiro, zona rural do município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FAZENDÃO INDÚSTRIA DA MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.xxx.095/xxxx-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Indústria de Fertilizantes localizado na Fazendão Agrical - Filial 01 no município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa FERTGOLD NORTE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, Inscrito no CNPJ: nº 63.050.904/0001-41, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente - FMA, as LICENÇAS AMBIENTAIS LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de DEPOSITO E COMERCIO, localizada no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Resolução COEMA -TO nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Proprietário, JARLOS ANDRE BEPPLER - CPF xx4.xx1. xx5-6x, residente no município de Santa Rosa do Tocantins/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura na propriedade rural denominada FAZENDA BOM JESUS no município de Santa Rosa do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MAAB AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.xxx.xxx/xxxx-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças da atividade Balneário (Lazer/Turismo), Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural Fazenda Guanabara, município de Ananás-TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MAURÍCIO VILANOVA QUEIROZ, de nome fantasia: DETALHES LAVA CAR, Inscrito no CNPJ: 63.667.576/0001-27, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças: LICENÇA DE PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO), com fins da atividade de lavagem de veículos em geral, e polimento de veículos automotores. A propriedade se localiza na Avenida Pedro Rodrigues, nº 0, Qd. 24, Lt. 01, Jardim Santa Maria/ Alto Bonito, no município de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A MQ Investimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.xxx.xxx/000126, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação) para a atividade de Pecuária Extensiva do imóvel rural denominado: Fazenda Boqueirão II localizada no município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ORAL CLIN ODONTOLOGIA E ESTÉTICA LTDA, CNPJ: XX.014.XXX/0001-XX, Torna público que requereu ao Sistema Integrado de Meio Ambiente de Araguaína - SIMMA, a LAR - Licença ambiental de regularização da atividade de comércio e serviço - atividade de odontologia, localizada na Avenida 1º de Janeiro, Lote 10, Quadra 37, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Pessoa Física Patys Garrety da Costa Franco, inscrito no CPF nº xxx.895.xxx-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a prorrogação da Autorização de Exploração Florestal - AEF nº 1090/2023, com área de 569,8138 há localizado na Fazenda Santa Rosa, Zona rural, município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07 de 2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RONIELLE DA SILVA CASTRO, cadastrado sob o CPF: \*3\*.47.46\*-1\*, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Bovinocultura localizada na Fazenda Siriguela, Zona Rural, no município de Darcinópolis-TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges, localizada no Município de Guaraí/TO, CNPJ: 01.136.012/0001-00, por meio do Pregoeiro: Eudes da Silva Vieira, promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges. Data de abertura: 22/12/2025 às 8 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [licitairineualbanohendges@gmail.com](mailto:licitairineualbanohendges@gmail.com) e na Escola Estadual Irineu Albano Hendges. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h, Tel: (63) 3464-2300.

Guaraí/TO, 03 de dezembro de 2025.

Nívia Alves Sales  
Presidente da Associação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA DE REATIVAÇÃO**

A Comissão Provisória da ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DOS AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS -ASDATE/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os associados e interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Reativação, a realizar-se no dia 05/12/2025 às 14:00 horas, em primeira convocação, e às 15h30min, em segunda convocação, no endereço:

ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre a reativação da associação;
2. Atualização e/ou reforma do Estatuto Social;
3. Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
4. Autorização para registro em cartório;
5. Assuntos gerais.

Palmas - TO, 01/12/2025.

Nome: Ana Elita Felizardo do Nascimento  
Cargo: 1º Tesoureiro Técnica de Enfermagem

**COMUNICADO DE FÉRIAS COLETIVAS 2025**

À  
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE  
Ministério do Trabalho e Emprego - TEM

E  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de  
Palmas - STICCP

Assunto: Comunicação de Concessão de Férias Coletivas

Empresa: SSC SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.570.476/0001-69

Prezados Senhores,

A SSC SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.570.476/0001-69, na forma do art. 139 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, vem, por meio deste, comunicar a concessão de férias coletivas aos seus empregados, nos seguintes termos:

**1. Período das Férias Coletivas**

As férias coletivas serão concedidas de 22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, abrangendo todos os trabalhadores da empresa.

**2. Retorno às Atividades**

Os empregados retornarão às suas atividades normais em 05 de janeiro de 2026.

**3. Abrangência**

As férias coletivas abrangerão todos os setores e trabalhadores da empresa.

**4. Comunicação Interna**

Informamos que o aviso interno aos empregados foi devidamente afixado em local acessível e de ampla visibilidade, dentro do prazo legal.

Diante do exposto, solicitamos que este comunicado seja considerado para todos os fins legais e regulamentares.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Representante Legal  
SSC SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 46.570.476/0001-69

CORRÊA PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ sob nº 23.841.886/0001-00

**CONVOCAÇÃO PARA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CORRÊA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob nº 23.841.886/0001-00, com sede na Quadra 101 Norte, Rua NS A, Conj. 02, 235, Lote 04, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-006, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, representada por sua Diretora Presidente ILZA CORRÊA ROCHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.301.647 SSP/TO, expedida em 08/02/2013, nascida aos 15/03/1956, filha de Jair Corrêa e Geracy Mora Corrêa, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob nº 124.637.951-15, residente e domiciliada na Quadra ARSE 41, Avenida LO 9, nº 09, Apto 101, Edifício Lago Azul, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-642, no Município de Palmas, Estado de Tocantins, em cumprimento ao Mandado nº 1500297, expedido em 26/11/2025, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0018610-66.2025.8.27.2700/TO, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, vem, por meio deste,

CONVOCAR os ilustres Acionistas da Companhia a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 03 de dezembro de 2025, às 7h30min (sete horas e trinta minutos) horário de Brasília, por meio de Videoconferência, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

I - Instalação do Conselho Fiscal, conforme ordem judicial;

II - Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, conforme artigo 21, do Estatuto Social.

Os Acionistas deverão enviar e-mail aos endereços eletrônicos: [operacional@holdbackconsultoria.com.br](mailto:operacional@holdbackconsultoria.com.br) e [karas@holdbackconsultoria.com.br](mailto:karas@holdbackconsultoria.com.br), com antecedência, solicitando o link da Videoconferência.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2025.

ILZA CORRÊA ROCHA  
Diretora Presidente

#### RESOLUÇÃO CRDD-TO Nº 001, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Institui a ordem, a forma, o rito, a publicidade e a guarda para elaboração e aprovação das resoluções do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Tocantins - CRDD-TO.

O CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO TOCANTINS, CRDD-TO, representado neste Ato Pela Presidente, GEORGEANE DE OLIVEIRA TURÍBIO, no uso das suas atribuições que lhe confere o *caput* do art. 2º, §1º do Estatuto do Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil - CFDD/BR;

Considerando, a Lei Federal nº 10.602/2002, que Dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências, especialmente o art. 1º;

Considerando, a Lei Federal nº 14.282/2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista;

Considerando, a deliberação da Assembleia Geral Ordinária do CRDD-TO, realizada no dia 26 de maio de 2025, por meio do <https://meet.google.com/hwa-omnw-ewc>;

Considerando, o costume jurídico brasileiro, a preservação da história das normas, a evolução social normativa, bem como seu aprimoramento;

Considerando, a oportunidade, a conveniência e a discricionariedade,

RESOLVE, *ad referendum*:

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regulamentar as Resoluções emitidas pelo Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Tocantins - CRDD-TO, por se tratar de atos normativos infralegais, editados pelo colegiado eleito, para disciplinar assuntos do interesse interno da referida instituição, conforme art. 1º da Lei Federal nº 10.602/2002.

Parágrafo único: Compete privativamente aos membros eleitos, do CRDD-TO, elaborar, debater, emendar, aprovar, zelar, fazer cumprir e publicar as Resoluções criadas em âmbito do CRDD-TO.

#### TÍTULO II DA ORDEM, DA FORMA, DA PUBLICIDADE, DA GUARDA E DO RITO

##### CAPÍTULO I DA ORDEM

Art. 2º A Ordem das Resoluções emitidas pelo Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Tocantins - CRDD-TO, serão sequenciais, respeitando a série iniciada no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), enumeradas em ordem crescente e contínua, sem reiniciar a cada ano, modificando apenas a referência do ano.

Parágrafo único: Exemplo da ordem a ser seguida: Resolução CRDD-TO nº 01/2025; Resolução CRDD-TO nº 02/2025; Resolução CRDD-TO nº 03/2025; Resolução CRDD-TO nº 04/2026; e assim, sucessivamente.

##### CAPÍTULO II DA FORMA

Art. 3º Toda Resolução, apresentada, editada e aprovada pelo Plenário do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Tocantins - CRDD-TO, terá o alcance normativo, limitado à Jurisdição do Estado do Tocantins e seguirá a seguinte forma:

I. Folha de papel branca (física ou digital), modelo A4, com medidas de (297x210mm);

II. Tipo de fonte, Texto Arial 12 ou Times New Roman 12;

III. Quanto ao texto, margem superior de 5cm (cinco centímetros), 3cm (três centímetros) à direita, 3cm (três centímetros no final da página), 3cm (três centímetros) à esquerda, com rodapé à esquerda, com tamanho 8 da letra, tipo de letra "Microsoft New Tai Lue", constando: o endereço, o telefone, o site oficial do CRDD-TO, e no lado direito paginação, ordenada, com apresentação do número atual da página e com o número total de páginas existentes no documento;

IV. Os parágrafos dos textos, devem respeitar o espaçamento de 1,5cm (um centímetro e meio);

V. Devem ser respeitados o espaçamento entre linhas múltiplos de 1,15 (um centímetro e quinze milímetros, com 3 pt entre os parágrafos);

VI. É obrigatório o uso do Timbre Oficial do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Tocantins - CRDD-TO (colorido), acostada na parte superior da margem do documento, com as seguintes dimensões: 4 cm (quatro centímetros de altura) por 3 cm (três centímetros de largura); respeitando a distância de 3 cm (três centímetros da margem esquerda), 1 cm (um centímetro) da margem superior do documento;

VII. A apresentação da seguinte expressão: "Resolução CRDD-TO nº xxx/yyyy", onde: "xxx" significa o número sequencial previsto no art. 2º desta Resolução e as letras "yyyy" significam o ano da sua edição, é obrigatória no título do documento, bem como nas suas citações, determinando a data, contendo dia, mês e ano;

VIII. A Ementa deve ser apresentada com recuo à direita, iniciando aos 8cm (oito centímetros), com informações resumidas sobre o que se trata o tema da resolução, palavras chaves, com número máximo de 5 (cinco) linhas;

IX. A Estrutura textual contendo: Títulos, Capítulos, Seções e se necessário subseções, são necessárias sempre que as resoluções possuírem diversos temas conexos, ou nos casos que forem maiores que duas páginas;

X. Deve apresentar esteticamente na organização do texto, Artigos com sua abreviatura "Art.", com a sequência de números ordinais do 1º (primeiro) ao 9º (nono), seguido da numeração cardinal, exemplo: 10, 11, 12, 13, 14, 15 e ...;

XI. Os artigos podem ter parágrafos, quando necessários, e os parágrafos podem ter incisos, e os incisos podem ter alíneas;

XII. Os parágrafos serão representados pelo símbolo “§”, seguido de números ordinais do 1º (primeiro) ao 9º (nono), seguido da numeração cardinal, exemplo: 10, 11, 12, 13, 14, 15 e ..., exceto quando se tratar de um único parágrafo, devendo ser utilizada a seguinte expressão “Parágrafo Único:”, seguido de dois pontos;

XIII. Os Incisos serão representados pelos algarismos romanos, em caixa alta, exemplo: (I, II, III e seguintes);

XIV. As alíneas serão representadas por letras minúsculas, do alfabeto nacional, exemplo: (“a”, “b”, “c” e seguintes);

### CAPÍTULO III DO RITO

Art. 4º Para propositura de novas Resoluções, o membro do Conselho, deverá apresentar minuta de Resolução ao Plenário, por e-mail, ou outro canal designado para comunicação oficial, com antecedência mínima de cinco dias da data da Reunião, para anotações de dúvidas ou pedidos de esclarecimentos, sugestão modificativas, sugestões de acréscimos, ou supressões.

§ 1º A deliberação deve ocorrer na Assembleia Geral Ordinária, desde que não existam sugestões de modificações, acréscimos, supressões ou quando não houver acordo entre o relator da minuta e o relator da proposta modificativa.

§ 2º O Relator da Minuta de Resolução, pode pedir para continuidade do processo de votação, quando não houver acordo com o autor da proposta modificativa, cabendo ao presidente da seção colocar em votação pela manutenção do texto ou por sua modificação nos termos da proposta modificativa.

§ 3º Poderá ser aberto debate da matéria, seja da minuta, seja da proposta modificativa, devendo ser solicitado por qualquer dos membros presentes, respeitados os seguintes tempos:

I. A questão de abertura do debate deve ser apresentada em até 5min (cinco minutos), sendo assegurado igual tempo para resposta;

II. Pode ser disponibilizado uma réplica com o tempo de até 2min (dois minutos), assegurado tempo igual de tréplica;

III. Devendo ser aberto para votação do plenário, ou sugerido pedido de vista por qualquer dos membros presentes.

a. Só poderá ser requisitado um pedido de vista, podendo ser utilizado requisitado por qualquer dos membros presentes;

b. O pedido de vista, garante análise da minuta e das propostas apresentadas, pelo prazo mínimo de 5(cinco) dias e máximo de 30 (trinta) dias;

c. Nos casos em que for determinado o prazo de (cinco dias) ou prazo inferior à data da próxima Assembleia Geral Ordinária, o Conselheiro que solicitou vistas, deverá, entregar a minuta, com a justificativa, com as propostas modificativas, e relatório escrito, opinativo pela manutenção do texto original ou pela defesa da proposta modificativa apresentada;

d. Esse tempo deve ser utilizado por todos os membros, dessa forma, a minuta, com a justificativa anexa, e todas as propostas modificativas, serão encaminhadas para os e-mails de todos os membros (presentes e ausentes), oportunizando-os ao acompanhamento das propostas;

IV. Além da minuta da resolução, o membro do Conselho, deve apresentar justificativa fundamentada a partir de: Resoluções do Conselho Federal; Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Tocantins - CRDD-TO; Leis Vigentes; Constituição Federal; Constituição Estadual;

V. A justificativa, além dos fundamentos, deve ter no mínimo de um parágrafo para exposição dos motivos, neste caso, não necessitando de fundamento;

VI. Na segunda parte da justificativa, deve existir a fundamentação (sem limites de páginas);

VII. Na terceira parte da justificativa, deve ser acompanhada uma síntese de objetivo principal, com ou sem objetivos secundários;

VIII. Devendo ser finalizado com local e a data, assinatura da(s) (dos) Conselheiras (os), seguido de Referencial Bibliográfico, conforme escrita comum da redação oficial presente na ABNT, vigente à época;

IX. Apenas após a aprovação do Plenário, a Resolução deve ser assinada pelo Presidente do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Tocantins - CRDD-TO, com assinatura digital Tolkien ou por assinatura e-gov, nível prata ou ouro;

X. No corpo da Resolução aprovada, deve estar presente o número da Assembleia Geral Ordinária que aprovou a Resolução e o número da ata.

### CAPÍTULO IV DA PUBLICIDADE

Art. 5º As Resoluções do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Tocantins - CRDD-TO, deverão ser publicadas no site oficial do Conselho Regional, preferencialmente no portal da transparência, constando a cópia no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que foi publicado, em respeito aos princípios da publicidade e da economicidade.

Parágrafo único: Em respeito ao alcance da Jurisdição do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Tocantins - CRDD-TO, suas Resoluções serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins, desde que não vá de encontro às exigências previstas nas Resoluções do Conselho Federal, em concordância com as Leis e os Decretos Federais.

### CAPÍTULO V DA GUARDA

Art. 6º O Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Tocantins - CRDD-TO, guardará permanentemente, todas as Resoluções em arquivo digital e impresso, colacionando-as em livros, sempre que possível.

Parágrafo Único: Os arquivos digitais das Resoluções, devem ser assinados, conforme estabelecido nesta resolução, de forma digital e mantidos disponíveis no site do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Tocantins - CRDD-TO, para acesso público, com cópias de segurança em acervo histórico do próprio Conselho Regional.

### TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º A presente Resolução servirá de modelo para as futuras resoluções.

Art. 8º As questões omissas serão resolvidas pelo plenário, durante as reuniões plenárias ordinárias, ou excepcionalmente em reuniões extraordinárias.

Art. 9º Essa Resolução, entrará em vigor, na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho do ano de 2025.

Palmas/TO, 26 de maio de 2025.

GEORGEANE DE OLIVEIRA TURÍBIO  
Presidente do CRDD-TO  
Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Tocantins

**PORTARIA SISEPE/TO/GABPRES Nº 027/2025,  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SISEPE/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato,

CONSIDERANDO que a portaria SISEPE-TO GABPRES Nº 23, de 15 de outubro de 2025, constituiu a Comissão Eleitoral, referente ao processo eleitoral do Quadriênio 2026/2030, através de ato assinado pela Sra Secretária-Geral no exercício da presidência, KELISMENE DA SILVA GOMES

CONSIDERANDO que o processo eleitoral do Sindicato é convocado, conduzido e coordenado, em sua integralidade, por Comissão Eleitoral independente e imparcial, regulamente nomeada pela Presidência do SISEPE/TO;

CONSIDERANDO que a decisão judicial nos autos Processo nº 0002373-48.2025.5.10.0802, declarou a nulidade do ato praticado por parte da diretoria, que culminou no afastamento ilegal do presidente democraticamente eleito, e por via de consequência, a eleição indireta e nomeação de diretoria interina, que em ato seguinte nomeou comissão eleitoral;

CONSIDERANDO que tal decisão invalida todos os atos praticados pela presidente interina, eis que a sua nomeação foi oriunda de procedimento ilegal e viciado,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar todos os atos que consta da Portaria nº 023/2015, de 21 de outubro de 2025, bem como CANCELAR o Edital de Convocação das Eleições Gerais para escolha dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SISEP-TO, quadriênio 2026/2030, marcada para o dia 12 de dezembro de 2025;

Art. 2º Constituir nova Comissão Eleitoral responsável pela coordenação e execução de todas as etapas do processo eleitoral para a escolha dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE/TO, referente ao Quadriênio 2026/2030, composta pelos seguintes membros:

Danielle Félix Delmondes Figueiredo Lima - Presidente (sindicalização nº 30776)

Guilherme Alexandre Medeiros Borges - Secretário (sindicalização nº 22682)

Daurizan Souza Carvalho da Silva - Secretária (sindicalização nº 30740)

Antônio Gonçalves de Souza - suplente (sindicalização nº 31318)

Israel Souza e Silva - suplente (sindicalização nº 29447)

Telma Rejane Pinheiro - suplente (sindicalização nº 17661)

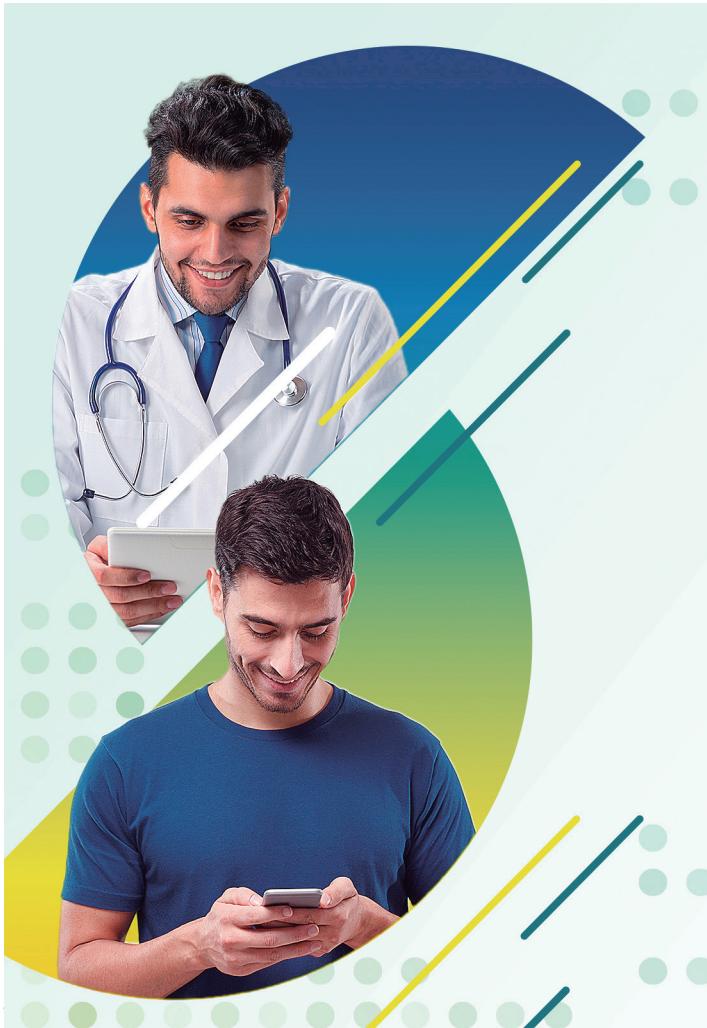
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, revogadas as disposições em contrário.

Esclarece ainda, que não haverá prorrogação de mandato, uma vez que há tempo hábil para realização das eleições, face ao mandato da atual diretoria executiva se encerrar somente em 31/05/2026, assim, sendo garantida a posse tempestiva da que vier a ser eleita;

As novas datas estabelecidas pela nova comissão eleitoral não trarão nenhum prejuízo a nenhum sindicalizado que tenha interesse em concorrer às eleições, pelo contrário, ampliará os prazos, possibilitando a participação de todos, bem como dará publicidade para que todos tenham conhecimento da decisão judicial mencionada e de seus efeitos;

Palmas/TO, 04/12/2025.

ELIZEU DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos  
no Estado do Tocantins - SISEPE-TO



**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM  
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS  
DO TOCANTINS CONTAM COM  
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO  
AOS NOVOS TEMPOS**

**TOCANTINS**  
GOVERNO MUNICIPALISTA